



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de novembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº217

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº125437374/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Cabral da Rocha, CPF nº001.513.513-68, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, hoje PROFESSOR PLENO I, nível/referência 01, carga horária 40 horas, matrícula nº221100115300019, com óbito em 25/06/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.857,95 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 25/06/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/11/2012: Nome: MARIA MIRIAN BARROS DA ROCHA; Parentesco: viúvo(a); CPF: 001.508.943-68; Valor: R\$1.857,95; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3986732/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-servidor JOSÉ HUGO CAMARA MONTEIRO COELHO, CPF nº002.473.833-68, aposentado pela Secretaria da Fazenda, no cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência F2, enquadrado na referência salarial F5, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº2000.11.9793-3/3, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº005544-1-3, com óbito em 13/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$16.692,22 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 13/06/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária publicado no Diário Oficial do Estado de 11/08/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Fátima Viana Coelho	Companheira	122.352.023-49	16.692,22

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de 11 de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7316909/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JACINTO DE MELO, CPF 629.454.403-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, na função de AGENTE PRISIONAL, classe IV, nível ATA 7, atualmente referência 4, matrícula nº181100100368121, com óbito em 30/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.857,32 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a

totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/01/2014: Nome: MARIA JOSÉ DE RIBAMAR; Parentesco: VIÚVA; CPF nº033.923.413-04; Valor R\$1.857,32. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº107890968/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003), 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar ANTONIO DOS SANTOS ALVES, CPF: 381.997.693-00 lotado no(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de CABO PM, que foi promovido "post-mortem" a graduação de 1º SARGENTO PM, a contar da data do óbito, matrícula nº040.284-1-4, com óbito em 29/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$2.062,81 (Dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 29/12/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 11/05/2011: NOME: Ana Regina Oliveira; PARENTESCO: Viúva; CPF: 889.760.093-04; VALOR: R\$1.031,41; NOME: José Douglas Oliveira Alves; PARENTESCO: Filho Menor; CPF: 061.348.803-29; VALOR: R\$1.031,41. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 17 de 11 de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº105724866/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIS GONZAGA POMPEU, CPF nº003.826.803-59, aposentado pela extinta Guarda Civil de Fortaleza, no cargo de de Inspetor de Seção, com os proventos da Classe imediatamente superior, Inspetor de Divisão, depois removido para a Polícia Civil, matrícula nº201100101124617, com óbito em 30/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.561,41 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 30/10/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/04/2011: Nome: MARIA WANDA MENDES POMPEU; Parentesco: Viúva; CPF: 104.927.123-87; Valor R\$3.561,41. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº2327891/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar, o Sr. JOSÉ HUMBERTO PINTO, CPF nº161.749.503-44, da Reserva Remunerada, na graduação de SUBTENENTE BM com os proventos integrais da mesma graduação, matrícula nº027.321-1-4, falecido em 24/03/2014, **pensão** mensal de R\$3.903,91 (três mil, novecentos e três reais e noventa e um centavos), com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E nº122, de 07/07/2014,

conforme descrição abaixo: Nome: IVANILDE FERREIRA PINTO; Parentesco: VIÚVA; CPF: 974.368.953-20; Valor: R\$ 3.903,91. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de 11 de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4801353/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO FERNANDES DE MOURA, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº011855-1-9, com óbito em 13/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.137,10 (três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/07/2014: Nome: FRANCISCA ELIZA GOUVEIA DE MOURA., Parentesco: VIÚVA; CPF: 721.950.613-91; Valor R\$3.137,10. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº146388968 e 146860454/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 07375883300, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional - ADO, nível/referência 12, matrícula nº6422000101311719, com óbito em 19/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$943,78 (Novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/09/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
BERNARDINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Viúva	02997900379	471,89
JOÃO LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, nascido em 08.01.1999	Filho menor	60715378350	471,89

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5199738/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO SANTOS, CPF 026.301.683-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia GSP-14, atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº011131-1-9, com óbito em 02/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.137,10 (três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/08/2014: Nome: MARIA IRISMAR MOREIRA SANTOS; Parentesco: VIÚVA; CPF: 058.871.783-53; Valor R\$3.137,10; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** publicado no Diário Oficial do Estado em 12/02/2014, processo nº125437374 do Sistema de Protocolo

Único – SPU, que concedeu **pensão** mensal no valor de R\$2.159,27 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) a **MARIA MIRIAN BARROS DA ROCHA**, viúva de Paulo Cabral da Rocha, ex-servidor(a) aposentado(a) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde exercia o(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº22110015300019 falecido(a) em 25/06/2012, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº813/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NAIANA CORREIA LIMA PEIXOTO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº467602.1.2, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 12 de novembro de 2014, a fim de participar do 6º Encontro da Rede Nacional de Planejamento e Orçamento - RENOP, assessorando o SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que irá representando o SECRETÁRIO DA SEPLAG no referido Encontro, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.803,40 (hum mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.995,03 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº826/2014** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e considerar classificada a **CANDIDATA** abaixo relacionada.

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Jorgeana da Silva Roque	Pedagogia	1º

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art.37, II, da Constituição Federal, **tornam pública a abertura de inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente** do Departamento Estadual de Rodovias (DER), Autarquia vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, e para formação de Cadastro de Reserva, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Estadual Nº15.579/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de abril de 2014, na Lei Estadual Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e na Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e pela legislação pertinente.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.

1.3. Compete ao Departamento Estadual de Rodovias e à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

1.4. Todas as matérias relacionadas ao Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.5. O Cronograma de Eventos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) após a publicação deste Edital no Diário Oficial e será parte integrante deste Edital. No Cronograma constarão todas as datas relativas aos eventos do Certame, podendo as mesmas serem alteradas por motivo que seja aceito pelas Comissões Organizadora/Executora e Coordenadora do aludido Concurso.

1.6. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.

1.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades do Concurso através do endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

1.8. Dos 20 (vinte) cargos efetivos criados pela Lei Estadual Nº15.579/2014, 4 (quatro) são de Procurador Autárquico com atuação na área jurídica e 16 (dezesseis) de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária com atuação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia.

1.9. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas Etapas sucessivas e distintas:

1ª Etapa - Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2ª Etapa - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.10. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:  
1.10.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido; e  
1.10.2. Selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos efetivos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do seu prazo de validade.

1.10.3. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação final por cargo, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada um deles.

1.11. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente.

1.12. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Estadual.

1.13. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital quando estiver no exercício das atribuições do cargo será submetido ao regime jurídico estatutário, de que trata a Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

1.14. Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo efetivo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.

1.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- Anexo II - Denominação do cargo, área de atuação, código de opção, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, carga horária, remuneração e escolaridade exigida para investidura do cargo;
- Anexo III - Descrição das atribuições dos cargos;
- Anexo IV - Tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação e duração das provas;
- Anexo V - Conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova da 1ª Etapa;
- Anexo VI - Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações;
- Anexo VII - Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- 2.1.2. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- 2.1.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 2.1.7. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação plena que comprove a escolaridade exigida para investidura no cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia (frente e verso) do respectivo documento ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório;
- 2.1.8. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante Atestado expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

2.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.1.10. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada até a data da posse no cargo, por atestado de bons antecedentes e certidão negativa do cartório distribuidor criminal da comarca do domicílio do candidato, obtidos, respectivamente, nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; e nas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

2.1.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

2.1.12. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;

2.1.13. Apresentar declaração de bens;

2.1.14. No caso de candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que é pessoa com deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação, até a data da posse no cargo efetivo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

3.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

3.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

3.1.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

3.1.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência;

3.1.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

3.1.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

3.2. A documentação abaixo discriminada deverá acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. A não apresentação de um dos documentos poderá, a juízo da CEV/UECE, inviabilizar a concessão da isenção:

3.2.1. Categoria A - Servidor Público Estadual

3.2.1.1. Declaração de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

3.2.1.2. Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.1.3. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

3.2.2.1. Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

3.2.2.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública

3.2.3.1. Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

3.2.3.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência

3.2.4.1. Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

3.2.4.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos

3.2.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

3.2.5.2. Cópia (frente e verso) simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

3.2.5.3. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.5.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

### 3.2.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente

Cópia simples de um dos documentos a seguir:

3.2.6.1. Da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;

3.2.6.2. Da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

3.2.6.3. Do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

3.2.6.4. Do comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será divulgado no endereço eletrônico do Concurso, logo após a circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará;

3.4.2. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

3.4.3. Entregar toda a documentação referida no subitem 3.2 - em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) - na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60.714-903, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

3.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.5.1. O candidato disporá dos (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame.

3.5.3. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.

3.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;

3.7.3. Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;

3.7.4. Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

3.7.5. Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.8.1. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso.

3.9. Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.11. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.12. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

4.2. O período de inscrição constará do Cronograma de Eventos do Concurso, a ser divulgado de acordo com o subitem 1.5.

4.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período de que trata o subitem 4.2, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), seguindo as seguintes rotinas em que o candidato deverá:

4.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição.

4.3.2. Gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

4.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

4.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

4.3.5. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O valor da taxa de inscrição do Concurso, a ser pago por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, será de R\$120,00 (cento e vinte reais).

4.5. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

4.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

4.9. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por cargo.

4.10. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando sobre o efetivo pagamento da taxa.

4.11. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com boleto:

4.11.1. que cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto;

4.11.2. que tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital.

4.11.3. Os pedidos de inscrição enquadrados nas disposições dos subitens 4.11.1 e 4.11.2 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

4.11.4. Os recursos interpostos no prazo recursal referente ao evento de que trata os subitens 4.11.1 e 4.11.2 serão analisados pela CEV/UECE que diante da fundamentação apresentada poderá decidir pela emissão de boleto para regularização da situação do recorrente com relação ao pagamento da sua taxa de inscrição.

4.12. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o cargo de sua opção e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.

4.13. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.13.1. No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

4.13.1.1. Nome do candidato;

4.13.1.2. Número do CPF.

4.13.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam os subitens anteriores deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:

4.13.2.1. Presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado na internet, endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza.

4.13.2.2. Por via eletrônica, através do e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente escaneados.

4.14. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

4.15. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.

4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

4.18. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).

4.19. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem 4.18, terá os (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico do Concurso.

4.20. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.21. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

5.1.1. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

5.1.2. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

5.1.3. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.2.3. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

5.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

5.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.3. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

5.4. Das vagas estabelecidas por cargo, reservar-se-ão a pessoas com deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte cargos providos.

5.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no subitem 5.9.

5.9. No período das inscrições, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.

5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas como pessoas com deficiência.

5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições do cargo pretendido.

5.13. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará.

5.14. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

5.15. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.

5.16. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência

considerado inapto pela perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo efetivo, observada a ordem de classificação.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova em Braille; prova ampliada; fiscal leitor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.

6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, a ser feita pela CEV/UECE, da viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou concorrendo às vagas da ampla disputa que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-las por meio de requerimento padronizado, disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), especificando as condições especiais de que necessita e providenciar a entrega no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, do que segue:

6.3.1. Requerimento Eletrônico de Inscrição;

6.3.2. Requerimento Eletrônico de Solicitação de Condições Especiais;

6.3.3. Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 (no caso de pessoa com deficiência) ou Atestado Médico (no caso de pessoa não deficiente) que respalde o pedido de tratamento diferenciado.

6.3.4. Recebido o requerimento de condições especiais, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil, observando-se o cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), conforme item 1.5.

6.3.5. A CEV/UECE divulgará o resultado dos pedidos de condições especiais no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada) serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 6.1.

6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

6.6.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas referidas neste item compreendem as provas da 1ª Etapa do Certame, associadas aos cargos ofertados no Concurso.

7.1.1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

7.1.2. As provas, para todos os cargos, serão realizadas em Fortaleza, Ceará.

7.1.3. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.

7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.2.3. O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2.4. Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

7.2.5. Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

7.2.6. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Neste formulário e no Cronograma de Eventos constará o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional.

7.2.7. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

7.2.8. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 7.2.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. O candidato enquadrado nos subitens 7.2.6 e 7.4, até regularizar sua situação continuará no Concurso, se tiver obtido nota suficiente, com a menção "participação condicional".

7.6. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação no prazo estabelecido passará de candidato com participação condicional para eliminado do Certame.

7.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.

7.8. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CEV/UECE.

7.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

7.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

7.11. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

7.12. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

7.12.1. Armas de qualquer natureza;

7.12.2. Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

7.12.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

7.12.4. Bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

7.12.5. Gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).

7.12.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso.

7.12.7. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nos subitens 7.12.2 a 7.12.5, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nos subitens 7.12.2 e 7.12.5, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

7.12.8. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

7.12.9. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

7.12.10. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

7.12.11. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

7.12.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

7.13. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

7.14. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

7.14.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

7.15. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

7.16. O horário para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.

7.17. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

7.18. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

7.19. O preenchimento do cartão-resposta das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções.

7.19.1. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.

7.19.2. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas em função de erro do candidato.

7.19.3. Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

7.19.4. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.

7.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do concurso com base no subitem 7.21.11 deste Edital.

7.21. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

7.21.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

7.21.2. Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

7.21.3. For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

7.21.4. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.5. Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;

7.21.6. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

7.21.8. Praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

7.21.9. Descumprir qualquer das instruções das provas;

7.21.10. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;

7.21.11. que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

7.21.12. não devolver o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;

7.21.13. não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.14. não assinar o cartão-resposta;

7.21.15. marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;

7.21.16. fizer no cartão-resposta, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.17. não devolver o cartão-resposta no ato da assinatura da Lista de Presença;

7.21.18. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.21.19. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;

7.21.20. não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

7.21.21. não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicados, Avisos, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e folha-resposta de prova.

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1. A 1ª Etapa do Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) em que somente uma delas é verdadeira.

8.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova objetiva (1ª Etapa) do Concurso referente ao cargo de sua opção, bem como o candidato que na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos obter pontuação zero em, pelo menos, uma disciplina.

8.3. No Anexo IV deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, e duração das provas.

8.4. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas de cada prova, os quais constam no Anexo V deste Edital.

8.4.1. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

## 9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

9.1. A 2ª Etapa do Concurso, de caráter classificatório, consiste da Avaliação de Títulos.

9.2. Estará habilitado para a 2ª Etapa do Concurso o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação na prova, tiver obtido nota na 1ª Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:

9.2.1. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas oferecidas por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Etapa;

9.2.2. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Etapa.

9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev))

9.4. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VI deste Edital.

9.5. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VI.

9.6. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo VII deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

9.7. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos e o Currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

9.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.11. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

9.12. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.13. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

9.14. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, no sentido de contemplar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

9.15. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.16. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação ou monografia e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

9.16.1. O candidato deverá entregar junto com os títulos, cópia (frente e verso) autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação, a fim de ser verificado se o(a):

a) Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação. Comprovada esta situação, não será atribuída pontuação, tendo em vista que só será considerado para efeito de pontuação cursos de especialização iniciados após a conclusão da graduação;

b) Experiência Profissional foi realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

9.16.2. No caso de não constar na documentação a cópia do diploma de graduação, não será atribuída pontuação ao Curso de Especialização e à experiência profissional

9.17. A comprovação de experiência profissional será feita da forma seguinte:

I. Experiência Técnica: o candidato deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que trata o inciso IX do subitem 9.24, para os profissionais de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia;

II. Exercício de cargo, de emprego ou de função (na área do cargo de opção do candidato) na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, referente aos profissionais de Geografia, Geologia e ao cargo de Procurador Autárquico: o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas atividades com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

III. Exercício de Magistério Superior:

a) Na Área Privada - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas em cartório que constem: foto, identificação, série, assinatura e o contrato de trabalho que comprove a contratação para o magistério superior, acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação das disciplinas ministradas por semestre.

b) Na Área Pública - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas funções com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação das disciplinas ministradas por semestre.

IV. Exercício da advocacia privada:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas em cartório que constem: foto, identificação, série, assinatura e o contrato de trabalho que comprove a contratação de serviço de advocacia, acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para exercício de atividade/instituição pública - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas atividades de advocacia com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço pro bono - o candidato deverá apresentar certidões de atuação em, no mínimo 5 (cinco) processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação. O tempo de serviço que será contato é o que exceder ao período de 2 anos de prática forense exigido na qualificação para a investidura no cargo.

V. A comprovação de experiência em manutenção em veículos automotivos ou máquinas e equipamentos pesados será feita nos moldes das alíneas a e b do inciso III deste subitem, substituindo-se “identificação das disciplinas ministradas por semestre” por “identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas”.

VI. A comprovação de participação em:

a) Seminários ou congressos será feita com a apresentação do certificado expedido pela organização do evento, em fotocópia autenticada em cartório. O evento terá que estar relacionado com a área de opção do candidato no Concurso.

b) Cursos com duração de, no mínimo, 40 horas será feita com a apresentação do certificado expedido pela organização do evento, em fotocópia autenticada em cartório. O curso terá que estar relacionado com a área de opção do candidato no Concurso e no certificado deverá conter o conteúdo programático do curso e a informação referente à frequência no curso do portador do certificado.

9.17.1. A certidão ou declaração mencionadas nos incisos II, III e IV do subitem 9.17 deverão ser emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro Setor, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

9.17.2. Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 9.17 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

9.18. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.19. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VI deste Edital.

9.20. Não serão avaliados os títulos:

9.20.1. Entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

9.20.2. Que não constarem no Currículo Padronizado;

9.20.3. Cujas cópias sejam ilegíveis ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

9.20.4. Cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados

com o respectivo mecanismo de autenticação;

9.20.5. Sem data de expedição;

9.20.6. De doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital.

9.20.7. Desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, experiência em magistério superior ou exercício de cargo, emprego ou função;

9.20.8. Do candidato ao cargo de Procurador Autárquico se não vierem acompanhados de cópia autenticada da carteira da OAB, com prazo de validade não expirado;

9.20.9. Que estejam em desacordo com este Edital.

9.21. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

9.21.1. Pontuação zero na Avaliação de títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Concurso tem caráter apenas classificatório.

9.22. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

9.23. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.24. Para este Edital são consideradas as seguintes definições e siglas:

I. Fiscalização: atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos no projeto;

II. Assessoria: atividade que envolve a prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico para a elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

III. Supervisão: atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

IV. Coordenação: atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos;

V. Consultoria: atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado;

VI. Execução: atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra;

VII. Obra: resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

VIII. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;

IX. CAT: Certidão de Acervo Técnico;

9.25. Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I. ART de obra ou serviço de rotina, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II. ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e

III. ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

9.26. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I. ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

II. ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

9.27. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

I. ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;

II. ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

III. ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e

IV. ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de

um profissional com competências diferenciadas.

9.28. As seguintes disposições serão consideradas neste Edital para a Avaliação de Títulos:

9.28.1. A ART será aceita somente se vier acompanhada da CAT e esta não tem prazo de validade;

9.28.2. A CAT deverá conter a assinatura do responsável pela sua emissão ou autenticação digital, para conferência de autenticidade. Em caso contrário não será aceita;

9.28.3. A CAT somente será considerada se estiver completa, ou seja, contendo a folha inicial de identificação do profissional que a detém e as demais com as ART para comprovação da experiência relacionada;

9.28.4. A ART depois de substituída perde seu valor, devendo constar a expressão "substituição" na ART substituta;

9.28.5. No caso de ART gerada por aditivo de contrato valerá o que ficar registrado na CAT;

9.28.6. A ART relativa à obra é única desde que não haja aditivos. No final dos serviços o profissional efetua a baixa da ART, valendo o que ficar registrado na CAT;

9.28.7. Ao profissional integrante de equipe de trabalho será atribuída pontuação na Avaliação de Títulos se vierem discriminada as áreas relativas à execução de cada serviço de forma clara e independente;

9.28.8. A medida de obra de terraplanagem e de revestimento asfáltico é volume, e a unidade mais usada é o metro cúbico;

9.28.9. A medida de obra de pavimentação de rua e cobertura de edificações é área e a de saneamento é linear e as unidades mais usadas são metro quadrado e metro, respectivamente.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;

10.1.3. A formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.4. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.5. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

10.1.6. O resultado final preliminar do Concurso.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.3 deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma de Eventos.

10.3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e instruí-lo com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4. Documentos anexados ao recurso não serão considerados, ressalvados os referentes à bibliografia.

10.5. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 10.1 deste Edital.

10.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

10.7. Não será aceito recurso interposto em desacordo com o subitem

10.2, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.

10.8. Os pontos relativos a questões das provas objetivas (1ª Etapa) que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

10.9. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.10. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida na prova da 1ª Etapa com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos.

11.2. O resultado final do Concurso será homologado pela autoridade competente e consistirá de listas de classificação geral (ampla disputa) e lista de classificação especial (pessoas com deficiência) por cargo/área de atuação.

11.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.3.2. Melhor desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos;

11.3.3. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa;

11.3.4. Melhor desempenho na disciplina Informática;

11.3.5. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

11.3.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;

11.3.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

11.3.6.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo/área de atuação, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.3. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

12.3.1. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

12.3.2. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;

12.3.3. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

12.3.4. Os exames de que trata o subitem 12.3.2 serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/área de atuação de sua opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Departamento Estadual de Rodovias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

13.1.1. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

13.1.2. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

13.1.3. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

13.1.4. Passaporte brasileiro;

13.1.5. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

13.1.6. Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade nela impresso (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);

13.1.7. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.1.8. Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

13.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

13.2.1. Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

13.2.2. Certificado de reservista;

13.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

13.2.4. CPF;

13.2.5. Título de eleitor;

13.2.6. Carteira de motorista (modelo sem foto);

13.2.7. Carteiras de estudante;

13.2.8. Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;

13.2.9. Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

13.2.10. Documentos de identidade com data de validade expirada.

13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes a divulgação de que trata o subitem 13.7, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

13.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.

13.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

13.6.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;

13.6.2. No Departamento Estadual de Rodovias, após a homologação do resultado final do Concurso.

13.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.7. Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) até a sua homologação.

13.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

13.9. Poderá ser enviado por SEDEX, para o endereço da CEV/UECE, o que segue:

13.9.1. Documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.9.2. Atestado médico de candidato inscrito como pessoa com deficiência;

13.9.3. Solicitação de condição especial para realização das provas;

13.9.4. Documentos referentes à avaliação de títulos

13.9.4.1. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

13.9.4.2. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.). Sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.

13.9.4.3. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou a entrega com atraso.

13.10. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

13.11. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital.

13.12. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Rodovias, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Estado do Ceará.

13.13. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso, juntamente com a CEV/UECE.

Fortaleza, 31 de outubro de 2014

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

José Sérgio Fontenele de Azevedo

SUPERINTENDENTE

## ANEXO I DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

## ATESTADO MÉDICO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Espécie e o grau ou nível de deficiência \_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_  
Provável causa da deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

## ASSINATURA DO MÉDICO E CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

## ANEXO II DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

Denominação do código de opção, cargos, área de atuação, carga horária, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para portadores de deficiência, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas			Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
				AD (**)	PCD (*)	TOTAL	
01	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Engenharia Civil	40	11	01	12	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA
04	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Engenharia Mecânica	40	01	—	01	Graduação em Engenharia Mecânica e inscrição no CREA
05	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Geografia	40	01	—	01	Graduação em Geografia e inscrição no CREA, se for na modalidade bacharelado
06	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Geologia	40	02	—	02	Graduação em Geologia e inscrição no CREA
	Procurador Autárquico	Jurídica	40	04	—	04	Graduação em Direito e inscrição na OAB e 2 (dois) anos de prática forense

1. A remuneração para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária é composta de salário básico de R\$1.201,66 (um mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos) acrescida da Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária (GTCR) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$4.701,66 (quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).
2. A remuneração para o cargo de Procurador Autárquico é composta de salário básico de R\$2.158,03 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos) acrescida da Gratificação de Estímulo à Representação Judicial (GERJ) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$5.658,03 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

(\*) - PCD – Pessoa com deficiência

(\*\*) - AD – Ampla Disputa

## ANEXO III DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

## 1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE INFRA ESTRUTURA DE OBRA RODOVIÁRIA

- 1.1. OBJETIVO DO CARGO: Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura rodoviária, dos aeroportos e campos de pouso, para execução de obras públicas, do plano estadual rodoviário e de operação do sistema viário, para estruturação e melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalísticas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do Departamento Estadual de Rodovias, visando o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas.
- 1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implementar programas e sustentabilidade da Administração Estadual, no âmbito das políticas de transportes para o desenvolvimento socioeconômico estadual.
- 1.3. TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:
  - 1.3.1. ENGENHARIA CIVIL: Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões técnicos; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhamento e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando o cumprimento dos prazos a dos padrões de qualidade e segurança

recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e o volume da circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinados e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a

finalidade de elaborar projetos de drenagem e de rodovias; Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.2. ENGENHARIA MECÂNICA: Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento; Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais; Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos; Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos à alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material; Calcular os custos do projeto, apurando necessidades de mão de obra, materiais, fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo, para determinar seu gasto total; Elaborar planos de execução de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido determinando cronogramas das etapas de trabalho, para orientar sua implantação; Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento; Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e controle funcional das atividades de manutenção de equipamentos a cargo do órgão competente, com a finalidade de verificar a observância de normas bem como a implantação de rotinas especiais; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.3. GEOGRAFIA: Estudar a distribuição da população humana, como o povoamento, migrações e colonização, visando à correção de desequilíbrios existentes entre o homem e os recursos naturais, seu aproveitamento, suas possibilidades de desenvolvimento e sua preservação, a fim de construir para a aplicação da ciência geográfica ao estudo da organização política, social e econômica do país; Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações; Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área; Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política social e demográfica, para proporcionar melhor conhecimento do assunto; Proceder a estudos sobre as inter-relações cidade/campo, abrangendo a população, o habitat e a estrutura agrária, para fins de planejamento e organização físico-espacial; Proceder a trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudo e pesquisa que se fizerem necessários, para obter as informações destinadas à execução de suas atividades; Elaborar mapas, gráficos, cartas e fotografias aéreas, coletando dados e informações, fazendo pesquisas e interpretações, para ilustrar os resultados de seus estudos; Participar do planejamento urbano, fornecendo subsídios para estudos da Divisão Administrativa dos Estados e dos

Municípios; Prestar assessoramento em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, para facilitar o trabalho de organismos públicos nesse setor; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.4. GEOLOGIA: Estudar a composição e estrutura da crosta terrestre, examinando rochas, minerais e remanescentes de plantas e animais, para identificar os processos de evolução da terra, determinar a evolução da vida no passado e estabelecer a natureza e cronologia das formações geológicas; Desenvolver estudos sobre a composição da terra, analisando os fósseis, os minerais e rochas contidos na crosta terrestre, procurando determinar sua evolução histórica, para conhecer a composição e estrutura da crosta terrestre; Estudar a natureza e os efeitos dinâmicos das altas pressões e das temperaturas externas, das erupções vulcânicas e da erosão da crosta terrestre, da sedimentação e da glaciação; Aplicar conhecimentos teóricos e resultados de investigação na procura e localização de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; Examinar o material colhido nas pesquisas realizadas em trabalhos de campo, utilizando as mais modernas técnicas, como microscopia, raios x e análises físicas e químicas; Estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando ao engenheiro sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de barragens, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras; Realizar o mapeamento geológico com mapas e fotografias áreas de várias regiões do território estadual; Estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso desta área do conhecimento científico; Fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagens e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução; Analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins estratigráficos; Localizar e determinar a extensão de depósitos minerais, de gás, petróleo e águas subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração; Assessorar o pessoal responsável pela elaboração de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto aos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes ao longo dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades a serem desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

## 2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS.

- 2.1. OBJETIVO DO CARGO: Representar judicialmente o Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará – DER, bem como assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, a missão e o plano de trabalho do DER, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos
- 2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública; prestar assessoria jurídica em relação aos programas, processos, sistemas, produtos e serviços desenvolvidos pelo DER, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação; Coordenar as atividades jurídicas no âmbito do DER.
- 2.3. TAREFAS TÍPICAS DO PROCURADOR AUTÁRQUICO:
  - I. patrocinar os interesses do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER, em juízo ou fora dele, na forma da lei;
  - II. representar o DER e prover seus interesses em qualquer juízo, instância ou tribunal, nas causas em que este for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou de qualquer forma interessado, usando de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e dos demais recursos legalmente permitidos, e, quando autorizado pelo Superintendente do DER, de acordo com a alçada, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação;

- III. preparar informações em mandados de segurança e nas demais ações ajuizadas contra o DER;
- IV. exercer a advocacia pública consultiva e de assessoramento jurídico;
- V. elaborar atos administrativos;
- VI. emitir parecer jurídico no âmbito do DER sobre as seguintes matérias, dentre outras:
  - a) licitações e contratos;
  - b) sindicância, bem como os demais procedimentos desta decorrentes;
  - c) processo de direitos e deveres dos servidores públicos;
  - d) processos versando sobre interesses do órgão, cujo conteúdo exija apreciação jurídica;
  - e) processo de prestação de contas;
- VII. acompanhar e supervisionar os instrumentos para gestão da atribuição do DER, quando delegada a terceiros sob condição convenientes e contratuais;
- VIII. elaborar contratos administrativos;
- IX. preparar rescisão de contratos administrativos;
- X. minutar atos normativos de interesse do DER; e
- XI. desempenhar outras atividades que sejam inerentes à missão e às funções do DER.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO.

Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
1. Português (CG)	12	1,00	12,00
2. Noções de Informática (CG)	04	1,00	4,00
3. Raciocínio Lógico Matemático (CG)	04	1,00	4,00
4. Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>—</b>	<b>100,00</b>

CG - Conhecimentos Gerais.

Nota 1: As primeiras 3 disciplinas são comuns à todas as áreas de atuação.  
Nota 2: A disciplina 4 (Conhecimentos Específicos) é referente a cada área de atuação.

Nota 3: O perfil mínimo de aprovação nesta Prova (Conhecimentos Gerais e Específicos) é de 50%, ou seja 50,00 (cinquenta) pontos e nota diferente de zero em todas as disciplinas.

Procurador Autárquico  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
1. Português (CG)	12	1,00	12,00
2. Noções de Informática (CG)	04	1,00	4,00
3. Raciocínio Lógico Matemático (CG)	04	1,00	4,00
4. Direito Constitucional (CE)	10	2,00	20,00
5. Direito Administrativo (CE)	10	2,00	20,00
6. Direito Civil (CE)	10	2,00	20,00
7. Direito Processual Civil (CE)	10	2,00	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>—</b>	<b>100,00</b>

CG - Conhecimentos Gerais; CE - Conhecimentos Específicos.

O perfil mínimo de aprovação nesta Prova é de 50%, ou seja 50,00 (cinquenta) pontos.

## ANEXO V DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

Programas da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária com atuação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia e de Procurador Autárquico com atuação na área jurídica.

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Noções de Informática:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office ou similar; 2. Sistemas operacionais: Windows e Linux; 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 5. Certificação e assinatura digital; 6. Aplicativo AutoCAD; 7. Aplicativo MS-Project.

Raciocínio Lógico Matemático:

1 Estruturas lógicas; 2 Lógica de argumentação; 3 Diagramas lógicos; 4 Resoluções de situações-problema; 5 Reconhecimento de sequências e padrões; 6 Avaliação de argumentos por diagrama de conjuntos

Conhecimentos Específicos (Engenharia Civil):

1. Programação: Conhecimento, acompanhamento dos métodos construtivos e operacionais na execução de obras e serviços rodoviários, tendo como básico o projeto executivo final de engenharia, especificações gerais de serviços e obras rodoviárias, materiais, utilização de equipamentos, controles materiais, executivo, geométrico, geotécnico e critérios de medição. Especificações Gerais de Obras Rodoviárias - DNIT/DER/CE. 2. Serviços Preliminares: Instalações de canteiros de obras e mobilização de equipamentos e mão de obra especializadas. 3. Projeto de Terraplanagem: Locação de projeto de terraplanagem e equipamentos para sua execução, desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio. Movimento de terras: escavações, cargas e transportes de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias (cortes, empréstimos, bota-fora e compactação de aterros, com controles geométricos e geotécnicos e critérios de medição) 4. Projeto de Pavimentação: Projeto executivo de pavimentação: estudos geotécnicos das ocorrências dos materiais e processos executivos. 5. Etapas do Projeto de Pavimentação: Regularização do subleito, reforço do subleito, sub-base, base, imprimação e tipos de revestimentos: objetivos, definições, materiais, equipamentos, execuções, controles: executivos, geométricos e geotécnicos; e critérios de medição. 6. Projeto de Drenagem: Estudo hidrológico, tipos de drenagem e seus dispositivos, obras de arte especiais e correntes (bueiros), superficiais profundas e auxiliares: objetivos, definições, materiais, equipamentos, execuções, controles e critérios de medição. 7. Projeto de Sinalização e Segurança: Sinalização horizontal e vertical, símbolos no pavimento e defensas. 8. Obras Complementares: Vedação da faixa de domínio: cercas. Proteção de taludes, revestimento vegetal e enrocamentos. Muros de arrimos. 9. Proteção Ambiental: Os cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente na fase de projeto, construção e operação da obra rodoviária. Análise e conhecimento dos estudos ambientais. 10. Orçamento: Estruturação e cálculo de obra com uso da tabela de preços do Governo do Estado do Ceará, desenvolvida pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. 11. Conservação Rodoviária: Definição, objetivos, tipos de conservação: rotineira preventiva e emergencial. Serviços de Conservação: materiais, equipamentos, execuções, controles e critérios de medição.

Conhecimentos Específicos (Engenharia Mecânica):

1. Acompanhamento e controle de processos de licitações (lei 8666/93). 2. Acompanhamento e controle de contratos terceirizados de manutenção. 3. Conhecimentos técnicos em gestão geral de frota. 4. Análise e aprovação de orçamentos. 5. Conhecimentos gerais em manutenção automotiva e máquinas pesadas. 6. Conhecimentos técnicos em segurança do trabalho (Normas regulamentadoras: NR-06, NR-11, NR-17). 7. Gerenciamento de recursos materiais e de mão de obra. 8. Conhecimentos básicos de logística. 9. Programação das manutenções corretivas e preventivas. 10. Controles de cadastros e de relatórios gerenciais. 11. Conhecimentos e seleção de máquinas e implementos rodoviários. 12. Desenvolvimento de produtos e otimização de resultados/performance. 13. Programação de compras e alienação de máquinas e equipamentos. 14. Mecânica ciclos Otto e Diesel. 15. Gerenciamento e planos de logística. 16. Controles de terceirização: peças e serviços. 17. Planilhas e tabelas de orçamentos. 18. Projetos de melhorias. 19. Adequações de novos produtos e serviços. 20. Medições e parâmetros de qualidade. 21. Controles de custos. 22. Definição e validação de indicadores.

Conhecimentos Específicos (Geografia):

1. Economia, Demográfica e Sociedade Brasileira: As questões demográficas e indicadores sociais brasileiros, o crescimento da população, a distribuição da população, os movimentos populacionais, o processo recente de urbanização, a concentração de renda, população urbana e rural, as atividades primárias, secundárias e terciárias, a taxa de desemprego, os índices de desenvolvimento humano, a questão da habitação, as metrópoles brasileiras, o processo de formação socioespacial do Brasil urbano industrial, o espaço agrário brasileiro a Região Metropolitana de Fortaleza. 2. Análise e elaboração de Planos de Urbanização e Loteamentos: A Lei nº6.766/1979 e alterações, Estatuto da Cidade - Regularização Fundiária - Lei nº10.257/2001 e alterações,

Noções da Legislação Ambiental Brasileira. 3. Noções de climatologia: elementos e fatores climáticos, circulação e dinâmica, atmosférica, climas e massas de ar do Brasil, o clima urbano, análise de dados meteorológicos e médias de temperatura e pluviometria, secas e enchentes e suas consequências, mudanças climáticas, ciclo hidrológico. 4. Cartografia e Geoprocessamento: Utilização e tipos de GPS, sensoriamento remoto, processamento digital de imagens, estrutura básica dos sistemas de informações geográficas entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais. Análise, seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, transformação de coordenadas entre sistemas de referência, tipos de coordenadas, sistemas de projeções, escalas e conversões, modelagem digital do terreno, cadastramento georeferenciado de imóveis, imageamento por satélites, aplicações meteorológicas, oceanográficas, urbanas e ambientais do geoprocessamento e da cartografia digital, bases digitais na internet, geoprocessamento para a representação de fenômenos ambientais. 5. Geologia, Geomorfologia e Meio Ambiente no Brasil: A estrutura geológica e principais formações do relevo, Noções de geologia de engenharia e risco geológico, ciclo das rochas, tectônica de placas, processos endógenos responsáveis pela gênese e evolução do relevo, noções de geologia estrutural, falhamentos, dobramentos, indicadores morfotectônicos, noções de hidrogeologia, tipos de aquíferos, vulnerabilidade dos aquíferos, as bacias hidrográficas do Brasil, a análise Geossitemica, tipologia dos movimentos de massa, intemperismo, erosão e sedimentação, fatores de formação de solos, processos pedogenéticos, Os principais problemas ambientais que ameaçam os ecossistemas brasileiros, o sistema nacional de unidades de conservação, noções de legislação ambiental brasileira.

Conhecimentos Específicos (Geologia):

1. Estrutura e características físicas, geofísicas e químicas do interior da Terra. Teorias da tectônica de placas e geocronologia. Geologia, petrografia e petrogênese das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas e os grandes ambientes de formação. Processos de metamorfismo e vulcanismo. 2. Geologia do Brasil, principais estruturas, eventos, províncias e formações geológicas. As bacias sedimentares brasileiras e suas principais características. 3. Os diversos métodos geofísicos, elétricos, sísmicos, eletromagnéticos, radiométricos, potencial gravitacional e potencial magnético e suas aplicações. 4. Mapeamento e identificação de áreas de risco geológico e ambiental, movimentos de massa em encostas. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e ações mitigatórias. Mapeamento geológico, geotécnico, geoambiental e da geodiversidade, e procedimentos de campo próprios dessas atividades. Noções de geologia da engenharia, sondagem para investigação de obras de engenharia. Noções de execução de projetos em geologia de engenharia. 5. Ambientes de sedimentação, principais tipos de depósitos sedimentares, principais estruturas e características e formações sedimentares do Brasil. Processos de erosão e sedimentação. Noções de paleontologia, os princípios e a importância da paleontologia, paleontologia no Brasil. Noções de prospecção, produção e exploração de petróleo e gás. 6. Mineralogia, cristais, minerais e rochas, conceitos e utilização, cristalografia e estruturas cristalinas, noções de geoquímica, jazidas minerais e minérios industriais. 7. Sensoriamento remoto, processamento digital de imagens e conhecimento em sistema de informação geográfica (SIG) e suas aplicações à geologia. 8. Hidrogeologia, levantamentos e mapeamentos hidrogeológico, poços tubulares para obtenção de água, água subterrânea e tipos de aquífero, suas características e propriedades. Vulnerabilidade de aquíferos, qualidade da água e padrões de classificação, noções de legislação das águas superficiais e subterrâneas no Brasil.

#### PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROCURADOR AUTÁRQUICO

1. Direito Constitucional: 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. 1.3.1 Não cumprimento de leis inconstitucionais. 1.3.2 Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. 1.3.3 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1.3.4 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 1.3.5 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. 1.4.1 Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Regime jurídico dos servidores

públicos civis. 1.14. Princípios constitucionais do orçamento. 1.15. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.16. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.17. Ordem Social. Segurança social. 1.18. Advocacia pública.

2. Direito Administrativo: 2.1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. 2.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. 2.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. 2.4. Poderes administrativos. 2.5. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. 2.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. 2.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. 2.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. 2.9. Lei No 8666/93 das licitações e suas alterações: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. 2.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. 2.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. 2.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. 2.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. 2.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade. 2.15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. 2.16. Improbidade administrativa. Lei Federal nº8.429/92. 2.17. Tombamento. 2.18. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. 2.19. Terceirização do serviço público.

3. Direito Processual Civil: 3.1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 3.2. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3.3. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. 3.4. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. 3.5. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. 3.6. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. 3.7. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. 3.8. Formação, suspensão e extinção do processo. 3.9. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. 3.10. Tutelas de urgência. 3.11. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 3.12. Julgamento conforme o estado do processo. 3.13. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. 3.14. Audiência. 3.15. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. 3.16. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. 3.17. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. 3.18. Liquidação da sentença. 3.19. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. 3.20. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. 3.21. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 3.22. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 3.23. Ação de usucapião. 3.24. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. 3.25. Ação de desapropriação. 3.26. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. 3.27. Ação popular, ação civil pública. 3.28. Ação monitoria. 3.29. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. 3.30. Execução Fiscal. Lei Federal nº6.830/80. 3.31. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. 4. Direito Civil: 4.1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. 4.2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. 4.3. Direitos da personalidade. 4.4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização

Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 4.5. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 4.6. Representação. 4.7. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. 4.8. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. 4.9. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 4.10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. 4.11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos. 4.12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei nº8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 4.13. Títulos de crédito. Leis especiais. 4.14. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva.

Indenização. Dano material e dano moral. 4.15. Preferências e privilégios creditórios. 4.16. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência. 4.17. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitório. 4.18. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edifício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 4.19. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. 4.20. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, passagem de canos e tubulações, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 4.21. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. 4.22. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante. 4.23. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral.

## ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

TABELAS DE TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.  
TABELA 1 - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação em equipe de análise e elaboração de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)		1 (um) ponto por participação em projeto	3
1.2. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de projeto executivo rodoviário(e/ou aeroportuário)		1 (um) ponto por participação em projeto	6
1.3. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de serviços de conservação rodoviária(e/ou aeroportuária)		1 (um) ponto por participação em serviço de conservação	3
1.4. Participação em equipe de construção, supervisão e fiscalização de projeto de execução de obra d'arte especial		1 (um) ponto por participação em projeto	2
1.5. Elaboração de orçamento de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)		1 (um) ponto por orçamento	2
1.6. Participação em comissão de recebimento definitivo de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)		0,5 (zero vírgula cinco) ponto por obra recebida	1
		Subtotal A	até 17
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1 (um) ponto por certificado	1
		Subtotal B	até 3
		TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

## TABELA 2 - ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Manutenção em veículos automotivos		1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7
1.2. Manutenção em máquinas e equipamentos pesados		1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7
1.3. Seminários ou congressos		0,5 ponto por participação em cada evento	1
1.4. Curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas		1 ponto por cada curso concluído	2
		Subtotal A	Até 17
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1 (um) ponto por certificado	1
		Subtotal B	Até 3
		TOTAL (subtotal A + subtotal B)	Até 20

## TABELA 3 - ÁREA DE GEOGRAFIA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geografia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.		2 (dois) pontos por participação	12
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geografia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)		1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geografia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC		1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
		Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

TABELA 4 - ÁREA DE GEOLOGIA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geologia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geologia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geologia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
	Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

TABELA 5 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.1 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
1.3. Exercício da advocacia privada, excetuando-se os títulos no subitem 1.2	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	11
	Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

## ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.  
CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA CIVIL)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Civil, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENGENHARIA CIVIL) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Participação em equipe de análise e elaboração de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)	1 (um) ponto por participação em projeto	3		
1.2. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)	1 (um) ponto por participação em projeto	6		
1.3. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de serviços de conservação rodoviária (e/ou aeroportuária)	1 (um) ponto por participação em serviço de conservação	3		
1.4. Participação em equipe de construção, supervisão e fiscalização de projeto de execução de obra d'arte especial	1 (um) ponto por participação em projeto	2		
1.5. Elaboração de orçamento de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)	1 (um) ponto por orçamento	2		
1.6. Participação em comissão de recebimento definitivo de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por obra recebida	1		
	Subtotal A			até 17

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B	até 3		
TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

### CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA MECÂNICA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Mecânica, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação; Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENGENHARIA MECÂNICA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
1.1. Manutenção em veículos automotivos	1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7	
1.2. Manutenção em máquinas e equipamentos pesados	1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7	
1.3. Seminários ou congressos	0,5 ponto por participação em cada evento	1	
1.4. Curso com carga horário de, no mínimo, 40 horas	1 ponto por cada curso concluído	2	
Subtotal A		Até 17	

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA MECÂNICA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B		Até 3	
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		Até 20	

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

### CURRÍCULO PADRONIZADO (GEOGRAFIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Geografia, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (GEOGRAFIA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geografia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12	
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geografia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2	
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geografia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3	
Subtotal A		até 17	

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (GEOGRAFIA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B		até 3	
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		até 20	

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## CURRÍCULO PADRONIZADO (GEOLOGIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Geologia, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (GEOLOGIA)			
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geologia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12		
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geologia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2		
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geologia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
	Subtotal A	até 17		
Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (GEOLOGIA)			
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3		
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2		
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1		
	Subtotal B	até 3		
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## CURRÍCULO PADRONIZADO (PROCURADOR AUTÁRQUICO)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pelo cargo de Procurador Autárquico, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PROCURADOR AUTÁRQUICO)			
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.1 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
1.3. Exercício da advocacia privada, excetuando-se os títulos no subitem 1.2	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	11		
	Subtotal A	até 17		
Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROCURADOR AUTÁRQUICO)			
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3		
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2		
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1		
	Subtotal B	até 3		
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BLB BRAGA E LEONILDO BARRETO**

**SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Manuel Jesuino, nº829 – Varjota – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº17/2013 e nas normas do inciso II, do art.57, e §8º, do art.65, tudo da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Formalizar a alteração da Razão Social** da BLB BRAGA E LEONILDO BARRETO SEGURANÇA LTDA para BLB – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme consta no Aditivo do contrato social, bem como alteração do representante legal que deste, passará a ser a

Sócia Sra. Eline Gurgel Monteiro Ximenes; IX - VALOR GLOBAL: R\$301.285,80 (trezentos e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 30/10/2014 até 01/11/2015, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE, Fernando César Cidrão Guedes - Gestor do Contrato e Eline Gurgel Monteiro Ximenes - Sócia da BLB BRAGA E LEONILDO BARRETO SEGURANÇA LTDA.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do contrato 23/2013; nos termos do processo nº7001650/2014 e nos preceitos do art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Alterar a cláusula oitava do contrato 23/2013 – ETICE que passará a ter a seguinte redação: **O prazo** de vigência do Contrato será **prorrogado** por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2014 até 05/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.437.465,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 04 de dezembro de 2014, até 05 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: O valor do Contrato permanece inalterado no valor R\$2.437.465,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), bem como as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo permanecem inalteradas; XII - DATA: 12 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE, Edésio Cardoso Filho - Gestor do Contrato e Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante da VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA..

Adm. Francisco Rogério Cristino  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº1617/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO MIRANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Coordenador da CGERH, matrícula nº169463-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 29/10/2014, a fim de participar da audiência com a representante do Ministério Público de Sobral, acerca dos aquicultores do Açude Jaibaras, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no totalizando de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1639/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim, Morada Nova e Banabuiú, nos dias 04 a 07/11/2014, a fim de fiscalizar usuários dos Recursos Hídricos sem outorga na Bacia do Banabuiú, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1640/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DARIO SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Engº Agrônomo/Orientador da CECOM, matrícula nº1694461-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Alto Santo no período de 06 à 07/11/2014, a fim de fazer visita técnica para avaliação das áreas que serão consideradas para elaboração dos projetos hidroambientais para o ano de 2015, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1641/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Itapipoca, no dia 30/10/2014, a fim de realizar vistoria da agroviola da Barragem Gameleira, após concluída, com relatório fotográfico, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1642/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA**

**ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº1249121-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Russas e Porto do Pecém, nos dias 05 a 07/11/2014, a fim de participar da capacitação da visita técnica ao Eixão da Águas Trechos III, IV e V e ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1643/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Geógrafo/Orientador da CEART.- DNS-3, matrícula nº300010-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 30/10/2014, a fim de participar do 2º Congresso de Renovação da Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Coreaú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1644/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Alto Santo, nos dias 05 a 07/11/2014, a fim de qualificar os serviços realizados pela Empresa Primor, no tocante à execução de obras hidroambientais e edáficas na área de abrangência da Barragem Riacho da Serra, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1682/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1394/2014, datada de 22 de setembro de 2014, publicada no D.O.E., de 30 de setembro de 2014., RESOLVE AUTORIZAR, a servidora

**GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO**, ocupante do cargo de Datilógrafo/Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 03 a 07/11/2014, a fim de dar prosseguimento a revisão e/ou coleta de documentos dos atingidos pela Obra do CAC com objetivo de dar início aos processos administrativos para pagamento indenizatório, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/SRH/CE/2014**

I - ESPÉCIE: 01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N – Ed. SRH/SEINFRA, Térreo – Cambéba, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRISTINA DE FÁTIMA BRASIL DA SILVEIRA ME; V - ENDEREÇO: Avenida Jovita Feitosa, 3277, sala 02, Parquelândia, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.572.115/0001-74; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa, nas análises técnicas da Comissão de Fiscalização da SRH, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº7366070/2014; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº17/SRH/CE/2014, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO AO LONGO DO EIXÃO DAS ÁGUAS (TRECHOS 1, 2 e 3), NOS MUNICÍPIOS DE CHOROZINHO, OCARA E MORADA NOVA, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 30 (trinta) dias.; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 17 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA - Secretário dos Recursos Hídricos e CRISTINA DE FATIMA BRASIL DA SILVEIRA - Representante Legal da Empresa Cristina de Fátima Brasil da Silveira ME.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1564/2013**

**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº143/2014. PROCESSO Nº2637360/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**. CPF/CNPJ: 05.537.536/0001-64. NATUREZA DA OBRA: **construção do canal de retificação**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. COORDENADAS: LAT 9580600N LONG 534700EE. CANAL: trapezoidal. TIPO: Gabião. BACIA DE CONTRIBUIÇÃO: 2,2km². ALTURA MÁXIMA: 1,25m. EXTENSÃO: 835,00 km. VAZÃO E PICO: 19,32m³/s. VALIDADE: 02 anos - (24 de outubro de 2014 à 24 de outubro de 2016). MUNICÍPIO: Caucaia. DISTRITO: Caucaia. LOCALIDADE: ASMOC – Aterro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ANEXO ÚNICO**  
**REGULARIZAÇÃO DAS BARRAGENS ESTADUAIS DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº1396/2014**

**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)**

Outorga nº120/2014. Processo nº2886831/2014. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. CNPJ 74.075.938/0001-07. Período da outorga: 02 anos - (24 de setembro de 2014 à 24 de setembro de 2016).

Obra	Município	Bacia de contribuição (km²)	LAT	LONG	Altura máx do maeço (m)	Bacia hidráulica (ha)	Extensão pelo corcamento (m)	Largura do corcamento (m)	Vol hidráulico armazenável (m³)	Vazão de pico (m³)	Vol médio afluente anual	Tipo	Sangradouro Larg	Revanche
Barragem Camaleira	Itaipoca	519,77	9627341	445289	19,50	1.147,80	1.939,14	6,00	52.642.000,00	405,00	89.930.000,00	Canal escavado com perfil Creager	80,00	4,00
Barragem Quandu	Itaipoca	56,63	9605093	430105	19,64	48,00	170,00	5,50	4.000.000,00	1,35,00	8.300.000,00	Canal escavado em rocha	42,00	1,80

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1397/2014**

**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)**

Outorga nº121/2014. Processo nº2779601/2014. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. CNPJ 74.075.938/0001-07. Período da outorga: 02 anos - (24 de setembro de 2014 à 24 de setembro de 2016).

Obra	Município	Bacia de contribuição (km²)	LAT	LONG	Altura máx do maeço (m)	Bacia hidráulica (ha)	Extensão pelo corcamento (m)	Largura do corcamento (m)	Vol hidráulico armazenável (m³)	Vazão de pico (m³)	Vol médio afluente anual	Tipo	Sangradouro Larg	Revanche
Barragem Arneiroz II	Arneiroz	5.342,00	9323284	354757	46,40	2.034,00	1.401,00	7,00	197.060.000,00	3.436,00	234.700.000,00	Superfície com soleira livre tipo Creager	240,00	6,40
Barragem Camous	Assaré	482,41	9232147	396010	50,40	660,00	121,00	5,70	69.200.000,00	984,30	25.410.000,00	Creager incorporado a barragem	50,00	7,00
Barragem do Coronel	Antonina do Norte	25,71	9258790	394695	12,00	50,00	461,00	8,00	1.770.000,00	301,17	1.110.000,00	Canal escavado com cordão de fixação	25,70	2,00
Barragem Fé	Quixelô	302,89	9321301	477406	18,14	572,39	333,78	6,00	23.400.000,00	1.129,00	23.860.000,00	Canal escavado com cordão de fixação	78,00	3,70
Barragem Mamociro	Antonina do Norte	1.887,60	9249443	381909	27,50	369,05	348,00	6,50	20.680.000,00	2.466,00	6.786.000,00	Creager	80,00	6,50
Barragem Parambú	Parambú	121,89	9314220	310827	17,91	159,00	276,35	5,00	8.500.000,00	239,50	3.920.000,00	Canal escavado com cordão de fixação	66,00	3,00
Barragem Rivaldo de Carvalho	Catarina	318,00	9306580	396756	18,20	357,00	413,50	1,50	19.520.000,00	1.369,60	15.490.000,00	Creager	100,00	2,50
Barragem Valério	Altaíra	61,11	9229836	419684	16,23	51,00	132,00	6,00	2.020.000,00	155,21	5.240.000,00	Canal escavado	31,00	3,20

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1472/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº130/2014. PROCESSO Nº8422460/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **TECNOLITY DO NORDESTE LTDA**. CPF/CNPJ: 02.538.983/0001-40. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.198.371N UTM LESTE 465.205E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 13 de outubro de 2014 à 13 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 13 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1474/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº132/2014. PROCESSO Nº5839230/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **EBERT GIULIANI AUGUSTO DE ARAUJO**. CPF/CNPJ: 851.810.213-87. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.200781N UTM LESTE 467.420E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 13 de outubro de 2014 à 13 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Tiradentes. LOCALIDADE: Tiradentes. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 13 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1475/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº133/2014. PROCESSO Nº5406547/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A**. CPF/CNPJ: 10.656.452/0053-00. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú. COORDENADAS: UTM NORTE 9.592.037N UTM LESTE 347.669E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Uso industrial. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 13 de outubro de 2014 à 13 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Sobral. DISTRITO: Sobral. LOCALIDADE: Sítio Santa Helena. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 13 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1476/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº134/2014. PROCESSO Nº6277446/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA EPP**. CPF/CNPJ: 07.847.855/0003-63. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.200.186N UTM LESTE 464.300E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 14 de outubro de 2014 à 14 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1477/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº135/2014. PROCESSO Nº5407012/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A**. CPF/CNPJ: 10.656.452/0053-00. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú. COORDENADAS: UTM NORTE 9.592.265N UTM LESTE 347.176E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Uso industrial. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 14 de outubro de 2014 à 14 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Sobral. DISTRITO: Sobral. LOCALIDADE: Sítio Santa Helena. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1478/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº136/2014. PROCESSO Nº8421676/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **GERSON FLÁVIO DE SANTANA**. CPF/CNPJ: 711.914.453-72. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.200.740N UTM LESTE 458.785E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 14 de outubro de 2014 à 14 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Crato. DISTRITO: Crato. LOCALIDADE: Muriti. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 14 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1502/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº138/2014. PROCESSO Nº0773835/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PÁTIO CARIRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**. CPF/CNPJ: 15.356.362/0001-97. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo PT01**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.201.333N UTM LESTE 464.193E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 16 de outubro de 2014 à 16 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1503/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº137/2014. PROCESSO Nº0774122/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PÁTIO CARIRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**. CPF/CNPJ: 15.356.362/0001-97. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.201.220N UTM LESTE 464.265E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 16 de outubro de 2014 à 16 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1504/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº139/2014. PROCESSO Nº0774360/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PÁTIO CARIRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**. CPF/CNPJ: 15.356.362/0001-97. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo PT03**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.201.293N UTM LESTE 464.245E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 16 de outubro de 2014 à 16 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1506/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº140/2014. PROCESSO Nº5648125/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **COMEGE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GENTIL LTDA - EPP**. CPF/CNPJ: 72.242.316/0001-09. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.199.363N UTM LESTE 459.480E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Uso industrial. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 16 de outubro de 2014 à 16 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Crato. DISTRITO: São Miguel. LOCALIDADE: São Miguel. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1507/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº141/2014. PROCESSO Nº5966437/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PAULO HENRIQUE DE SOUSA ESMERALDO**. CPF/CNPJ: 841.095.803-15. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.203.590N UTM LESTE 458.730E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 16 de outubro de 2014 à 16 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Crato. DISTRITO: Zonal Rural. LOCALIDADE: Sítio Pontal das Cobras. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1552/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº142/2014. PROCESSO Nº6835174/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH**. CPF/CNPJ: 74.075.938/0001-07. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora Mamoeiro-Antonina do Norte**. BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaribe. COORDENADAS: UTM NORTE 9249570N UTM LESTE 382186E. EXTENSÃO DA ADUTORA: 13.939,00m. NATUREZA DO TUBO: PEAD/PVC. VAZÃO DO SISTEMA: 18,85l/s. DIÂMETRO: 300mm. ALCANÇO: 30anos. POPULAÇÃO DE PROJETO: 8.026 (hab). PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 22 de outubro de 2014 à 22 de outubro de 2016. DISTRITO: Antonina do Norte. LOCALIDADE: Vila Luziana e Várzea Nova. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1613/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº144/2014. PROCESSO Nº8410232/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **ELANIA MARIA ANISIO DE SOUSA**. CPF/CNPJ: 903.245.954-68. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.199.461N UTM LESTE 463.364E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 28 de outubro de 2014 à 28 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte. DISTRITO: Lagoa Seca. LOCALIDADE: Lagoa Seca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1614/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº145/2014. PROCESSO Nº3388266/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **MARIA LUCILEIDE MACEDO OLEGÁRIO**. CPF/CNPJ: 295.640.693-00. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.195.484N UTM LESTE 476.702E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 28 de outubro de 2014 à 28 de outubro de 2016. MUNICÍPIO: Missão Velha. DISTRITO: Zona Rural. LOCALIDADE: Sítio Santa Teresa. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1627/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº146/2014. PROCESSO Nº6482735/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **FAZENDA AMWAY NUTRILITE DO BRASIL LTDA**. CPF/CNPJ: 02.038.405/0001-44. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Serra da Ibiapaba. COORDENADAS: UTM NORTE 9.571.709N UTM LESTE 267.020E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 370,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 8". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 03 de novembro de 2014 à 03 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Ubajara. DISTRITO: Zona Rural. LOCALIDADE: Sítio Jaburu. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1628/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº147/2014. PROCESSO Nº5403882/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **BRASIL REAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**. CPF/CNPJ: 09.316.009/0001-80. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo**. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. COORDENADAS: UTM NORTE 9.600.450N UTM LESTE 527.345E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 14,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 03 de novembro de 2014 à 03 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Caucaia. DISTRITO: Cumbuco. LOCALIDADE: Cumbuco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1629/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº148/2014. PROCESSO Nº5404633/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **BRASIL REAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.** CPF/CNPJ: 09.316.009/0001-80. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo.** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. COORDENADAS: UTM NORTE 9.600.749N UTM LESTE 527.420E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 14,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 03 de novembro de 2014 à 03 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Caucaia. DISTRITO: Cumbuco. LOCALIDADE: Praia do Cumbuco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1630/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº149/2014. PROCESSO Nº5404137/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **BRASIL REAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.** CPF/CNPJ: 09.316.009/0001-80. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo.** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. COORDENADAS: UTM NORTE 9.600.468N UTM LESTE 526.251E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 14,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 03 de novembro de 2014 à 03 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Caucaia. DISTRITO: Cumbuco. LOCALIDADE: Praia do Cumbuco. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1633/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº150/2014. PROCESSO Nº6347587/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.** CPF/CNPJ: 07.954.530/0001-18. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo.** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. COORDENADAS: UTM NORTE 9.559.060N UTM LESTE 553.913E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 03 de novembro de 2014 à 03 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Aquiraz. DISTRITO: Aquiraz. LOCALIDADE: BR116Km 27. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1635/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº152/2014. PROCESSO Nº6483081/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **FAZENDA AMWAY NUTRILITE DO BRASIL LTDA.** CPF/CNPJ: 02.038.405/0001-44. NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo.** BACIA HIDROGRÁFICA: Serra de Ibiapaba. COORDENADAS: UTM NORTE 9.572.479N UTM LESTE 266.791E. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 400,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 8". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico. USO: Usos múltiplos. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 04 de novembro de 2014 à 04 de novembro de 2016. MUNICÍPIO: Ubajara. DISTRITO: Zona Rural. LOCALIDADE: Sítio Jaburu. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 04 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1702/2014  
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS  
ESTADUAIS**

Outorga nº921/2014. Processo nº7240883/2014. Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Outorgado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57. Fonte de suprimento: Açude Mamoeiro. Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe. Ponto de captação: LAT 9249443N LONG 381909E. Vazão outorgada (l/s): 25,85l/s. Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano,** captando 20 horas/dia 7 dias/semana. Área do espelho (m²): m². Prazo: 04 anos - (07 de novembro de 2014 à 07 de novembro de 2018). Município: Antonina do Norte. Distrito: -. Localidade: -. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1712/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº162/2014. PROCESSO Nº6834810/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EST DO CEARÁ COGERH.** CPF/CNPJ: 74.075.938/0001-07. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora Emergencial Boca da Mata.** BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado. COORDENADAS: UTM NORTE 9.164.951N UTM LESTE 469.952E. EXTENSÃO DA ADUTORA: 2.980,00m. NATUREZA DO TUBO: . VAZÃO DO SISTEMA: l/s. DIÂMETRO: 250mm. ALCANCE: anos. POPULAÇÃO DE PROJETO: 20.750 (hab). ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: . PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 12 de novembro de 2014 à 12 de novembro de 2016. DISTRITO: Jardim. LOCALIDADE: Jardim. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1713/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº163/2014. PROCESSO Nº6834917/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EST DO CEARÁ COGERH.** CPF/CNPJ: 74.075.938/0001-07. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora Emergencial Mucambo.** BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú. COORDENADAS: UTM NORTE 9.563.462N UTM LESTE 315.171E. EXTENSÃO DA ADUTORA: 500,00m. NATUREZA DO TUBO: aço COR- TEN. VAZÃO DO SISTEMA: 27,80l/s. DIÂMETRO: 200mm. ALCANCE: anos. POPULAÇÃO DE PROJETO: 12.469 (hab). ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: . PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 12 de novembro de 2014 à 12 de novembro de 2016. DISTRITO: Mucambo. LOCALIDADE: Mucambo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1714/2014  
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº164/2014. PROCESSO Nº6834984/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EST DO CEARÁ COGERH.** CPF/CNPJ: 74.075.938/0001-07. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora Emergencial de Meruoca.** BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú. COORDENADAS: UTM NORTE 9.606.119N UTM LESTE 339.950E. EXTENSÃO DA ADUTORA: 3.000,00m. NATUREZA DO TUBO: aço COR- TEN. VAZÃO DO SISTEMA: 12,50l/s. DIÂMETRO: 200mm. ALCANCE: anos. POPULAÇÃO DE PROJETO: 7.200 (hab). ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: . PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 12 de novembro de 2014 à 12 de novembro de 2016. DISTRITO: Meruoca. LOCALIDADE: Meruoca. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1715/2014****OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)**

OUTORGA DE OBRA Nº165/2014. PROCESSO Nº6835093/2014. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: CIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EST DO CEARÁ COGERH. CPF/CNPJ: 74.075.938/0001-07. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Adutora Emergencial de Boa Viagem**. BACIA HIDROGRÁFICA: Banabuiú. COORDENADAS: UTM NORTE 9.432.235N UTM LESTE 420.200E. EXTENSÃO DA ADUTORA: 250,00m. NATUREZA DO TUBO: aço COR -TEN. VAZÃO DO SISTEMA: 18,05l/s. DIÂMETRO: 200mm. ALCANCE: anos. POPULAÇÃO DE PROJETO: 21.600 (hab). ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 12 de novembro de 2014 à 12 de novembro de 2016. DISTRITO: Boa Viagem. LOCALIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014

Rinaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº191 Série 3 Ano VII, pagina 54, datado de 13 de outubro de 2014, que publicou a Portaria de Substituição nº198/2014. **Onde se lê:** para responder pelo cargo de Superintendente da SOHIDRA, no período de 01.10 a 01.11.2014, em SUBSTITUIÇÃO ao Titular LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, em virtude de gozo de FÉRIAS. **Leia-se:** para responder pelo cargo de Superintendente da SOHIDRA, no período de 01 a 30.10.2014, em SUBSTITUIÇÃO ao Titular LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, em virtude de gozo de FÉRIAS. Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº854/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº6965868/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA ACI SILVEIRA SANTOS**, que exerceu a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA nesta Secretaria, matrícula nº080531-1-1, folha nº2500, ocorrido em 25 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 28 de setembro de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR/CGTES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº855/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº6920244/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE NORMAN PIMENTEL DRUMOND**, que ocupou o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº080415-1-2, folha nº2501, ocorrido em 18 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 19 de setembro de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR/CGTES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº856/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº7006740/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS REIS**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº086094-1-1, folha nº0302, ocorrido em 30 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Maracanaú/Ce, em 09 de outubro de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR/CGTES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº857/2014** - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº7117763/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO LINDOLFO PINHEIRO FILHO**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº080913-1-5, folha nº2500, ocorrido em 07 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 08 de setembro de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães  
COORDENADOR/CGTES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1099/2014** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6722337/2014 (Viproc), RESOLVE: 1- **DESIGNAR** o servidor **MARCOS LIMA MEDEIROS**, matrícula nº300.149-1-X para, sem prejuízos de suas funções atuais, responder como Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, por motivo de afastamento do titular no referido período 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1133/2014**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, O SERVIÇO DE AEROMÉDICO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o Art.17 da Lei Orgânica da Saúde, Lei nº8.080/90 e inciso XIV do Art.82 da Lei nº13.875 de 7 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO a necessidade de transladar ou remover, por meio de helicópteros ou aeronaves, pacientes que necessitem de um transporte inter-hospitalar; CONSIDERANDO a necessidade de localizar e resgatar pessoas em situação vítimas de agravo à saúde ou em risco de sofrer agravos, em locais remotos ou de difícil acesso, RESOLVE:

Art.1º - Instituir no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o Serviço Aeromédico, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Art.2º - O Serviço Aeromédico, tem por finalidade, transportar pessoas vítimas de agravo a saúde ou em risco de sofrer agravos, em locais de difícil acesso por meio de helicópteros ou aeronaves para o devido atendimento médico/hospitalar.

Art.3º - Por se tratar de serviço de urgência e de emergência, de natureza contínua e ininterrupta, os integrantes do Serviço Aeromédico, serão remunerados através de recursos do Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, provenientes do Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde-SUS e de convênios que permitam despesas dessa natureza. Os plantões do Serviço Aeromédico em feriados comuns deverão ser pagos com valores de final de semana e os plantões em feriados nobres como Natal, Ano Novo, Carnaval e Semana Santa deverão ser pagos com valores dobrados. Para este cálculo tomar-se-á como referência os valores de cada função conforme a tabela básica abaixo, que estabelece a remuneração ordinária para plantões extras de profissionais vinculados neste serviço.

CATEGORIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	
	SEMANA	FINAL DE SEMANA E FERIADOS
Médico Intervencionista	1.350,00	1.620,00
Enfermeiro Intervencionista	540,00	630,00

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº1291/2014.

##### DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 20/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e o artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto no Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº26.811, de 30 de outubro de 2002, publicado no DOE de 31.10.2002, qualificou como Organização Social o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH); CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESA), celebrou Contrato de Gestão 01/2014 com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara. RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestor do Contrato de Gestão 20/2015, a servidora Ângela Rocha Mapurunga, Médica, matrícula nº493.600-1-0.

Art.2º. A gestora do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão 20/2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº1292/2014.

##### DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição

Estadual, artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e o artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto no Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº26.811, de 30 de outubro de 2002, publicado no DOE de 31.10.2002, qualificou como Organização Social o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH); CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESA), celebrou Contrato de Gestão 03/2015 com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Regional do Cariri. RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestor do Contrato de Gestão 03/2015, a servidora Ângela Rocha Mapurunga, Médica, matrícula nº493.600-1-0.

Art.2º. A gestora do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão 03/2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº1293/2014.

##### DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e o artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto no Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº26.811, de 30 de outubro de 2002, publicado no DOE de 31.10.2002, qualificou como Organização Social o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH); CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESA), celebrou Contrato de Gestão 02/2015 com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Regional do Cariri. RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestor do Contrato de Gestão 02/2015, a servidora Ângela Rocha Mapurunga, Médica, matrícula nº493.600-1-0.

Art.2º. A gestora do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão 02/2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº1294/2014.

##### DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA'S.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e o artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica da Saúde (Lei

Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto no Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº26.811, de 30 de outubro de 2002, publicado no DOE de 31.10.2002, qualificou como Organização Social o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH); CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESA), celebrou Contrato de Gestão 04/2015 com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão das Unidades de Pronto Atendimento-UPA's. RESOLVE:

Art.1º. Designar como Gestor do Contrato de Gestão 04/2015, o servidor Lineu Ferreira Jucá, Médico, matrícula nº101.772-1-9.

Art.2º. O gestor do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão 04/2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1295/2014.**

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 20/2015 PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão 20/2015, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), para gerir o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Melânia Ximenes Castro - Presidente
- II - Márcio Santos Monte – Membro
- III - Maria Gorete Bezerra Sampaio - Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1296/2014.**

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2015 PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão 02/2015, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Regional do Cariri, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Melânia Ximenes Castro - Presidente
- II - Márcio Santos Monte – Membro
- III - Maria Gorete Bezerra Sampaio - Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1297/2014.**

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 03/2015 PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão 03/2015, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão do Hospital Regional Norte, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Melânia Ximenes Castro - Presidente
- II - Márcio Santos Monte – Membro
- III - Maria Gorete Bezerra Sampaio - Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1298/2014.**

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2015 PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão 04/2015, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gestão das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Melânia Ximenes Castro - Presidente
- II - Márcio Santos Monte – Membro
- III - Maria Gorete Bezerra Sampaio - Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO 239/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº235/2014**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG Nº2006002053330-SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº6541030/2014, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o **apostilamento à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2014- PREGÃO ELETRÔNICO Nº235/2014**, para excluir o registro de preço do item nº03 (três): Etomidato 2 MG/ML 10 ML, registrado a favor da Empresa **KOLLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº78.082.724/0001-19, devido a falta de registro da empresa, conforme Portaria 344, de 12/05/1998. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preços supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº240/2014 AO CONTRATO Nº927/2014**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 - SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº7304032/2014, resolve com fundamento no inciso I, c, §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer **apostilamento ao contrato nº927/2014**, firmado entre esta Secretaria e a empresa **INOVART-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua João Bettega, nº513, CJ 12, 2º Andar - Portão, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº12.308.936/0001-63, para incluir na Cláusula Sétima do citado contrato, a dotação orçamentária: 24200.784.10.302.037.15891.08.449052.00.0 e 24200.784.10.302.037.19746.01.449052.01.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº241/2014 AO CONTRATO Nº1358/2013**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 - SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13013341-8, resolve com fundamento no inciso I, c, §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer **apostilamento ao contrato nº13582013**, firmado entre esta Secretaria e a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Acúrcio, 777- Vila União, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.483.928/0001-08, para incluir na Cláusula Sétima - Dos Recursos do citado contrato, a dotação orçamentária: 24200744.10.302.037.28867.0.01.91 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº242/2014 AO CONTRATO Nº1365/2013**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo da Saúde, Dr. ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, portador do RG Nº2006002053330-SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº13013335-3, resolve com fundamento no inciso I, alínea "c" c/c o §8º do art.65, da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1365/2013**, celebrado com a Empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº64.171.697/0001-46 para incluir na Cláusula Sétima - Dos Recursos, a dotação orçamentária: 24200.744.10.302.037.28867- Fonte de Recursos: 00/01/91. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº243/2014 AO CONTRATO Nº0859/2014**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo da Saúde, Dr. ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, portador do RG Nº2006002053330-SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº7317452/2014, resolve com fundamento no inciso I, alínea "c" c/c o §8º do art.65, da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1365/2013**, celebrado com a

Empresa **AGF MEDICAL LTDA-ME**, CNPJ nº09.511.423/0001-40 para incluir na Cláusula Sétima - Dos Recursos, a dotação orçamentária: 5976.24200195.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº244/2014 À ATA Nº196/2014 - PE Nº20140283**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG nº2006002053330 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº7214009/2014, resolve com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, efetuar **redução de preço do item 03 (três) consignado na Ata Nº196/2014 - Pregão Eletrônico nº20140283**, a favor da Empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Sia/Sul Trecho. 03 - Lotes 625 à 695, Lojas 29,30 e 32 - Shopping Sia Center Mall, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o no 06.081.203/0001-36, conforme oferta da empresa, vigorando a partir desta data o preço Item:03, Descrição:SITAGLIPTINA (FOSFATO), 100MG, COMPRIMIDO, Preço Contratado:R\$4,18, Preço reduzido: R\$2,80. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preços ora apostilado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº245/2014 AO CONTRATO Nº1213/2014**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário Executivo, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG nº2006002053330 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº6883225/2014, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1213/2014**, celebrado entre esta Secretaria e o Sr. **PAULO IRAN JUCÁ DE SOUSA**, CPF nº170.676.853-20, para corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima, devendo constar a partir de agora: 24200714.10.302.037.28722.01.339036.01.0.3 - FONTE 00 - AÇÃO 28722 Orçamento 2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0254/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº0805/2014 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº0254/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BRAZMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Magno nº1374, Sala 101 - Montese - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, §4º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 18 de Novembro de 2014, o **Contrato nº0254/2009**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento de RAI0 X, marca VMI, com cobertura de peças e acessórios originais, exceto TUBO DE RAI0 X e GERADOR AT, pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$2.986,67 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.986,67 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos);

X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 18 de Novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Suzyney Bezerra de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2249/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº819/2014 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº2249/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA UNIDADE DE TERAPIA RENAL, SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Castro de Medeiros nº55, Meireles - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, §4º do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (Quatro) meses, a partir do dia 18 de novembro de 2014, o **Contrato nº2249/2009**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço na realização de exames/sessões de hemodiálise crônicas, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin/CIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$105.227,26 (Cento e cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e seis Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$105.227,26 (Cento e cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e seis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a partir do dia 18 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo e César Silva Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1585/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0915/2014 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1585/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queiroz nº1888, Bom Futuro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **Contrato Nº1585/2011**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) conjuntos de anestesia e 04 (quatro) ventiladores marca K Takaoka, com fornecimento de peças e/ou acessórios, pertencentes ao HGCC/SESA, a partir do dia 29 de novembro de 2014. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$13.898,88 (Treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$13.898,88 (Treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de novembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Nieves Elvira Du Bois Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1544/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0799/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1544/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto nº1468 - Meireles - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto

Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2014, o **Contrato nº1544/2012**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças dos equipamentos odontológicos, para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$34.489,92 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$34.489,92 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/10/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Sérvulo José de Carvalho Muller.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1565/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 824/2014 2º termo aditivo ao contrato nº1565/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Edílson Brasil Soares nº770, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1565/2012**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças de reposição e acessórios sem ônus para a Contratante, dos equipamentos de esterilização a baixa temperatura/ Sterrad, modelo 100S e NX, instalados no Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 17 de dezembro de 2014. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº573/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0917/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº573/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Av Santos Dumont nº1740, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2014, o **Contrato Nº573/2013**, cujo objeto é aquisição de material testes de insumo para laboratório, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Fabíola Miranda Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1213/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. nº692/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1213/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2014, o contrato nº1213/2013, cujo objeto é aquisição de fórmulas infantis, para o HM/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento).** PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$28.224,11 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos) referente ao acréscimo de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$114.129,05 (cento e quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos) para R\$142.353,16 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$28.224,11 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02.09.2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Raimundo Batista da Costa.  
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1489/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. 856/2014 1º termo aditivo ao contrato nº1489/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FREENSIE MEDICAL CARE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Amoreira nº891, Jardim Roseira, Jaguaruina/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1489/2013, cujo objeto é aquisição de material de consumo hospitalar (kit dialisador de alto fluxo), com cessão de equipamentos em regime de comodato bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de novembro de 2014, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil reais) para R\$2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Marinez Ferreira Simão.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1563/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. nº877/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1563/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MANOEL ALBERTO FELICIANO JUNIOR-ME; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 1310- Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1563/2013, cujo objeto é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada, nas CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de**

R\$70.674,90 (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$282.699,60 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$353.374,50 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$70.674,90 (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio eliezer Arrais Mota Filho e Manoel Alberto Feliciano Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1627/2013**

I - ESPÉCIE: Doc. nº896/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1627/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara nº140, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1627/2013, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, bem como prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2014, para suprir as necessidades junto ao Hospital São José - HJS/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$2.020,00 (Dois mil e vinte reais) referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$8.080,00 (Oito mil e oitenta reais) para R\$10.100,00 (Dez mil e cem reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.020,00 (Dois mil e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Luciana Almeida Raulino.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº316/2014**

I - ESPÉCIE: Doc. nº931/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº316/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº316/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender às necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC/SESA, PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para R\$1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Ricardo Augusto da Costa Barbosa.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº656/2014**

I - ESPÉCIE: Doc. 854/2014 1º termo aditivo ao contrato nº656/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu,

Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Gonçalves nº47, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2014, o **Contrato nº656/2014**, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0199/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº021/2014 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº0199/2012, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA ALBERTO NEPOMUCENO**. II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de outubro de 2014, o **Convênio Nº0199/2012**, para o cumprimento do seu plano de trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de recursos financeiros para o período de prorrogação importa na quantia de R\$179.280,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). Orçamento 2014 - Fonte 00 – através da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 16873 24200014.10.122.030.28937 – Região 01 Projeto Finalístico 2449352012 – Elemento de Despesa: 335039/00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 30/10/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Mirian Carlos Moreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº20/2014 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº148/2013, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – SAMEAC**. II - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2014, o **Convênio148/2013**, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades técnico-operacionais em parceria entre a SESA e a SAMEAC, visando disponibilização de recursos humanos, treinamentos e cursos de capacitação e reciclagem, incluídas passagens, diárias e ajuda de custo, para o HEMOCE. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$6.786.751,22 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Orçamento 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 04/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Maria Heleni Lima da Rocha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0344/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (PRÓTESES VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140590, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3451707/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a

Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 1 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº19, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:30; VALOR UNITÁRIO: R\$840,0000 ITEM: 2 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº21, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIAVIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; VALOR UNITÁRIO: R\$840,0000 ITEM: 3 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº23, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:100; VALOR UNITÁRIO: R\$840,0000 ITEM: 4 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº25, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:40 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 5 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº27, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:UN 12 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 6 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº29, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:6; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 7 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº19, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:8; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 8 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº21, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA

ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 9 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº23, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:30; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 10 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº25, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 11 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº27, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 12 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL AÓRTICA Nº29, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:7 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 13 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº25, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:50; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 14 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº27, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:50; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 15 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº29, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:40; VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 16 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº31, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:20 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000

ITEM: 17 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA PORCINA COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº33, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN;QUANTIDADE:5 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 18 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº25, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:50 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 19 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº27, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:100 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 20 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº29, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:100 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 21 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº31, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN; QUANTIDADE:33 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 ITEM: 22 PRÓTESE VALVAR CARDÍACA BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXÍVEL MITRAL Nº33, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UN ;QUANTIDADE:4 VALOR UNITÁRIO:R\$840,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0590/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0351/2014**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140662, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5083195/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar

contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA ITEM: 2 METRONIDAZOL, 100MCG/G, GELÉIA - CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR (DE ACORDO COM A RDC Nº16 E 17, DE 02 DE MARÇO DE 2007: “18. FORMAS FARMACÊUTICAS QUE REQUEIRAM ACESSÓRIO DOSADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE TÊ-LOS EM QUANTIDADES ADEQUADAS CONSIDERANDO SUA POSOLOGIA.) UNIDADE:BISNAGA 50G;QUANTIDADE:708.590; VALOR UNITÁRIO: R\$3,0600 ITEM: 3 METRONIDAZOL, 40MG/ML, LÍQUIDO, FRASCO 100ML UNIDADE:FRASCO 100ML;QUANTIDADE:439.150; VALOR UNITÁRIO: R\$1,7490 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0662/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0358/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140548, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4086115/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. ITEM: 1 PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE:8.493.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0523 ITEM: 5 SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA, SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO;QUANTIDADE: 11.358.500 VALOR UNITÁRIO: R\$0,0533 ITEM: 6 SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML UNIDADE:FRASCO 100ML;QUANTIDADE:845.000 VALOR UNITÁRIO: R\$1,0590 SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ITEM: 2 PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML UNIDADE:AMPOLA 2ML;QUANTIDADE:231.400; VALOR UNITÁRIO:R\$0,9000 ITEM: 3 PROPRANOLOL, COMPRIMIDO, 40MG UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:84.178.500; VALOR UNITÁRIO:R\$0,0140 GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME ITEM: 4 RANITIDINA, 150 MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:21.148.000 VALOR UNITÁRIO:R\$0,0710 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0548/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0375/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de

Pregão Eletrônico nº20140519 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3081080/2014 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM: 1 PANCREATINA 10.000 UI – CÁPSULA UNIDADE:CÁPSULA; QUANTIDADE:81.010; VALOR UNITÁRIO: R\$0,79 ITEM: 2 PANCREATINA 25.000 UI UNIDADE:CÁPSULA;QUANTIDADE: 300.200; VALOR UNITÁRIO: R\$1,58 MAJELA HOSPITALAR LTDA, ITEM: 3 TOXINA BOTILÍNICA TIPO A-500UI-INJETÁVEL UNIDADE:FRASCO-AMPOLA;QUANTIDADE:4.505; VALOR UNITÁRIO:R\$914,42 ITEM: 5 LANREOTIDA 120MG-INJETÁVEL (SERINGA PREENCHIDA) UNIDADE:SERINGA;QUANTIDADE:500; VALOR UNITÁRIO:R\$1.890,52 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM: 4 TOXINA BOTULÍNICA TIPO A, 100 UI, PÓ LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA - UNIDADE - 1 - F/A UNIDADE:FRASCO-AMPOLA;QUANTIDADE:2.500 VALOR UNITÁRIO: R\$703,41 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0519/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0378/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender pacientes através de Mandado Judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140673, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº5070247/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 2 GABAPENTINA, 600MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$2,1600 HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L ITEM: 3 MARAVIROQUE, 150MG, COMPRIMIDO UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE:3.000; VALOR UNITÁRIO:R\$25,3100 ITEM: 4 SITAGLIPTINA (FOSFATO), 100MG, COMPRIMIDO UNIDADE: COMPRIMIDO;QUANTIDADE:1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$3,8400 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0673/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1079/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**. OBJETO: Contrato a **aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, ESTAÇÃO GRÁFICA, TABLET E MONITORES** para o SAMU 192 CEARÁ, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0002/2013, Ata de Registro de Preços nº10/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, conforme descrição e quantitativo. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$113.877,00 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.037 – Fonte de Recursos: 00 – Projeto Finalístico: 2404012972014 – Região: 01 – Ação: 19726 – Dotação: 14998 – Elemento de Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior, Renato de Almeida Sartorio e Lucia de Souza Queiroz Tonete Paolini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1505/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: É “ **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SEQUENCIADOR DE DNA, MODELO 3500HID, DE PROPRIEDADE DO HEMOCE/SESA**”, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº145/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA prestará o seguinte serviço, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$62.016,85 (Sessenta e dois mil, dezesseis reais, e oitenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6504. 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.01.0.30 6505. 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.70.1.30 6506. 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Selma Andréa Cavalli.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1560/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de mobiliário**, para as Policlínicas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, na condição de carona na Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº11/2013, vigente para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 53 e 54 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$54.701,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.034.10.302.037.19745.04.449052.00.0; 24200.034.10.302.037.19745.07.449052.00.0; 24200.034.10.302.037.19745.08.449052.00.0; 24200.034.10.302.037.19745.04.449052.01.7; 24200.034.10.302.037.19745.07.449052.01.7; 24200.034.10.302.037.19745.08.449052.01.7. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Ednaldo Xavier de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1564/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **WILLIANN PAIVA MARQUES**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo técnico**

**hospitalar (kit de monitorização de potencial evocado), com disponibilização de 01 (um) equipamento de neuro monitorização de potencial evocado motor e sensitivo**, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 01 conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140566, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Willianna Paiva Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1579/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CEZAR CACAU COMERCIO DE GLP LTDA - CACAUGÁS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP**, para o Hospital de Saúde Mental - HSM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº002/2014, Ata de Registro de Preços nº070/2014 - SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 01 e 02 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislação aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$73.344,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.01. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014 SIGNATÁRIOS: Marcelo Theophilo Lima e Tânia Maria Vieira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1601/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**. OBJETO: **Aquisição com instalação de equipamentos e acessórios compatíveis com sistemas de Videoendoscopia da marca Olympus**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº0520/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.517.537,71 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5916.24200.184.10.302.037.19749.0100000.44905200.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Adriana Castro de Oliveira Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1630/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CELSO LOPES MARTINS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de equipamento** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº67/2013, vigente para o Hospital Central do Exército – Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Rio de Janeiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 7 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$247.590,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.784.10.302.037.28865.01.339030.0013. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Celso Lopes Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1668/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FRESENIUS MEDICAL CARE**. OBJETO: **Aquisição de materiais especiais**, utilizados no setor de hemodiálise do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº0200/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 01 e 02, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, considerada a garantia do material, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Mauro Piza Falvo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1736/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO MARTINS LIMA**. OBJETO: **Contratação para ministrar Curso de Liderança “in company”**, para a equipe de coordenadores do HEMOCE/SESA, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº156/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6510.24200424.10.302.037.28995.0100000.33903500.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Marcos Antônio Martins Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1742/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MEDI GLOBE BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (CPRE)**,

para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130493 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$99.682,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Martins Rassbach.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1810/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Locação de Equipamento Médico Hospitalar PARA O HEMOCE/SESA**, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº2518/2013, vigente para SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS- CCGOV/SEFAZ-HEMOAM, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1 DO LOTE 1, E ITEM 2 DO LOTE 2, e ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do GRUPO 1 da da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº2518/2013 conforme quantitativo e descrição contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2518/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.594.656,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6515 – 24200424.10. 302. 037.28995.0100000.33903900.01.0.30 6517 – 24200424.10. 302. 037.28995.0100000.33903900.91.0.30. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1835/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços para controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas, englobando dedetização, desratização com aplicação de iscas, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos**, em todas as áreas internas e externas do CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, conforme as especificações constantes na Cotação eletrônica nº04933/2014 e proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.037.28722.0100000.33903900.91.1.30.6273. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014 SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Jesus Albino Vieira Crispa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 254/2014**

PROCESSO Nº6327497/2014/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de REAGENTES PARA COAGULAÇÃO**, através de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades do Setor de Patologia Clínica Unidade Hospitalar, com estoque em alarme ou em falta, anexo descritos. JUSTIFICATIVA: Justifica o pedido por contrato de fornecimento por um período de três meses, enquanto se procede licitação (processo nº1745320/2014). O certo é que há necessidade de suas aquisições pelo Hospital Geral de Fortaleza, para o laboratório que funciona em regime de atendimento de 24 horas e de urgência, ambulatorial e de pacientes internados, nas UTIS de adultos, NEONATAL unidade, AVC, unidade de TRANSPLANTE RENAL e HEPÁTICO e para os controles de pacientes em uso de MAREVAN, evitando riscos de morte e garantindo, assim, a qualidade da atenção prestada. VALOR GLOBAL: R\$296.805,12 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2014 – Dotação Orçamentária: 5920.24200184.10.302.037.28722.01.00000.33903000.01.0.30 – 5921.24200184.10.302.037.28722.01.00000.33903000.91.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **SERPRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº09.213.630/0001-19. DISPENSA: 12/11/2014 - ZÓZIMO LUIS MEDEIROS DA SILVA. RATIFICAÇÃO: 13/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 256/2014**

PROCESSO Nº6874293/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: **Aquisição de 72.000 frascos/ampolas do medicamento norepinefrina 2mg/ml 4ml**, para atendimento aos pacientes, trata-se de um potente vasoconstritor utilizado no restabelecimento de emergência de tensão arterial em situação de hipotensão aguda e adjuvante no tratamento de parada cardíaca e hipotensão profunda, por um período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: A Chefia da Farmácia do Hospital ressalta que a norepinefrina é um fármaco simpaticomimético, necessário, que estimula o coração e sistema nervoso central, causando contração dos vasos sanguíneos que irrigam os músculos esqueléticos e modula o metabolismo. Extraí-se da justificativa a contratação do item requisitado, por meio de pregão eletrônico nº714/2014, que atualmente se encontra no NUPLAC em fase de habilitação. A falta do medicamento acarretará prejuízos aos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva e os recebidos pela Emergência do hospital, podendo evoluir a Óbito. O desabastecimento acarretará danos à saúde dos pacientes, queixas suas vidas. Portanto, o Hospital Geral de Fortaleza solicitou a aquisição por meio de dispensa de licitação, do medicamento supra descrito. VALOR GLOBAL: R\$374.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.01.00000.33903000.01.0.30 – 5921.24200.184.10.302.037.28722.01.00000.33903000.91.1.30 – Reserva nº830595000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art.24 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**. DISPENSA: 17/11/2014 - Zózimo Luís Medeiros da Silva. RATIFICAÇÃO: 18/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº114/2014**

I - Doc. nº114/2014 - Extrato de Termo de Ajuste celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01 (uma) ambulância, para uso no sistema Único de Saúde do Município de Tururu-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.302.037.19749-444042-01-02; VIII - DATA: 27/06/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº414/2014**

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, os bens móveis**, em conformidade com os Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descritos, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Conjunto do Ceará Tipo II. Nº0477/2013; Tombamento: 312531 a 312537; Especificação: 07 (sete) Monitor de parâmetros fisiológicos portátil ECG respiração SPO2 PNI tela LCD (monitor de paciente MP20); Modelo: INTELLIVUE; Série: 72863840 -72859566 -72863841 -72859627 -72863833 -72863849 -72863846; Marca: PHILIPS. Nº0487/2013; Tombamento: 313592 a 313598; Especificação: 07 (sete) Mesa para exame clínico medindo 190X65X80CM, leito estofado com espuma; Marca: ARTMED. Nº0494/2013; Tombamento: 312455 a 312462; Especificação: 08 (oito) Esfigmomanômetro pediátrico aneroide com pedestal com graduação de 0 a 300MM HG; Marca: UNITEC. Nº481/2013; Tombamento: 312538 a 312541; Especificação: 04 (quatro) Ventilador pulmonar eletrônico; Modelo: DX-3012 controlado por microprocessador umidificador; Marca: DIXTAL; Série: 120711131080A1V -120711121080A1V -120711171080A1V -120711141080A1V; Tombamento: 312543 -543; Especificação: 02 (dois) Eletrocardiógrafo para aquisição de 12 derivações de ECG simultâneas 03 canais; Marca: DIXTAL; Modelo: EP3; Série: 122901026 -122901025. Nº0500/2013; Tombamento: 312467 -468; Especificação: 02 (dois) Televisão LCD de 32; Série: 8559479 -8559637; Modelo: KDL32BX355; Marca: SONY. Nº0483/2013; Tombamento: 312348 a 312377; Especificação: 30 (trinta) Suporte para soro coluna em tubo de aço altura máxima de 2,40M, altura mínima de 1,70M; Modelo: RT-20.273; Marca: ROTAL. Nº0512/2013; Tombamento: 294313; Especificação: 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 portas 10/100/1000 04 portas dual. Nº0484/2013; Tombamento: 294314 a 294317; Especificação: 04 (quatro) HAMPER inox 01 com roda 2 plast; Marca: ROTAL. Nº0490/2013; Tombamento: 313489 -490; Especificação: 02 (dois) Serra para retirar gesso; Modelo: 1818B; Série: 27538; Marca: NEVONI. Nº0414/2013; Tombamento: 312346; Especificação: 01 (um) Geladeira elétrica, tipo FROS FREE capacidade 480 Litros; Modelo: CRM45 ABBNA; Marca: CONSUL; Série: JE 3043376. Nº0479/2013; Tombamento: 313488; Especificação: 01 (um) Processadora automática de filme de raio X; Série: 1267/609; Marca: LOTUS; Modelo: LX-2. Nº0503/2013; Tombamento: 294311; Especificação: 01 (um) Nobreak; Modelo: SINUS DOUBLE II 10 KVA potência 3200VA; Marca: SMS. Nº0505/2013; Tombamento: 298210; Especificação: 01 (um) Servidor HP proliante ML 150 G7 básico torre processador com arquitetura X 86; Modelo: AC1; Série: TR02V17. Nº0514/2013; Tombamento: 312333; Especificação: 01 (um) Mesa retangular medindo 2000X1000X740MM; Modelo: MF; Marca: BOM SINAL; Tombamento: 312334 a 312345; Especificação: 12 (doze) Cadeira fixa 04 pés com conchas em SMC; Modelo: MF; Marca: BOM SINAL. Nº0498/2013; Tombamento: 312434 a 312439; Especificação: 06 (seis) Mesa auxiliar aço pes providos de rodas giratórias dim. 0,40X0,80X1,00M (semi-circular); Marca: ROTAL. Nº0485/2013; Tombamento: 313434 -435; Especificação: 02 (dois) Maca hidráulica para obeso com estrutura em tubo 50X30X2,00 MM; Marca: HOSPIETAL. Nº0488/2013; Tombamento: 312429 a 312433; Especificação: 05 (cinco) Maca aço inox medindo 1,90X1,80X0,80 CM c/colchão; Marca: RENASCER. Nº0504/2013; Tombamento: 313599 -600; Especificação: 02 (dois) Impressora laser monocromática HP; Modelo: P1606DN/CE749A; Série: BRBFCDC353 -BRBFCDC34W; Marca: HP. Nº0518/2013; Tombamento: 294309 -310; Especificação: 02 (dois) Mesa reta 800X600X740 MM; Marca: ALBERFLEX; Tombamento: 314442 a 314462; Especificação: 21 (vinte e um) Mesas reta 1200X700X740 MM; Marca: ALBERFLEX; Tombamento: 314463 -464 -466; Especificação: 03 (três) Longarina de 03 lugares com assento moldado anatomicamente dentro das normas de ERGO; Marca: ALBERFLEX; Tombamento: 314467 a 314476; Especificação: 10 (dez) Longarina de 02 lugares com assento anatomicamente dentro das normas de ERGO; Marca: ALBERFLEX; Tombamento: 314477 a 314488; Especificação: 12 (doze) Gaveteiros volante com 03 gavetas; Marca: ALBERFLEX. Nº0491/2013; Tombamento: 314438 -439; Especificação: 02 (dois) Foco cirúrgico móvel cúpula com diâmetro mínimo entre 480MM e 530MM com sistema; Modelo: F-500PE; Série: 1229.01.211; Marca: BAUMER. Nº0499/2013; Tombamento: 312396 a 312424; Especificação: 29 (vinte e nove) Escadinhas 02 degraus inox construída em tubo de aço inoxidável redondo; Marca: GOIAS; Tombamento: 312425 a 312428; Especificação: 04 (quatro) Escada com 07 degraus; Marca: GOIAS. Nº0510/2013; Tombamento: S/T; Especificação: 02 (dois) Detector de frequência cardíaca tipo portátil; Modelo: BT-200; Série: BAAB 31288

-31286; Marca: WEM. Nº513/2012; Tombamento: 312505 a 312516; Especificação: 12 (doze) Estabilizador 1500VA MICROSOL; Modelo: SOL 1500 UP; Marca: MICROSOL (APC); Série: 5792980004 - 5792860183 -5792860188 -5792980007 -5792860161 -5792860172 -5792860199 -5792860192 -5792860179 -5792860165 -5792860153 -5792860186. Nº0506/2013; Tombamento: 313537; Especificação: 01 (um) Desumidificador de ambiente capacidade do compressor 1/8HP; Modelo: DESIDRAT MINI III; Série: DM3-2-11-11-144/JY112530451; Marca: THERMOMATIC. Nº496/2013 A; Tombamento: 312469 a 312480; Especificação: 12 (doze) Microcomputador LENOVO THINKCENTER M91P processador INTEL CORE I5-2400 CPU MP92P SFF/I5 3GB/500GB; Modelo: MT-M32091L5; Série: PE37323 -PE37400 -PE37361 -PE37239 -PE37604 -PE37639 -PE37199 -PE37212 -PE37169 -PE37220 -PE37292 -PE37501; Marca: LENOVO. Nº496/2013 B; Tombamento: 312481 a 312492; Especificação: 12 (doze) Monitor LENOVO TFT 19 THINK VISON resolução 1440X900 padrão VESA 100 MM área; Modelo: L197WA; Série: V3VZ911 -V3VZ069 -V3VZ804 -V3VZ979 -V3VZ902 -V3VY932 -V3VZ863 -V3VZ881 -V3VZ852 -V3VZ779 -V3VZ898 -V3VZ000; Marca: LENOVO. Nº496/2013 C; Tombamento: 312493 a 312504; Especificação: 12 (doze) Teclado padrão LENOVO; Modelo: KU-0225; Marca: LENOVO. Nº0511/2013; Tombamento: 313453 a 313455; Especificação: 03 (três) Carro de emergência com cardioversor construído em chapa metálica com tratamento, Acompanha: Tombamento: 312581 a 312583; Especificação: 03 (três) Cardioversor (desfibrilador) ; Modelo: MRX HEART.START; Marca: PHILIPS; Série: US00549496 - US00549517 -US00549487. Nº0486/2013; Tombamento: 314489 a 314500; Especificação: 12 (doze) Cama hospitalar aço inox 2,00X0,90X0,65M grade laterais com colchões; Marca: MOVEIS ANDRADE. Nº0412/2013; Tombamento: 312544 a 312580; Especificação: 37 (trinta e sete) Cadeira fixa com assento encosto estofado, sem braço; Marca: Utilação. Nº0413/2013; Tombamento: 312463 a 312466; Especificação: 04 (quatro) Cadeira de rodas dobrável em X reclinável estrutura em alumínio. Nº0497/2013; Tombamento: 312450 a 312454; Especificação: 05 (cinco) Braçadeira de injeção com altura regulável de 0,90 a 1,20 M – med. 630; Marca: DIOTEC. Nº0480/2013; Tombamento: 312517 a 312530; Especificação: 14 (quatorze) Bomba de infusão peristáltica LINEAR; Marca: ALARIS GW; Modelo: CAREFUSION; Série: 135051143 -135050863 -135051153 -135050847 -135050855 -135050849 -135051130 -135050746 -135051120 -135050882 -135050857 -135051156 -135050845 -135051145. Nº0492/2013; Tombamento: 313486 -487; Especificação: 02 (dois) Berço para recém-nascido estrutura em tubo de aço pintado colchão de espuma; Modelo: BC; Marca: GIGANTE R. NASCIDO; Série: 121866 BC -121856 BC. Nº0493/2012; Tombamento: 312378 a 312381; Especificação: 04 (quatro) Refletor parabólico com lâmpada halogênea – conforme especificação do lote III; Marca: MICROEN; Tombamento: 312382 a 312393; Especificação: 12 (doze) Esfigmomanômetro aneróide adulto conforme especificação em anexo; Marca: PREMIUM; Tombamento: 312394 -395; Especificação: 02 (dois) Balança antropométrica pediátrica eletrônica capacidade máxima de 15KG; Modelo: R/I 109 E; Marca: WELMY; Série: 32618 -32682; Tombamento: S/T; Especificação: 12 (doze) Estetoscópio BI – articula adulto com auscultador em aço inoxidável borracha CO; Marca: SPIRIT; Tombamento: S/T; Especificação: 08 (oito) Estetoscópio BI – articula infantil com auscultador em aço inoxidável borracha CO; Marca: SPIRIT; Tombamento: S/T; Especificação: 03 (três) Laringoscópio infantil cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em A; Marca: MD; Tombamento: S/T; Especificação: 08 (oito) Lanterna clinica em alumínio pintado a prova d'água lâmpada halogênea; Marca: PENLIGHT. Nº0502/2013; Tombamento: 294002; Especificação: 01 (um) Biombo em alumínio e acabamento em eucaplac c/visor de vidro 1,80X0,80X0,42; Marca: KONEX. Nº0509/2013; Tombamento: 312301 a 312318; Especificação: 18 (dezoito) Armário alto de 2 portas com 04 prateleiras dim. 163CMX80CMX50CM; Marca: RIVERA; Tombamento: 312319 -320; Especificação: 02 (dois) Armário alto de 02 portas com 04 suportes metálicos p/pasta suspensa 163X80X50; Marca: RIVERA; Tombamento: 312321 a 312332; Especificação: 12 (doze) Estante confeccionada em MDF sem portas e 04 prateleiras med. 163X80X50 CM; Marca: RIVERA. Nº0501/2013; Tombamento: 313432 a 433; Especificação: 02 (dois) Aparelho de FAX com sistema anti-enrolamento e cortador de papel automático; Série: U56474A2K636151; Modelo: FAX 275; Marca: BROTHER. Nº478/2013; Tombamento: 312440 a 312449; Especificação: 10 (dez) Aspirador cirúrgico modelo DIA-PUMP R2D2, desenho moderno e ergonômico de GRAND; Série: NAI 08441 -08442 -08448 -08456 -08459 -08444 -08462 -08436 -08440 -08460; Marca: FANEM; Modelo: 89. Nº0489/2013; Tombamento: 313531; Especificação: 01 (um) Aparelho raio X FIXO; Série: 401A/4402; Modelo: COMPACTO PLUS 500; Marca: VMI (PHILIPS). Nº0495.13; Tombamento: S/T; Especificação: 01 (um) Colar cervical em polipropileno

acolchoamento em EVA tamanho padrão; Marca: AMBU. Nº0147/2014; Tombamento: 304606 a 609; Especificação: 04 (quatro) Oxímetro de pulso tela colorida de cristal líquido apresenta o parâmetro SPO2; Modelo: DX 2022JC; Marca: DIXTAL; Série: 131817109 - 131817088 - 131817056 - 131817060. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado.. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº091/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº082/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário-Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG Nº2006002053330 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado nesta capital, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº082/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE**, em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6587090/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº092/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº021/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº021/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE AIUABA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7108268/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº093/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº065/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº065/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAICABA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6847393/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº094/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº012/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada

por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº012/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6811364/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº095/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº013/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº013/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6847296/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº096/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº018/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº018/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6847245/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº097/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº044/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº044/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6653882/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº098/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº056/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº056/2014, até 31 de março de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, tudo conforme os

elementos contidos no processo nº6562372/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº099/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº095/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº095/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6736281/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº100/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº001/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário-Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador do RG Nº2006002053330 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado nesta capital, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº001/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6699017/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº207, de 05/11/2014, que publicou a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº63/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº154/2014. **Onde se lê:** prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº154/2014, até 15 de dezembro de 2015. **Leia-se:** prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº154/2014, até 31 de dezembro de 2015. Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº25/2014 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00034208, FONTE DE RECURSOS: 2014 - FONTE: 91 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE: 24200194.10.302.037.28722-ELEMENTO DE DESPESA 33903000, conforme processo nº5705366/2014, aquisição de material. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho  
DIRETOR GERAL DO HGCC

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **MARCHEZAN NACARATO ROCHA**, matrícula 125207-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 17º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 23 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Lauro Carlos de Araújo Prado  
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CPMGEF Nº008/2014** - O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA FROTA CHAGAS**, ocupante do cargo Professora, matrícula nº304.174-1-0, deste COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Ponta Grossa-PR, no período de 13 a 18 de novembro de 2014, a fim de Defender o Projeto "Arte: Processos Teatrais Contemporâneos no Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó, Metodologias e Tendências", no Congresso Nacional de Arte Educação do Brasil, concedendo-lhe 5,5 diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.281,97 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.448,46 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Francisco Coraci Camelo Ponte – Ten Cel QOPM  
COORDENADOR DO CPMGEF  
MAT. 021.368-1-3

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2014 CPMGEF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSC. (%)		
DÉBORA FROTA CHAGAS MAT.	Professora	IV	13 a 18/11/2014	FORTALEZA-CE/ PONTA GROSSA-PR/ FORTALEZA-CE	5,5	166,49	40%	166,49	1.448,46
TOTAL									1.448,46

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 942835/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **VETERINÁRIA PROVET LTDA-ME**, com sede na Rua Senador Pompeu, nº1350, Bairro: Centro, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº01.194.600/0001-09. OBJETO: **Aquisição de medicamentos, produtos veterinários, ração e serviço de exames laboratoriais**, para o plantel de cães do Canil da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140031-PMCE, processo de SPU nº4531542/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$440.099,80 (quatrocentos e quarenta mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº4531542/2014; PR: 829144; Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.339030.00.0 e 10100003.06.181.015.28803.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Lauro Carlos de Araújo Prado Coronel PM, Comandante Geral da PMCE e a Sra. Meibe Nascimento Alves de Freitas, Representante da Empresa Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Maj QOPM  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 198760-12, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 31 de outubro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 11 de 2014.

Servilho Silva de Paiva  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KEURY ALVES SOARES**, matrícula 198861-15, lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 31 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LUIS GLAUTON SANTOS BARRETO**, matrícula 197132-10, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 11 de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 097596-11, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 11 de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, integrante

da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 03 de Novembro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 11 de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 03 de Novembro de 2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 11 de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2538/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº992/89-G**, datada de 28.04.89, publicada no Diário Oficial de 05.05.89, que concedeu a **FRANCISCO JOSE MENDES VASCONCELOS** ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2550/14-GDGPC** - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1569/09-GSPC**, datada de 14.09.09, publicada no Diário Oficial de 21.10.09, que concedeu a **ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA** ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE 2ª CLASSE, gratificação no valor de 325,33 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2014 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº073/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E CÍCERO RODRIGUES SOBRINHO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199 - Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CÍCERO RODRIGUES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº045.712.663-91; V - ENDEREÇO: Rua Visconde de Mauá nº1661, apto 1602, Bloco Rodin, Meireles - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº073/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher do crato e **reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (no percentual de 5,48%)**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará para R\$33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais) e o valor mensal para R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.11.2014, com seu término em 31.10.2015, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº073/2012. Firmado em 31/10/2012; XII - DATA: 31 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/ DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Cícero Rodrigues Sobrinho - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 103/2014

CONTRATANTE: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, situado na Rua do Rosário nº199, Centro, Fortaleza-CE CONTRATADA: **CONSTRAUX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.868.515/0001-61, com endereço comercial na Rua João Tomás Ferreira nº290, Lj nº27, Bairro Centro, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui objeto do contrato o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS CONDICIONADORES DE AR DA POLÍCIA CIVIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA que constituem parte do termo do aditivo independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130042 Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 03/11/2014 e término em 02/11/2015, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser rescindido ou prorrogado mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração. O prazo de execução do objeto do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993, devendo a empresa contratada encaminhar solicitação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: R\$390.297,36 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); o valor anual referente ao LOTE 02, importa na quantia de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); o valor anual referente ao LOTE 03 importa na quantia de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais); o valor anual referente ao LOTE 05 importa na quantia de R\$103.297,68 (cento e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual referente ao LOTE 06 importa na quantia de R\$130.999,68 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato. Lote 02 - Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Polícia Civil, Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, em Fortaleza/CE. Lote 03 - Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Polícia Civil, Superintendência da Polícia Civil, em Fortaleza/CE. Lote 05 - Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Polícia Civil, Delegacias de Fortaleza e Região Metropolitana, em Fortaleza/CE. Lote 06 - Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Polícia Civil, Delegacias Regionais e Delegacias Municipais, em Fortaleza/CE, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.015.28665.01.33903900.00.0.30 -

10100002.06.181.015.21311.01.33903900.00.0.30 - 10100002.06.181.015.21319.03.33903900.00.0.30 (todas as Regiões). DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Claudio Eugênio Rodrigues Pires - CONSTRAUX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA.  
José Rodrigues Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 123/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **JOSÉ AIRTON GOMES PEREIRA** - CPF Nº657.013.563-53. OBJETO: Para Rota 01 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$54.268,20 cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA - ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e JOSÉ AIRTON GOMES PEREIRA - RG Nº2007694618.0 - SSPDS/CE e CPF Nº657.013.563-53.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 124/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **TELMO PAULO DA SILVA** - CPF Nº024.876.233-81. OBJETO: Para Rota 02 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$57.910,86 cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA - ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e TELMO PAULO DA SILVA - RG Nº2003005192671 - SSPDS/CE e CPF Nº024.876.233-81.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 125/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **LEANDRO CAMURÇA LIMA** - CPF Nº006.666.923-51. OBJETO: Para Rota 03 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua**

para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$54.875,31 cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e LEANDRO CAMURÇA LIMA - RG Nº99098142789 – SSPDS/CE e CPF Nº006.666.923-51.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 126/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FRANCISCO IVO UCHOA LIMA** - CPF Nº601.003.663-17. OBJETO: Para Rota 04 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$61.442,01 sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e FRANCISCO IVO UCHOA LIMA - RG Nº2005098109849 - SSPDS/CE e CPF Nº601.003.663-17.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 127/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FRANCISCO REGINALDO SOUSA FERREIRA** - CPF Nº020.076.363-60. OBJETO: Para Rota 05 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$61.826,10 sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e FRANCISCO REGINALDO SOUSA FERREIRA - RG Nº2003021049586 – SSPDS/CE e CPF Nº020.076.363-60.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 128/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **CANDIDO LOPES RABELO NETO** - CPF Nº019.801.583-63. OBJETO: Para Rota 06 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$51.641,52 cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e CANDIDO LOPES RABELO NETO - RG Nº2003019103145 – SSPDS/CE e CPF Nº019.801.583-63.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 129/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **EVANDRO LOPES DE SOUZA** - CPF Nº802.970.483-68. OBJETO: Para Rota 07 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$57.762,18 cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e EVANDRO LOPES DE SOUZA - RG Nº3288808-98 – SSPDS/CE e CPF Nº802.970.483-68.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 130/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **EDUARDO OLIVEIRA LIMA** - CPF Nº422.221.763-87. OBJETO: Para Rota 08 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.906,92 quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS:

JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e EDUARDO OLIVEIRA LIMA - RG Nº99098147209 – SSPDS/CE e CPF Nº422.221.763-87.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 131/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **EMANOEL ANGELO DE OLIVEIRA** - CPF Nº036.694.553-02. OBJETO: Para Rota 09 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da Uniao (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$48.135,15 quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e EMANOEL ANGELO DE OLIVEIRA - RG Nº2006097059048 – SSP/CE e CPF Nº036.694.553-02.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 132/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA** - CPF Nº293.372.833-87. OBJETO: Para Rota 10 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da Uniao (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$57.985,20 cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - RG Nº2009009180766 – SSP/CE e CPF Nº293.372.833-87.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 133/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **BENECLÉUDO GONÇALVES DA COSTA** - CPF Nº024.313.244-19. OBJETO: Para Rota 11 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da Uniao (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento

de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$58.815,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos) pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e BENECLÉUDO GONÇALVES DA COSTA - RG Nº1565181 – SSP/CE e CPF Nº024.313.244-19.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 134/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **MARCOS AURELIO DE OLINDA MARTINS** - CPF Nº379.757.063-53. OBJETO: Para Rota 12 do município - Aracoiaba, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da Uniao (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$52.459,26 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e MARCOS AURELIO DE OLINDA MARTINS - RG Nº1764099-89 – SSP/CE e CPF Nº379.757.063-53.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 135/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ERDENEI CARLOS GOMES QUEIROZ** - CPF Nº781.895.783-91. OBJETO: Para Rota 01 do município - Pereiro, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da Uniao (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alteracoes, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, a criterio do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$71.168,16 (setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) pagos em NE pelo Nucleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e ERDENEI CARLOS GOMES QUEIROZ - RG Nº2001010402348 – SSP/CE e CPF Nº781.895.783-91.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 136/2014/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIANO COSTA** - CPF Nº162.303.963-00. OBJETO: Para Rota 03 do município - Pereiro, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico**

**de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$65.960,82 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e FRANCISCO LUCIANO COSTA - RG Nº2008220072-0 – SSP/CE e CPF Nº162.303.963-00.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 138/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **JOSÉ NOBRE DO NASCIMENTO FILHO** - CPF Nº454.701.033-15. OBJETO: Para Rota 05 do município - Pereiro, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$60.231,99 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e JOSÉ NOBRE DO NASCIMENTO FILHO - RG Nº2004015144171 – SSP/CE e CPF Nº454.701.033-15.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 141/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ISRAEL FILHO FARIAS DE FREITAS** - CPF Nº043.482.773-89. OBJETO: Para Rota 08 do município - Pereiro, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$65.357,25 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13536 - 10200050.06.182.016.13898.22.339036.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR

DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e ISRAEL FILHO FARIAS DE FREITAS - RG Nº2007008482-8 – SSPDS/CE e CPF Nº043.482.773-89.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 142/2014/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA** - CPF Nº585.110.163-68. OBJETO: Para Rota 09 do município - Pereiro, **contratacao de Pessoas Fisicas e Jurudicas para realizar servico de coleta, transporte e distribuicao de agua** para consumo humano, através de carros pipas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2014/FDCC, o Parecer Nº1919/2012 da Advocacia Geral da União (AGU), o Edital de Credenciamento Nº001/2014/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$61.082,70 (sessenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1930 - 10200050.06.182.016.13898.22.339039.79.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA – TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST/BM - GESTOR DO CONTRATO e OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA - RG Nº869708-85 – SSP/CE e CPF Nº585.110.163-68.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

##### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014\_0051

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFCE, com fulcro no Artigo 49, da Lei nº8.666/93, RESOLVE **tornar público** aos interessados que, após deliberação interna, decidiu pela **REVOGAÇÃO** do certame licitatório do **Pregão Eletrônico nº2014\_0051**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Serviço de Buffet e apoio Logístico para a realização da Solenidade Alusiva ao Dia Nacional do Perito da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE. O motivo da revogação é o Ofício Circular nº01/2014 do COGERF, referente a aprovação de disposições sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício, visando às adequações orçamentárias e financeiras para o ano de 2014 (Deliberação COGERF nº348/2014).

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº631/2014** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR **COORDENADOR, MONITOR E MINISTRAR O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPOS 23 E 24 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014**, conforme SPU nº7168333/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº631/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

## CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ MIRTON BARROSO FERREIRA	00070513	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 23	40	07/10/2014 a 31/10/2014	R\$2.229,60
MÁRCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ	11339816	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 24	40	07/10/2014 a 31/10/2014	R\$1.783,60
MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS	11157513	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 23 E 24	40	07/10/2014 a 31/10/2014	R\$2.229,60
ADRIANO DE MOURA SOARES	09234713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	21	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$1.170,54
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	12	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$668,88
OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15133317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	12	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$668,88
MÁRIO CLÉZIO ALVES DE MOURA	00074918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$668,88
DANIEL NOGUEIRA LIMA	0005691x	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	6	28/10/2014 a 30/10/2014	R\$267,54
JÓÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	10/10/2014 a 31/10/2014	R\$535,08
ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA	00062812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$668,88
ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA	13590710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$1.003,32
MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	10865417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	12	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$535,08
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	10343917	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	20	09/10/2014 a 30/10/2014	R\$1.114,80
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	07/10/2014 a 30/10/2014	R\$534,96
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	08/10/2014 a 08/10/2014	R\$89,18
MARIA ÍRIS OLIVEIRA GONÇALVES	11107419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO HUMANOS	12	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$668,88
FRANCISCO DOS SANTOS BARROS	15133015	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	INSTRUÇÃO GERAL	12	09/10/2014 a 30/10/2014	R\$535,08
ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES	10093317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	14	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$780,36
JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO	30188810	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	17/10/2014 a 17/10/2014	R\$89,18
EDNALDO DE FREITAS GONÇALVES	30139917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$535,08
ELISABETE MARIA CRUZ ROMÃO	66117	PROFESSOR	MESTRE	R\$78,03	FUNDAMENTOS DE DIREITO HUMANOS	14	08/10/2014 a 31/10/2014	R\$1.092,42
PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	6	29/10/2014 a 31/10/2014	R\$267,54

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº DO DOCUMENTO 015/2014

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-AESP/CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº12.244.903/0001-05 CONTRATADA: Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A** inscrita no CNPJ sob o nº90.347.840/0011-90, com sede na na Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.130-061. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Manutenção Preventiva, que constitui as visitas programadas mensais e Manutenção Corretiva, que constitui visitas solicitadas (chamadas), e com atendimento 24 horas, inclusive sábados e domingos (por plantão)** serviços considerados emergenciais e essenciais, para atender as necessidades da Academia Estadual de Segurança Pública. O referido contrato cobre a reposição de 100% (cem por cento) das peças originais e novas constantes nos equipamentos de 03 (três) elevadores. Os serviços serão prestados nos elevadores instalados no edifício sede da Academia Estadual de Segurança Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, Art.25, inciso I FORO: Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será é 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço efetivamente realizado, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015. 21467.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliana Maria Torres Gondim (SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AESP) e Rodrigo Frank de Souza Gomes (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Katharinne Marinho Sabóia  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LUIS PINHEIRO MEDEIROS**, matrícula 300116-19, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 21 de Outubro de 2014. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº684/2014** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **KERGINALDO BERNADINO MOTA**, que exerce a função de Motorista Grupo Ocupacional ADO referência 21 matrícula nº401786-1-9, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4663 no elemento de despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15

(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº685/2014** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de Motorista Grupo Ocupacional ADO referência 21 matrícula nº200750-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4664 no elemento de despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 079/2014 IG Nº832042

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora. CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR**, CONTRATADA, CNPJ nº74.125.394/0001-40, com sede na Rua Grão Mogol, 662 - Carmo, Belo Horizonte-MG. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação de área útil de 81 m²** para instalação de estandes de exposição e comercialização de produtos artesanais na 25ª Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte-MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Contrato, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº03/2014, oriunda do Processo nº5201600/2014, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e nas demais legislações pertinentes a matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente ajuste será de 30 (trinta dias) dias, iniciando-se em 02 de dezembro de 2014 e terminando no dia 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$34.425,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.14076.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária da STDS, em Exercício e Tânia Maria Machado Silva - Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 093/2014 IG Nº810563

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **MAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº17.320.313/0001-20, com sede na Rua Juca Castelo, nº219, Letra B, Bairro Casa de Vitor - Cidade Santa Rita do Sapucaí - MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição com instalação e montagem de Equipamentos de Eletricidade, Eletrônica e Metrologia** para o Centro Vocacional Tecnológico Portuário - CVT, (Lote 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140014 - STDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$92.877,94 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334. 049.14320.01.449052.82.1 47100003.11.334.049.14320.01.449030.82.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cesar Sodre Moreira de Alckmin - Max Comércio e Indústria de Produtos Educacionais Ltda.  
Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 095/2014 IG Nº833104

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Jaquim Távora, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53. CONTRATADA: **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº63.356.042/0001-80, com sede na Rua Leonardo Mota, nº2301 - Dionísio Tores, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.170-041. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA PARA DUAS TELEVISÕES E LINK DE INTERNET WI-FI NA VELOCIDADE DE 20 MEGABYTES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na dispensa de licitação, no processo que a originou e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação nº045/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, Processo Administrativo nº5102513/2014 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$2.961.60 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.500.28126.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social em exercício e Francisco Assis Machado Neto - Videomar Rede Nordeste S.A.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 117/2014 IG Nº839486

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Bernardo Silva, nº107, Ancuri, Fortaleza-CE, CEP: 60.874-095, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº10.788.338/0001-03. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de ELETRODOMÉSTICOS**, de acordo com os termos do edital do Pregão Eletrônico nº20130023/SEPLAG e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130023/SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº15/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, de acordo com os Processos nº6439080/2013 da SEPLAG e nº6774191/2014 da STDS FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$14.237,50 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.024.14303.01.449052.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Diego Aguiar de Meneses - DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº013/2014

##### PROCESSO Nº7105757/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, com sede

na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - S/N – Fortaleza inscrito no CNPJ nº11.821.253/0001/42, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **proporcionar aos jovens**, com idade mínima de 16 anos e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, **complementação educacional** que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. O Estágio assume a forma de atividade de extensão mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a 2ª CONVENIENTE, realizando-se nos termos da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, e Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009. A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a 2ª CONVENIENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário, com a intervenção da 1ª CONVENIENTE, desempenhando as funções de Agente de Integração, a qual encaminhará o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Não haverá transferência de valores entre os Convenientes, sendo os recursos necessários à execução do presente Convênio oriundos, exclusivamente, da 2ª CONVENIENTE. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Fortaleza, 29 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Francisco Rennyss Aguiar Frota - Secretária dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 13 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº142/2014 PROCESSO Nº7103002/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **HANDARA - MAVERIK COM. E IND. DE CONFEC. LTDA.**, com sede na Av. WASHINGTON SOARES, 4335, LOJA 244, Bairro: Sapiranga, Município: Fortaleza, inscrita no CNPJ nº08.039.023/0017-89, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.** VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de

um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 23 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Ana Lúcia Castro - Departamento Pessoal Empresa MAVERIK COM. E IND. DE CONFEC. LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 13 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº151/2014 PROCESSO Nº6997794/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **DAKOTA NORDESTE S/A**, com sede na ESTRADA DO SÍTIO BAÚ, Nº1600, - COHAB, inscrito no CNPJ nº00.465.813/0002-38, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.** VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 24 de setembro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Geronildo Lima Bandeira - Empresa DAKOTA NORDESTE S/A. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 13 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº191/2014 PROCESSO Nº7002222/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **LOJAS RABELO - DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na AV. PROF. GOMES DE MATOS, 1677, Bairro: MONTESE, Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº04.980.258/0005-20, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à

formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. **OBJETO:** O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.** **VIGÊNCIA:** Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. **RECURSOS:** A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 23 de setembro de 2014. **ASSINANTES:** Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria do Socorro Rabelo - Sócia Administradora. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 13 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº192/2014 PROCESSO Nº7005833/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **LOJAS RABELO - COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA**, com sede na RUA: ASSUNÇÃO, 145, bairro: Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ nº69.373.777/0003-60, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e demais legislação aplicáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. **OBJETO:** O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.** **VIGÊNCIA:** Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. **RECURSOS:** A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 24 de setembro de 2014. **ASSINANTES:** Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria do Socorro Rabelo - Sócia - Administradora. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 13 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO TURISMO

**PORTARIA Nº172/2014** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º **Designar** o Servidor **LUIZ MAURO ARAGÃO**

**ROSA**, matrícula 6119911X, como Gestor do Contrato Nº23/2013, entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a Empresa ARCADIS LOGOS S.A. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2014** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, **designar** uma COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, para proceder análise das propostas técnicas e comerciais bem como dos recursos e contrarrazões interpostos no âmbito da concorrência pública Nº20140001 CCC/SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa para supervisão de obras do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL CEARÁ, composta pelos seguintes **MEMBROS:** Paulo Afonso de Pinheiro Rêgo, matrícula Nº300.014.1-9, Olga Valéria Barbosa Teixeira, matrícula Nº300.026.1-X e Salviano Medeiros Filho, matrícula Nº790.056.1-4. SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

#### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art.148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art.99 da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, a servidora **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**, matrícula de nº301175-1-4, lotada no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CAPITAL IX, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 31 de outubro de 2014. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art.148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art.99 da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, matrícula de nº301245-1-0, lotado no NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO INTERIOR IV, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 31 de outubro de 2014. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1313/2014** - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "V", do Decreto supracitado, a estagiária **GABRIELA MORORÓ VARELA AGUIAR**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de outubro de 2014. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2014.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. VIPROC Nº14521889-9)**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos para efetivar o disposto no art.134 da Constituição Federal; Considerando o disposto no art.148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e no art.8º da Resolução nº72, de 18 de janeiro de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando as disposições da Lei Estadual nº15.490, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu nova fonte de receita à Defensoria Pública; Considerando a necessidade de implementar medidas destinadas à racionalização, ao controle e aperfeiçoamento da gestão pública no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, transparência e qualidade da atividade administrativa; Considerando a necessidade de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE e do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro da Instituição e eficiência na gestão dos recursos públicos. RESOLVE

Art.1º Instituir o Comitê de Gestão Pública e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro – COGAOF da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, com o objetivo de assessorar o Defensor Público-Geral na implementação de medidas e ações para melhoria da atividade administrativa, com observância de padrões de eficiência, eficácia, transparência e qualidade da gestão pública e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE e do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP.

Art.2º No exercício de suas atribuições, são objetivos do COGAOF:

- I – promover a otimização da atividade administrativa;
- II – fomentar a gestão eficiente dos recursos públicos;
- III – promover a racionalização de rotinas e fluxos de procedimentos internos;
- IV – elevar o nível de eficiência, eficácia e efetividade da administração da Defensoria Pública;
- V – fomentar a boa gestão fiscal e contábil da Defensoria Pública, tendo em vista as melhores práticas de gestão e as determinações legais; e;
- VI – assegurar o cumprimento das disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.3º São atribuições do Comitê de Gestão Pública e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro no assessoramento ao Defensor Público-Geral na gestão da atividade administrativa e no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, sob sua ratificação:

- I – elaborar estudos e recomendar medidas e ações relacionadas à organização administrativa e à racionalização de gastos públicos;
- II – monitorar a execução orçamentária e sua aplicação, buscando a máxima eficiência e manutenção do seu equilíbrio;
- III – estabelecer metas e padrões mínimos de qualidade no âmbito administrativo da DPGE;
- IV – propor meios de racionalização de procedimentos na DPGE;
- V – deliberar do sobre os impactos financeiros de contratações de bens, serviços e de pessoal, não cabendo ao Comitê a responsabilidade sobre a regularidade jurídica das contratações;
- VI – fixar limites financeiros compatíveis com a manutenção do equilíbrio do orçamento da Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE e do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP.

Art.4º O COGAOF será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Executivo;
- II – Assessor de Planejamento e Controle;
- III – Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IV – Assessor de Projetos;
- V – Coordenador Administrativo Financeiro

§1º O COGAOF será coordenado pelo Secretário Executivo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

§2º A participação no COGAOF constitui serviço público relevante e não enseja qualquer espécie de remuneração.

§3º Cabe à Coordenação do Comitê providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo COGAOF, bem como a publicidade de seus atos.

Art.5º O COGAOF reunir-se-á, em caráter ordinário, preferencialmente, na primeira quarta-feira do mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, a juízo do Defensor Público-Geral, do Coordenador do Comitê, ou por pedido de um de seus membros, motivado por fato relevante.

§1º É facultado ao membro o pedido de vistas das matérias submetidas à apreciação do Comitê, devendo apresentá-las em pauta na reunião seguinte com a respectiva manifestação.

§2º O Comitê produzirá relatórios técnicos para o atendimento de seus objetivos e cumprimento de suas atribuições.

Art.6º A Secretária Executiva do COGAOF funcionará junto à Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, tendo as seguintes atribuições:

- I – elaborar calendário anual de reuniões;
- II – receber e providenciar análise técnica dos assuntos a serem submetidos ao Comitê;
- III – preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e o material de apoio referente as matérias a serem apreciadas;
- IV – apresentar ao Comitê a composição dos grupos técnicos a partir da indicação dos respectivos representantes pelos titulares dos órgãos participantes;
- V – acompanhar o trabalho dos grupos técnicos;
- VI – manter controle dos limites financeiros deliberados pelo Comitê e ratificados pelo Defensor Público-Geral;
- VII – manter arquivo e controle das deliberações e recomendações do Comitê;
- VIII – elaborar as atas das reuniões do COGAOF e submetê-las a aprovação do Comitê;
- IX – tomar outras providências determinadas pelo COGAOF ou necessárias ao seu funcionamento.

Art.7º Com o propósito de prestar assessoramento técnico ao Comitê de Gestão Pública e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, poderão ser constituídos, em caráter permanente ou temporário, a depender da necessidade, Grupos de Trabalho Técnico.

Art.8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância sob o SPU nº08653020-8, instaurada sob a égide da Portaria nº441/2014, datada de 30 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Inspetor de Polícia Civil PAULO HENRIQUE LOPES CUNHA, o qual, no dia 07/03/2009, no município de Caucaia, foi acusado de ter sido encontrado alcoolizado, encostado no veículo de sua propriedade, ameaçando populares e causando desordem no local; CONSIDERANDO o teor do Relatório do Plantão da Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, da lavra do Bel. José Junildson Rodrigues, comunicando a apreensão de um revólver cal. 38 e uma pistola.40, munição e carregador, pertencentes ao acervo da Polícia Civil, acauteladas no nome do Inspetor Paulo Henrique, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca/CE; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato afirma que saiu de um plantão de 24 horas e foi ao encontro de alguns amigos, oportunidade em que ingeriu bebida alcoólica, constatando que não estava em condições de dirigir, sentou-se sobre as armas que portava e adormecendo dentro do seu veículo; CONSIDERANDO o que consta nos autos, o IPC Paulo Henrique fora abordado enquanto dormia no interior de seu veículo por uma composição da polícia militar, sendo conduzido à Delegacia onde prestou depoimento e teve suas armas apreendidas e encaminhadas ao DTO (Departamento Técnico Operacional); CONSIDERANDO que não há provas de que o sindicato estaria causando desordem e ameaçando populares, segundo os depoimentos dos policiais militares que atenderam a ocorrência e apreenderam as armas; CONSIDERANDO que restou comprovado o descumprimento de dever previsto no Art.100, II da Lei 12.124/93: “zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização”; CONSIDERANDO que não obstante o acima exposto, em razão do decurso temporal, os fatos em questão já foram alcançados pelo instituto da prescrição; RESOLVE arquivar a presente Sindicância instaurada em desfavor do Inspetor de Polícia Civil PAULO HENRIQUE LOPES CUNHA – M.F. Nº167.741-1-1, em razão da extinção da punibilidade face à prescrição, nos termos do Art.112, II, §1º, inc. II, da Lei

nº12.124/1993. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060631-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº364/2014, publicada no D.O.E. CE nº085, datado de 12 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares ST FRANCISCO CARLOS BASTOS MENDONÇA, CB FRANCISCO EDILSON ARAGÃO, SD JOSÉ DE LIMA NETO e SD RICARDSON ROBÉRIO BEZERRA TELES, os quais, no dia 18 de fevereiro de 2012, teriam supostamente agredido fisicamente Francisco Emerson de Sousa Fernandes, Frantiale Sousa Fernandes e Mairton Fialho Martins durante uma abordagem policial realizada na Avenida da Universidade, na cidade de Sobral/CE; CONSIDERANDO que segundo os interrogatórios dos acusados, o SD José de Lima, acompanhado do SD Robério, durante um patrulhamento de rotina da VTR RD 1209, durante o turno B, quando se depararam com aproximadamente 10 (dez) indivíduos em atitude suspeita ocupando 5 (cinco) motocicletas, momento em que deram ordem de parada, contudo não foram atendidos, seguindo em direção à Avenida da Universidade; CONSIDERANDO diante da desobediência dos indivíduos, os policiais pediram apoio a outras viaturas para que pudessem efetuar a abordagem e que por ocasião da realização de busca pessoal constaram que nenhum deles possuía habilitação para conduzir motocicletas, CONSIDERANDO que Frantiale Sousa Fernandes, um dos abordados, possui maus antecedentes, haja vista já ter sido preso por reagir a uma abordagem policial atirando contra a viatura do Ronda do Quarteirão, fato ocorrido em 24.04.20011; CONSIDERANDO que a declaração das testemunhas, guardas municipais e agentes de trânsito da cidade de Sobral que também atuaram na ocorrência, divergem da versão acusatória, arguindo que a abordagem ocorreu dentro dos limites legais, não havendo excesso por parte dos policiais militares acusados, nem menos qualquer tipo de agressão física ou verbal; CONSIDERANDO que no Exame de Corpo de Delito, os ofendidos relataram ao médico perito que foram agredidos em 23/02/2012, data do exame, entretanto, as supostas agressões ocorreram de fato em 18/02/2012, assim como, extrai-se do mesmo documento que as lesões relatadas são incompatíveis com as descritas pelas vítimas em sede de depoimento; CONSIDERANDO que não há nos autos indícios suficientes para a comprovação das condutas transgressivas imputadas aos policiais militares sindicados; RESOLVE homologar o relatório de fls. 139/158, e arquivar a presente Sindicância instaurada em desfavor dos POLICIAIS MILITARES ST FRANCISCO CARLOS BASTOS MENDONÇA - M.F. nº085.261-1-7, CB FRANCISCO EDILSON ARAGÃO - M.F. nº106.823-1-2, SD JOSÉ DE LIMA NETO - M.F. nº303.162-1-5 e SD RICARDSON ROBÉRIO BEZERRA TELES - M.F. nº304.440-1-9, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12060397-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº294/2014, publicada no D.O.E. CE nº068, datado de 11 de abril de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar CB PM ANTÔNIO GIVALDO DE VASCONCELOS, o qual, no dia 22.11.11, supostamente, teria adulterado certidão eletrônica do site do Tribunal de Justiça do Ceará, com a finalidade de receber uma comenda

militar; CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a esta CGD através do Ofício nº212/2012, firmado pela Diretoria de Pessoal da PMCE, o qual sugeriu a instauração de Processo Regular; CONSIDERANDO que os fatos foram, inicialmente, objeto de apuração através de Sindicância, instaurada pela Portaria nº106/2011-SF-DP/3, no âmbito do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, cuja solução concluiu pelo encaminhando dos autos para a competente instauração de Inquérito Policial Militar por indícios de cometimento de crime militar; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos, e em observância ao princípio da independência das instâncias, tendo como peça informativa o IPM, instaurado pela Portaria nº028/2012-IPM-DP/3, tramita na Vara da Auditoria Militar, Ação Penal sob o nº0144962-57.2012.8.06.0001, cujo acusado figura como réu por infringência ao art.312 do Código Penal Militar (Falsidade Ideológica); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, afirma o acusado que não tem habilidade com o uso de internet, não sabendo explicar como o seu nome completo constante na certidão de antecedentes criminais virtual (nº2574376157) suprimiu caracteres, ressaltando, ainda, que não cometeu nenhum ato com o intuito de adulterar tal documento público; CONSIDERANDO que o aconselhado apresentou a referida certidão, na sargenteação da 3ª Cia do 3º BPM-Camocim/CE, ocasião em que a adulteração fora detectada pelo Diretor Pessoal da PMCE, quando da validação/autenticação do documento no site do TJCE; CONSIDERANDO que restou provado nos autos que à época da emissão da certidão o aconselhado figurava como réu na Ação Penal sob o nº6729-22.2008.06.0001, da Vara da Auditoria Militar, o que impossibilitaria a emissão de certidão para a obtenção da pretendida Medalha de Tempo de Serviço – MTS II – 20 anos; CONSIDERANDO que a atitude do militar de inserir declaração diversa da que deveria constar (nome completo acrescentando, roosevelt), depois suprimindo-a, ludibriando a verdade sobre fato juristicamente relevante, enquadrar-se, por completo no tipo penal militar previsto no art.312 do CPM conexo com transgressões disciplinares de natureza grave; CONSIDERANDO que o miliciano foi incluído na PM em 06.06.1988, contando atualmente com mais de 26 (vinte e seis) anos de atividade e encontra-se no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO que a conduta em tela, demonstrou falta de disciplina, profissionalismo, ética, e inobservância dos valores e deveres militares estaduais, por conseguinte, sendo passível de responsabilização disciplinar; CONSIDERANDO que o policial militar deve proceder, na vida pública e privada, de forma a zelar pelo bom nome da Corporação do PMCE, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais, bem como, atuando dentro da estrita observância das normas jurídicas e do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO que apesar da gravidade diante dos atos contrários aos valores e deveres militares praticados pelo referido miliciano, uma das características desse órgão, é o caráter correicional, correspondendo a compatível reprimenda corretiva ao nível da gravidade e lesividade ético/legal; RESOLVE homologar, em parte, o Relatório de fls. 242/250 e punir com REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, proporcional ao tempo de serviço, o CB PM ANTÔNIO GIVALDO DE VASCONCELOS - M.F. Nº064.801-1-X, de acordo com o Art.14, inc. V e Art.22, inc. II, ambos da Lei nº13.407/03 c/c o Art.188, inc. V da Lei 13.729/06. Por conseguinte, remetam-se os autos ao Comando Geral da PM/CE, objetivando a formatação do ato, com as informações financeiras pertinentes aos proventos para publicação em D.O.E. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003 c/c Art.41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12731563-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº230/2014, publicada no D.O.E. CE nº057, datado de 27 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM OSCAR RODRIGUES ALENCAR, o qual, supostamente, no dia 08/10/2012, no município de Araripe/CE, estando de folga e em visível estado de embriaguez, após se envolver em confusão, sacou de um revólver e tentou contra a vida de Selumiel Leite de Alencar, assim como, em decorrência do entreeiro foi instaurado o inquérito policial nº414 – 00006/2013, e o termo circunstanciado de ocorrência nº2268-17.2013.8.06.0038/0; CONSIDERANDO que em relação ao fato

delineado, e nada obstante a observância ao princípio da independência das instâncias, o sindicado foi indiciado nas tenazes do art.129, §2º, inc. IV (lesão corporal gravíssima em razão da deformidade permanente de membro – epistaxe), do Código Penal Brasileiro, no citado inquérito policial, e também figura como autor do fato no termo circunstanciado supra, em trâmite na Vara Única da Comarca de Araripe/CE, tendo como vítima, respectivamente, Francisco Gledson da Silva Nunes e Selumiel Leite de Alencar; CONSIDERANDO que segundo noticiam os autos, enquanto encontrava-se em uma churrascaria com amigos, e teve início uma discussão por questões eleitorais com outros frequentadores desse estabelecimento, quando Francisco Gledson da Silva Nunes e Selumiel Leite de Alencar chegaram e foram às vias de fato com o sindicado, donde este sacou sua arma e ameaçou de morte a segunda vítima; CONSIDERANDO que segundo o acervo fático probatórios constante nos fólios do procedimento, conquanto demonstrar-se que o sindicado ingeria bebida alcoólica no fatídico episódio, falecem de demonstração o porte e o saque de arma de fogo, bem assim as ameaças proferidas, por parte do sindicado, haja vista que, à exceção de uma das vítimas, as demais testemunhas infirmam a existência desse evento; CONSIDERANDO que, demais disso, no que tange às agressões físicas desferidas contra as vítimas, restou, extreme de dúvidas, demonstrado, notadamente pelos exames de corpo de delito (lesão corporal preliminar e complementar) na vítima Francisco Gledson da Silva Nunes, atestando lesão corporal gravíssima em razão da deformidade permanente de membro (epistaxe), e exame de corpo de delito (lesão corporal) na vítima Selumiel Leite de Alencar, atestando lesão corporal leve; CONSIDERANDO que a legítima defesa consiste no uso moderado dos meios necessários para repelir agressão injusta, atual ou iminente, assim, o defendente deve utilizar-se, no momento da agressão ou em sua iminência, entre os meios de que dispõe para sua defesa, daquele que cause menor lesão, além de ser imperioso a moderação na reação, de modo a não se cometer excesso na repulsa; CONSIDERANDO outrossim que não incorre na vedação do bis in idem a apuração despreendida na presente sindicância, de modo que a existência de mais de um procedimento disciplinar tendente a apurar o mesmo fato não consiste em ilegalidade, o ordenamento jurídico proíbe a dupla punição pelo mesmo fato (princípio do bis in idem), máxime pelo permissivo legal disposto no parágrafo único do art.72 da Lei 13.407/03, onde é impedido de instauração de novo processo regular, dado o surgimento de novos fatos ou evidências posteriores à conclusão de um procedimento, por motivo de insuficiência de provas da existência do fato, concorrência para a transgressão ou para subsidiar uma punição; CONSIDERANDO portanto, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, a qual consiste no exato cumprimento dos deveres estaduais, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, normas e ordens, por parte de todos integrantes da Corporação, assim como o integrante da Polícia Militar do Ceará deve proceder de maneira ilibada na vida pública e particular; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção disciplinar; RESOLVE: **homologar o Relatório** de fls. 108/111, e **punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SD OSCAR RODRIGUES ALENCAR - M.F Nº134.934-1-3, de acordo com o art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no art.7º, incs. IV, VII e X, violando também os deveres militares contidos no art.8º, incs. IV, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II, e §2º inc. II c/c o art.13, §1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I e II do art.35, e agravantes dos incs. II, VI e VII, do art.36, ingressando no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o art.54, inc. II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de setembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº11131988-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1149/2013, publicada no D.O.E. CE nº016, datado de 23 de janeiro de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Inspetor de Polícia Civil ANTÔNIO MAURÍCIO

PINHEIRO JUCÁ, o qual, supostamente, teria negligenciado na guarda de armamento pertencente ao acervo da Polícia Civil acautelado em seu nome (revólver cal. 38, especial, inox, cano médio, de nºTC798310-Taurus, capacidade: sete tiros), bem como o teria cedido, em razão deste ser repassado entre funcionários de um posto de combustível; CONSIDERANDO que segundo consta, no dia 26/04/2010, Leandro de Souza Ribeiro, enquanto desempenhava serviços de vigilância no posto de combustível, situado na Av. Engenheiro Santana Júnior, nesta urbe, foi preso e autuado em flagrante por porte ilegal de arma de fogo dando azo a instauração do inquérito policial nº102-00239/2011, na Delegacia do 2º Distrito Policial, ocasião em que o autuado informou que a arma apreendida (acima especificada) era utilizada durante a vigilância assim como era repassada entre os funcionários, e que a mesma era de propriedade do dono do indigitado estabelecimento; CONSIDERANDO que consoante o acervo fático probatório colhido nos autos do presente procedimento, não restou comprovado que o sindicado tenha cedido a qualquer título, bens da repartição (arma) a terceiros, haja vista a prova testemunhal arrecada sob o crivo do contraditório e ampla defesa não revelar indicativos dessa conduta transgressiva; CONSIDERANDO noutro giro, que extreme de dúvidas, restou demonstrado a falta de zelo na conservação e guarda de arma pertencente ao Estado que lhe fora entregue para utilização em razão da função exercida, já que à exuberância se constata nos depoimentos acostados bem assim pelo próprio interrogatório, a completa negligência do sindicado para com o armamento acautelado; CONSIDERANDO que demais disso, a conduta negligente do sindicado subsume-se a descumprimento de dever inscrito no art.100, inc. II da Lei 12.124/93, para o qual é aplicável pena de repreensão. Nada obstante, na espécie, a extinção da pretensão punitiva ocorre pelo transcurso de 02 (dois) anos, contados da data do fato em que ocorreu o ilícito e, no caso dos autos, a transgressão ocorreu em 26/04/2010, com interregno superior a 02 (dois) até a instauração da presente Sindicância em 23/01/2014, extinta, dessa forma, a punibilidade dessa infração disciplinar, nos termos do art.112, inc. II, §1º, inc. I, do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em razão da incidência da prescrição; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 183/190, e **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do Inspetor de Polícia Civil ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ - M.F. Nº021.294-1-8, em razão da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela prescrição, com fundamento no art.112, inc. II, §1º, inc. I, da Lei 12.124/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13605255-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1117/2013, publicada no D.O.E. CE nº236, datado de 16 de dezembro de 2013, com as Portarias CGD nº988/2013 e nº1003/2013 – Aditamento, publicadas no D.O.E. CE nº205, datado de 31 de outubro de 2013 e D.O.E. CE nº210, datado de 07 de novembro de 2013, respectivamente, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM TARCIANO MOURA DE SOUZA, o qual, fora acusado de ter no dia 15/08/2012, por volta das 10h00, abordado Alex da Silva Reis, na Avenida Antônio Sales, bairro Dionísio Torres, e colocado a suposta vítima sob coação dentro de um veículo de placas não anotadas seguindo rumo ignorado, contudo, por volta das 11h10min, o mencionado abordado fora encontrado em óbito com perfurações à bala, no Parque Adail Barreto, bairro São João do Tauape, nesta urbe, tendo como principal suspeito pela prática de tal crime, o denominado aconselhado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o acusado declarou que na data e horário do fato ora denunciado, encontrava-se na Praia da Caponga, situada no Município de Cascavel-CE, na companhia de seu filho e que fora informado quanto ao crime de homicídio que vitimou Alex, pelo Major PM Praciano, através de telefone, o qual solicitou que o aconselhado comparecesse à Delegacia localizada na área da ocorrência para prestar esclarecimentos, pois haviam supostas testemunhas que afirmaram ser o miliciano o autor do homicídio; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, mormente, de Leonardo Carlos Paula, amigo da suposta vítima, o qual afirma que estava na

companhia da mesma no dia da fatídica ocorrência, bem como de Antônia Gomes da Silva, genitora de Alex da Silva, dos quais não ficou evidenciada a prática do crime suso referenciado por parte do aconselhado; CONSIDERANDO que de acordo com as informações constantes do Laudo Pericial Balístico nº78242-03/2014B, datado de 17/03/2014, acostado aos autos, em virtude da estrutura da massa de chumbo encontrada no corpo da vítima, “não fora possível detectar o calibre da arma de fogo utilizada na ação criminosa, devido a impossibilidade de realização do exame pericial denominado de Microcomparação Balística”; CONSIDERANDO que conforme os informes extraídos da cópia do Laudo Pericial de Exame Balístico nº81733.05/2014B, escorado no presente caderno processual, realizado na pistola semiautomática, marca Taurus e de fabricação nacional, calibre.380, modelo PT 938, numeração de série KWC 42959 de propriedade do acusado, não fora possível a realização de exame comparativo, em razão da inexistência de projétil hábil acompanhando o aludido armamento para a realização do referido exame; CONSIDERANDO que ainda consta no presente feito, cópia do Laudo Pericial de Identificação Veicular, o qual obteve como referência as imagens colhidas de uma das câmeras de segurança localizada nas imediações do local onde ocorreu o crime de homicídio, gravadas em um CD, contudo, em decorrência da baixa qualidade e escassa resolução das imagens, os peritos concluíram ser impossível a identificação das placas do veículo investigado; CONSIDERANDO outrossim, que de acordo com informações constantes nos autos, o acusado possuía um automóvel modelo Eco Sport/Freestyle, de cor prata, de placas HYX 6411 – CE, ano 2008/2009, características estas claramente distintas quando comparadas com as do veículo envolvido na ocorrência, tais como: “a frente do veículo pertencente ao acusado equivale a de um modelo moderno, com faróis mais alargados e pára-lamas com proteção do “santo antônio”, que além disso o automóvel referenciado nas filmagens não possui estribos laterais”; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, o crime de homicídio que vitimou Alex da Silva Reis fora denunciado pelo Parquet estadual perante a 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, Ação Penal protocolada sob o nº0032963-65.2013.8.06.0001; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreados aos autos, sobretudo, as testemunhas e/ou documentos (Exames Periciais), não restaram elementos probatórios suficientes passíveis de configurar o cometimento de transgressão disciplinar por parte do aconselhado; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 479/488, **e arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em desfavor do policial militar SD PM **TARCIANO MOURA DE SOUZA** – M.F. Nº112.744-1-2, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14285092-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº415/2014, publicada no D.O.E. CE nº088, datado de 15 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil DANIEL CÉSAR ROCHA TUPINAMBÁ, em razão de, supostamente, ter faltado a audiências de instrução e julgamento injustificadamente; CONSIDERANDO que segundo consta, conforme certidão acostada nos autos, o sindicato fora arrolado na qualidade de testemunha de acusação no processo criminal nº0479193-71.2011.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara Criminal de Fortaleza/CE, que figura como réu Antônio Romildo Araújo da Silva, por infração ao art.12 da Lei nº10.826/2003, no entanto, faltou ao ato judicial instrutório marcado para o dia 16/11/2011, apesar dos ofícios requisitórios terem sido devidamente expedidos para a Superintendência da Polícia Civil. Assim como, não compareceu à audiência (no mesmo processo supra citado), remarcada para o dia 20/03/2013, e ainda, não esteve presente à audiência novamente remarcada para o dia 06/02/2014, sem apresentar para essas ocasiões as devidas justificativas; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, notadamente pela documentação acostada, quanto

à primeira audiência designada para o dia 16/11/2011 e sua falta injustificada, depreende-se a protocolização do ofício nº8981/2011-KTL, na especializada de sua lotação em 09/11/2011, donde se infere a partir de sua assinatura no quadro de audiências do mês de novembro daquele ano, a ciência do sindicado para o comparecimento do ato; CONSIDERANDO que em relação as demais audiências a que fora requisitada a presença do sindicado, não se extraem do acervo fático probatório elementos indicativos da cientificação do mesmo para os atos judiciais instrutórios dos dias 20/03/2013 e 06/02/2014, vez que não fora arrecadado durante a instrução do presente feito qualquer contrafé, peça e/ou expediente subscrito pelo sindicado que demonstrasse seu conhecimento da requisição; CONSIDERANDO que, pelo acima exposto e perscrutando as alegações da defesa, as quais apresentaram-se insuficientes para demover completamente as imputações constantes na portaria instauradora, assim como restar comprovado a ausência injustificada para a audiência, e o não atendimento da requisição emanada pela autoridade judiciária competente, constatando-se ainda o prejuízo ao bom funcionamento da administração da justiça; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o Relatório** de fls. 98/102, **e punir com SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** o Inspetor de Polícia Civil **DANIEL CÉSAR ROCHA TUPINAMBÁ** - M.F Nº167.998-1-5, com fundamento no Art.104, inc. II, c/c o Art.106, inc. II, da Lei nº12.124/1993, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art.103. alínea “b”, inc. XV, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do §2º do Art.106, todos do referido diploma legal. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.**

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13615344-5, instaurada através da Portaria CGD nº360/2014, publicada no D.O.E. CE nº083, datado de 08/05/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar ST PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, lotado no Batalhão de Guarda Patrimonial, prestando serviço no Instituto Médico Legal - IML de Quixeramobim-CE, o qual, no dia 18 de agosto de 2013, por volta das 09h00, adentrou aos xadrezes da Delegacia de Polícia Civil daquele município, fora do horário de visitas, sem permissão de quem de direito para falar com Luiz Silveira do Nascimento, que fora preso por equipe da Polícia Militar de Pedra Branca-Ce, por volta das 00h30 do mesmo dia, em razão de perturbação do sossego alheio e por encontrar conduzindo uma caminhonete S10, como visíveis sinais de embriaguez; CONSIDERANDO ainda o raio acusatório, a situação funcional do ST Francisco das Chagas de Lima, não lhe dá competência para intervir em ocorrências policiais, nem lhe permite ignorar a determinação de Autoridade Policial; CONSIDERANDO o teor da Portaria, datada de 20 de agosto de 2010, da lavra do titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedra Branca- CE, afixada em local visível naquela repartição, determinando que o acesso aos xadrezes somente é permitido com autorização e em horários determinados; CONSIDERANDO o relato pelo SD Maradona, ora denunciante, integrante da VTR 1472, responsável pelo atendimento da ocorrência que originou a prisão de Luiz Silveira do Nascimento, informou que o sindicado, que é conchudado referido preso, compareceu a delegacia, sem autorização da autoridade competente, ocasião que apenas estava presente apenas um funcionário terceirizado, porém desconhece que o mesmo tenha autorizado a realização da visita; CONSIDERANDO que o sindicado, em sede de interrogatório, nega que tenha intervindo na prisão de Luiz, porém confirmou que compareceu a delegacia para falar com o preso, porém como o Delegado não estava presente, pediu autorização ao permanente, funcionário terceirizado à disposição da Delegacia, que permitiu a entrada do sindicado, sem contudo ser questionado sobre o conhecimento da restrição descrita na Portaria da Autoridade Policial; CONSIDERANDO que o retro mencionado permanente, ouvido como testemunha, declarou que é servidor público municipal, prestando serviço na Delegacia de Pedra Branca/CE, e no dia do fato, presenciou o sindicado adentrando à porta que dá acesso aos presos, o qual estava aberta, permanecendo por cinco minutos, porém

tal conduta não causou qualquer transtorno ao serviço da delegacia, até porque em nenhum momento o sindicato foi alertado sobre a Portaria do Delegado regulando horários de visitas; CONSIDERANDO que o comandante da VTR 1472, CB PM Pinheiro, constatou que o Luiz Silveira foi arrogante com a composição durante a abordagem e que o sindicato apaziguou a situação, tomando conhecimento somente após que o sindicato teria ido à Delegacia conversar com o preso, ressaltando que para chegar ao xadrez tem-se que passar pela recepção onde fica o permanente; CONSIDERANDO que não restou provado que o sindicato interviu no trabalho da composição policial utilizando-se de sua situação funcional, nem há elementos probatórios que sustentem a acusação de ter o miliciano adentrado às dependências da Delegacia sem permissão para visitar um preso; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugere o arquivamento do procedimento diante da insuficiência de provas; **RESOLVE homologar o Relatório de fls. 100/107, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor do policial militar ST PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - M.F nº018.874-1-6, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1084/2014 – GAB/CGD** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.41 da Lei nº9.826/74, respondendo, e; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU de nº14475615-3, segundo o qual, nos anos de 2010 e 2011, o então Diretor da Cadeia Pública de Icó-CE, o Agente Penitenciário FRANCISCO LUIZ DONDI NETO, teria, supostamente, dado tratamento privilegiado aos internos Cícera Regilânia da Silva e Francisco Reginaldo Silva, ambos irmãos; CONSIDERANDO que, segundo as informações prestadas por outros detentos, o nominado servidor manteria um relacionamento amoroso com a citada interna, inclusive, permaneceria com ela por horas em seu gabinete durante o expediente de trabalho; CONSIDERANDO que o agente penitenciário também teria permitido que o interno Francisco Reginaldo Silva realizasse serviços e transitasse pela área administrativa da unidade prisional, em violação ao que estabelece a Lei nº7.210/84 (Lei de Execução Penal); CONSIDERANDO que o agente penitenciário teria descumprido a ordem judicial do juízo da Comarca de Icó-CE, determinando a suspensão dos trabalhos prestados pelo interno Francisco Reginaldo Silva; CONSIDERANDO que o agente penitenciário teria facilitado a fuga do interno Francisco Reginaldo Silva, após ter sido determinada a transferência desse para outra unidade carcerária; CONSIDERANDO que o agente penitenciário teria se apropriando de dinheiro repassado pela S.E.J.U.S., não os entregando a todos os internos que trabalhavam na unidade penitenciária, mas somente a alguns; CONSIDERANDO que, em virtude das supostas transgressões, o Ministério Público da Comarca de Icó ajuizou a ação civil pública de nº8814-97.2011.8.06.0090, que resultou no afastamento das funções do agente penitenciário, conforme atestado pela Coordenadoria de Gestão e Pessoas da S.E.J.U.S.; CONSIDERANDO também que, em virtude das supostas facilitação de fuga, da apropriação do dinheiro destinado aos internos e por ter descumprido determinação judicial no sentido de que suspendesse o trabalho do interno Francisco Reginaldo Silva, o servidor está sendo processado perante a Vara Única da Comarca de Icó, processo de nº8779-40.2011.8.06.0090/0, pelos delitos previstos nos arts.315, §3º, c/c o 330 e 168, §1º, inciso III, todos do CPB; CONSIDERANDO pois que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art.191, incisos I, II, IV e XVI, da Lei nº9.826/1974; CONSIDERANDO que a conduta do agente também subsume-se, em tese, ao artigo 193, incisos IV, XIII, XVIII e ao art.199, itens I, VII e XI, do mesmo Estatuto Legal; **RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Agente Penitenciário FRANCISCO LUIZ DONDI NETO, matrícula funcional nº.111.719-1-5, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de

03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição a 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), M.F.126.915-1-3 e Renato Almeida Pedrosa (Membro), M.F.126.888-1-4 e pela Escrivã de Polícia Lúcia de Fátima de Sousa Paula (Secretária), M.F. 028.314-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014..

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1119/2014** - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC, LUÍS SOUSA FREIRE – SUBTENENTE PM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação através da Portaria nº341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº72, de 22/04/2014, e considerando as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO o que consta no SPU nº13621160-7, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar por parte do SD PM Roberto Lutianne Alves da Silva, MF.:302.480-1-5, pertencentes ao efetivo da 1ª Cia/3ªCPCOM, lotado na cidade de Quixeramobim-CE, quando fardado e de serviço, no dia 03 de setembro de 2013, por volta das 04h00, no Posto de combustível Alvorada, na cidade de Quixeramobim-CE, teria supostamente agredido a Sra. Ângela Aragão dos Santos com um soco no nariz que ocasionou hematomas e sangramento; CONSIDERANDO que durante a investigação preliminar foi juntado aos autos, cópias de Inquérito Policial de nº257/2013, que tem como vítima a Sra. Ângela Raquel Aragão dos Santos, bem como juntado cópia de IPM datado de 14/11/2013, constando como investigado o SD PM 23823- Roberto Lutianne Alves da Silva, MF.:302.451-1-5; CONSIDERANDO as provas documentais e periciais acostadas aos autos apontando indícios de autoria e materialidade de prática transgressiva disciplinar; CONSIDERANDO despacho do Senhor Controlador Geral de Disciplina pela instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual 13.407/2003; **RESOLVE: I) Baixar a presente portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar em desfavor do policial militar: SD PM **ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA**, MF.:302.480-1-5; II) FICA CIENTIFICADO O(S) ACUSADO(S) E/OU DEFENSORE (S) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE nº027, DE 07/02/2012". REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Quixadá-CE, 10 de novembro de 2014.

Luis Sousa Freire  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1142/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Policia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº140578161; CONSIDERANDO o ofício de nº45/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 25 de junho de 2013, cujos pagamentos referem-se a viatura de placas HYO-5397, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da DECECA; CONSIDERANDO a informação dada pela delegada titular da DECECA, de que o responsável pela viatura Hilux, placas HYO-5397, no dia da infração, 25/06/2013, era o Inspetor de Policia ANDRÉ LEITE MOUTA; CONSIDERANDO ainda, o ofício nº1184/2013, da Assessoria

Jurídica, datado de 25/07/2013, que solicita à delegada da DECECA, que apresente o servidor ANDRÉ LEITE MOUTA para a elaboração do recurso defensivo; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor ANDRÉ LEITE MOUTA pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **ANDRÉ LEITE MOUTA**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1143/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº140575200; CONSIDERANDO o ofício de nº58/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 08 de julho de 2012, cujos pagamentos referem-se a viatura SANDERO, de placas NQZ-0424, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da Divisão de Proteção ao Estudante; CONSIDERANDO a informação dada pela diretora da DIPRE, de que o responsável pela viatura SANDERO, placas NQZ-0424, no dia da infração, 08/07/2012, era o Inspetor de Polícia FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO** II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1144/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº140576584; CONSIDERANDO o ofício de nº49/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que

foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 06 de julho de 2013, cujos pagamentos referem-se a viatura Hilux, de placas NUO-4826, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da Divisão de Homicídios; CONSIDERANDO o ofício de nº1270/2013, da Assessoria Jurídica, que solicita ao titular da Delegacia de Homicídios apresentação do condutor da mencionada viatura, no dia da infração em referência; CONSIDERANDO a informação dada pelo delegado Adjunto da Divisão de Homicídios, através do ofício nº5392/2014, que o guiador da viatura em alusão fora o Inspetor de Polícia CLAUDIO MARQUES MAIA; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor CLAUDIO MARQUES MAIA pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **CLAUDIO MARQUES MAIA**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1145/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº140577238; CONSIDERANDO o ofício de nº47/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 14 de novembro de 2012, cujos pagamentos referem-se a viatura Hilux, de placas OIF-3187, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da Delegacia Municipal de Pindoretama; CONSIDERANDO a informação dada pelo delegado titular da municipal de Pindoretama, através do ofício nº368/2014, de que o responsável pela viatura Hilux, placas OIF-3187, o qual a abastecera no dia da infração, 14/11/2012, era o Escrivão de Polícia ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1146/2014- CGD** - A SINDICANTE MARIA EDNA SOARES DE SOUZA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR

GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da PORTARIA CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012; e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolado sob VIPROC nº13131630-3, onde consta o termo de declarações de João Vieira Picanço, relatando que, por conta de denúncias que realizou contra o pai do policial civil Altenor Freitas de Queiroz, em 2008, criou-se uma animosidade com o servidor; CONSIDERANDO que tomou conhecimento por várias pessoas que o policial civil acima citado chegou a dizer que a única forma de se livrar do depoente é tirá-lo da cidade à bala; CONSIDERANDO que já foi insultado pelo policial civil Altenor Freitas de Queiroz, chamando-o de “vagabundo”, “cornio”, “canalha” e “ladrao”; CONSIDERANDO que o policial civil anda armado ostentando sua arma de fogo; CONSIDERANDO que o policial civil encontrava-se de licença para tratamento de saúde; CONSIDERANDO que o policial civil em apreço também já foi visto dirigindo o carro da prefeitura, como sendo motorista da prefeita, a qual é sua esposa; CONSIDERANDO que a investigação preliminar sugeriu que fosse apurado os fatos em sindicância Administrativa, tendo a concordância da Orientadora do GTAC; CONSIDERANDO que as condutas acima citadas constituem, em tese, transgressão disciplinar prevista nos artigos 100, inciso I e XII 103, alínea “b”, incisos II, XIX, XLVI e L, todos da Lei 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral em exercício, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor **ALTENOR FREITAS DE QUEIROZ**, matrícula 006290-1-4; II) Ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014. Registre-se e publique-se.

Maria Edna Soares de Souza  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1147/2014- CGD** - A SINDICANTE MARIA EDNA SOARES DE SOUZA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da PORTARIA CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012; e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolado sob VIPROC nº138423407, onde consta o ofício nº1232/2013, oriundo da Delegacia da DEPROTUR, encaminhando ao Delegado Geral o Relatório da Supervisão dos Pólos Plantonistas, onde consta uma ocorrência envolvendo o escrivão de polícia civil Marcos Aurélio Costa Gomes, por ter ameaçado a pessoa de Saara Joena Marques, fato ocorrido no dia 21/12/2013, no Bar do Bexiga, Praia de Iracema; CONSIDERANDO o TCO nº134/301/2013, realizado no 34º distrito policial, em desfavor do escrivão acima citado; CONSIDERANDO que a conduta do referido servidor constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista nos artigos 100, inciso XII e 103, alínea “b”, incisos II e XLVI, todos da Lei 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral em exercício, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor **MARCOS AURÉLIO COSTA GOMES**, matrícula 133.960-1-9; II) Ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de Novembro de 2014. Registre-se e publique-se.

Maria Edna Soares de Souza  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1148/2014 – CGD** - A SINDICANTE, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do

CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante na Portaria CGD de nº137/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de março de 2014, e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo SPU nº13565048-8, noticiando que o Perito Criminal Adjunto FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA, lotado à época na Núcleo da Pefoce de Juazeiro do Norte-CE, teria realizado a perícia do local de crime, referente a um acidente de trânsito que ocasionou a morte de Francisco Pereira da Silva, fato ocorrido no dia 23/03/2001, às 12:00h, na Rodovia BR 116, na Cidade de Barro-Ce, e que o citado perito teria deixado de elaborar o respectivo laudo pericial do local de crime; CONSIDERANDO que a esposa da vítima, a Sra. Maria da Conceição da Silva, declarou que esteve na Delegacia de Aurora-CE, solicitando o mencionado laudo pericial do local do acidente de trânsito, e obteve a resposta de que o laudo não havia sido encaminhado pela Pefoce à Delegacia; CONSIDERANDO que a Delegada de Polícia Civil de Autora/Ce, informou através do Ofício nº373/2013 que já havia sido solicitado o laudo pericial do local do acidente referido ao Posto Avançado do Instituto de Criminalística de Juazeiro do Norte-CE, reiteradas vezes, por meio dos Ofícios nºs 304/2013, 269/2013, 234/2013 e 1021/2011, não obtendo resposta; CONSIDERANDO as declarações do Perito Francisco Antonio Ferreira Barbosa, prestadas em 21/01/2014, onde o mesmo afirma que esteve presente no local de crime, referente ao acidente de trânsito acima citado, e que o laudo respectivo não foi confeccionado e encaminhado à delegacia responsável, alegando a falta de contingente de peritos para a demora na elaboração do laudo pericial; CONSIDERANDO que a conduta do servidor fere, em tese, os deveres previstos no art.100, inciso I e III, bem como caracteriza, em tese, as transgressões disciplinares previstas art.103, b, incisos VIII e XXXV, todos da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: **Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Perito Criminal Adjunto **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA** (matrícula 404662-1-5), para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Julliana Albuquerque Marques Pereira  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1149/2014- CGD** - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RENATO ALMEIDA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD de nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20 de setembro de 2011; CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos do processo SPU nº145600955, dando conta que supostamente os Inspectores de Polícia Civil FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES, CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA, FRANCISCO GLESON LIMA MACIEL e JESSICA LIRIA COSTA MONTE, todos lotados na Delegacia da Criança e do Adolescente, em Fortaleza-CE, teriam deixado de cumprir Ordens de Serviços determinadas pela autoridade policial, Delegada de Polícia Civil IOLANDA FONSECA DE PAULA DUARTE; CONSIDERANDO que a mencionada autoridade policial determinou, através da Ordem de Missão nº52/2014, datada de 20 de fevereiro de 2014, constante às fls. 06 dos autos, que os inspetores supramencionados cumprissem o mandado expedido pela 4ª Vara de Infância e Juventude, em desfavor do menor F.F.D.S.S, para que este fosse apresentado à Vara supramencionada no dia 24/02/2014, às 9 horas, para audiência de apresentação; CONSIDERANDO que o descumprimento da ordem de serviço, em comento, teria causado transtornos às atividades da citada Vara, vez que a audiência designada para o dia 24/02/2014 deixou de se realizar, tendo em vista a ausência do adolescente e seus genitores que deixaram de ser conduzidos, fls. 04; CONSIDERANDO que a mencionada autoridade policial determinou, através da Ordem de Missão nº41/2014, datada de 10 de fevereiro de 2014, constante às fls. 16 dos autos, que os Inspectores de Polícia supramencionados cumprissem o mandado expedido pela 4ª Vara de Infância e Juventude, em desfavor do menor J.D.S.T, para que este fosse apresentado à vara supramencionada no dia 11/02/2014, às 10h, para audiência de apresentação; CONSIDERANDO que os citados inspetores informaram, através de relatórios assinados por eles,

datados de 20/02/2014, constante às fls. 08/10 e de 10/02/2014, que estariam impossibilitados de conduzir a viatura policial caracterizada da Delegacia, uma Hilux de placas HYO-5457, alegando que não possuíam habilitação para conduzir veículo de emergência, e que o veículo locado Pálio de placas NUM 2833, pertencente a empresa ALOCAR locadora, cedido a SSPDS em virtude de contrato de locação, o qual achava-se em uso desta Delegacia Especializada, utilizado em missões policiais, encontrava-se com licenciamento datado de 2011, ou seja atrasado em dois anos, bem como, por não existir no acervo dessa Delegacia, coletes à prova de bala, com a validade em dia, deixando de cumprir as determinações supramencionadas da autoridade policial por estes motivos; CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que estabelece que todos os atos da administração pública busquem sobrepor o interesse público sobre o interesse do particular; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que determina que os serviços públicos essenciais não podem sofrer interrupção; CONSIDERANDO a relevância do serviço público prestado através das atividades exercidas pelos policiais civis, vez que os citados inspetores de polícia civil fazem parte do sistema de segurança pública do Estado, realizando serviço público essencial, não podendo ser interrompido, em tese, pelas alegativas acima descritas, ferindo os princípios referenciados; CONSIDERANDO que a conduta dos servidores viola, em tese, os deveres dos policiais civis previstos no art.100, inciso I e III, bem como caracteriza, em tese, as transgressões disciplinares previstas no art.103, b, incisos VI, VIII, IX, XXXIII e LXII todos da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Determinar a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor dos Inspectores de Polícia Civil **FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº404.842-1-3, **CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA**, matrícula funcional nº404.633-1-3, **FRANCISCO GLESON LIMA MACIEL**, matrícula funcional nº167.841-1-7 e **JESSICA LIRIA COSTA MONTE**, matrícula funcional nº404.926-1-5, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Renato Almeida Pedrosa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1150/2014** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.41 da Lei 9826/74, respondendo, e; CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU Nº10163251-7, o qual notícia que no dia 22/03/2010, o 1º SGT PM Nº11.188 PAULO CLÉVER DE OLIVEIRA, M.F.: 007908-1-8, foi preso e autuado em Flagrante Delito, com fulcro nos artigos 163 (recusa de obediência), 177 (resistência mediante ameaça ou violência), 195 (abandono de posto), 202 (embriaguez em serviço) e 223 (ameaça), tudo do C.P.M; CONSIDERANDO que no referido dia, o acusado abandonou o posto de serviço no qual encontrava-se escalado no Destacamento Policial de Taperauba-CE, e à paisana, passou a ingerir bebida alcoólica e promover desordem em um bar de propriedade do Sr. Francisco Pereira de Matos, inclusive, de arma em punho e ameaçando-o de morte; CONSIDERANDO que no mesmo estabelecimento, o acusado agrediu a pessoa do Sr. José Vinícius Pereira Ávila, conduzindo-o ao retromencionado Destacamento Policial, o qual o militar era o Comandante, mantendo-o detido por cerca de 03h (três horas); CONSIDERANDO que por ocasião da sua detenção, o militar acusado, passou a ameaçar o ST PM Raimundo Nonato Mendes, M.F.: 099.296-1-9, Fiscal de Policiamento, resistindo à ordem de prisão, no momento em que recebeu determinação para que adentrasse à viatura policial, a fim de ser conduzido à Sede do 3ºBPM, sendo necessário que os demais policiais que acompanhavam o ST PM em epígrafe, usassem da força física necessária para conter o acusado; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVI, XVIII, XX, XXIII, XXVI, XXVII, XXIX, XXXI, XXXII e XXXVI, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, incisos I e II, c/c o Art.13, §1º, incisos I, IV, VI, XVII, XXIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIV, XXXV, XLII, XLV, XLVII, LVIII, §2º, incisos IV, VII, IX, X, XVIII, XX, XXI, XXVI,, tudo do Código Disciplinar PM/BM

(Lei nº13.407/2003), RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.23, II, alínea “c”, Art.24 e Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo 1º SGT PM Nº11.188 **PAULO CLÉVER DE OLIVEIRA**, M.F.: 007908-1-8, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar** a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS MAJ BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA**, M.F.: 116.095-1-1 (Presidente), **CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, M.F.: 117.016-1-2 (Interrogante) e **TEN PM MANOEL ROGÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO**, M.F.: 108.163-1-9 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) O Comandante imediato do militar estadual implicado deverá apresentá-lo à Comissão Processante, no prazo de até 72h, a contar da publicação desta portaria no D.O.E/CE, a fim de que permanecer à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1151/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nºs2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº140576681; CONSIDERANDO o ofício de nº48/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, em que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 16 de julho de 2013, cujos pagamentos referem-se a viatura Hilux, de placas OII-8447, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da Delegacia Municipal de Icapui; CONSIDERANDO o ofício de nº1390/2013, do Gabinete do Delegado Geral, que encaminha ao DETRAN defesa administrativa do Inspetor de Polícia JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO, referente a infração de trânsito retro mencionada; CONSIDERANDO ainda o ofício nº478/2014, da lavra da delegada titular da municipal de Icapui, comunicando que o guiador da viatura na data da infração era o servidor JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO, pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1153/2014- CGD** - O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nºs 2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº 254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC de nº 140574964; CONSIDERANDO o ofício de nº 60/2014, da Divisão de Material e Patrimônio, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP, em que em seu teor comunica ao gerente do DEPAF, que foi efetuado o pagamento do licenciamento e de uma multa, ocorrida em 07 de novembro de 2012, cujos pagamentos referem-se a viatura Hilux, de placas OID-0424, juntando extrato comprobatório de pagamento; CONSIDERANDO que o veículo referenciado, segundo informações da divisão de transportes, pertence ao acervo patrimonial da Delegacia Municipal de Penaforte; CONSIDERANDO o ofício nº 252/2014, da lavra da delegada titular da municipal de Penaforte, comunicando que o guiador da viatura na data de 07/11/2012 era o Inspetor de Polícia FRANCISCO CRUZ LANDIM; CONSIDERANDO que o servidor em alusão descumpriu um dever funcional, quando infringiu uma norma legal, praticando uma infração de trânsito; CONSIDERANDO que a conduta do servidor FRANCISCO CRUZ LANDIM, pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XL, da letra b, do Artigo 103, bem como o descumprimento de um dever previsto no artigo 100, inciso I, todos, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do Servidor **FRANCISCO CRUZ LANDIM**, II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. NUCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Raimundo Derval Costa  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1154/2014** - O SINDICANTE ALEXANDRE BESERRA TORRES, CAPITÃO QOPM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú – CERVAC/CGD, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 984/2013-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 205, datado de 31/10/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº 12754414-3; CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. Francisco de Assis Paiva Filho, o qual relata que no dia 16/10/2012, por volta das 15h30min, na localidade de Caiçara, município de Groaíras-CE, policiais militares o torturaram no intuito de que o mesmo informasse o paradeiro de seu irmão de nome Elitônio Melo Paiva, este foragido da Justiça e com mandado de prisão, na época dos fatos; CONSIDERANDO que segundo a vítima, um policial militar do COTAR o agrediu com golpes de facão e de estaca na região glútea e nas costas, além de sofrer socos e pontapés quando algemado com os braços para trás e com o rosto ao solo, e as agressões duraram cerca de três horas; CONSIDERANDO que a vítima foi colocada na viatura PM do Destacamento de Groaíras, e os policiais fizeram diligências a procura de seu irmão, passando pelas localidades de Boa Vista e Canafístula, retornando cerca de uma hora depois, onde foi deixado no local das agressões; CONSIDERANDO que por conta das agressões sofridas registrou denúncia no disque direitos humanos sob protocolo Nº 407637, bem como foi submetido a exame de corpo de delito, com registro de Nº 413533, realizado no dia 17/10/2012; CONSIDERANDO que sobre tais fatos tramita processo-crime nº 1845-22.2013.8.06.0082/0, na Comarca de Groaíras-CE; CONSIDERANDO que os policiais militares que supostamente praticaram os atos já descritos eram ocupantes de três viaturas, sendo duas composições do efetivo do COTAR, e uma composição do efetivo do policiamento da cidade de Groaíras, dentre os tais foi identificado o ST PM J.Almir, comandante do Destacamento de Groaíras e o SD PM Darlan, também do efetivo do Destacamento PM; CONSIDERANDO que após investigação preliminar presidida pelo GTAC/CGD foram identificados os policiais militares do COTAR e do Destacamento PM de Groaíras que estava de serviço no dia e local dos fatos; CONSIDERANDO que participaram das diligências e estiveram no local das supostas agressões os policiais militares: TEN QOPM –

JOSÉ DAVID CASTELO BRANCO, MAT: 125.320-1-6, ST PM JOSÉ ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, MAT: 100.745-1-7, 1º SGT PM SANDOMIR ARAÚJO POLICARPO, MAT: 029.507-1-5, CB PM AFONSO MARTINS DE BARROS, MAT: 118.985-1-3, SD PM MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, MAT: 118.878-1-3, SD PM RENATO REIS DA SILVA, MAT: 118.905-1-2, SD PM ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA, MAT: 134.797-1-2, SD PM ANDRÉ PONTE GOMES, MAT: 136.403-1-9, SD PM DORISNEY COELHO VASCONCELOS, MAT: 303.634-1-8, SD PM FABIANO ALVES DA SILVA, MAT: 304.131-1-3; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES: TEN QOPM – JOSÉ DAVID CASTELO BRANCO, MAT: 125.320-1-6, ST PM JOSÉ ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, MAT: 100.745-1-7, 1º SGT PM SANDOMIR ARAÚJO POLICARPO, MAT: 029.507-1-5, CB PM AFONSO MARTINS DE BARROS, MAT: 118.985-1-3, SD PM MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, MAT: 118.878-1-3, SD PM RENATO REIS DA SILVA, MAT: 118.905-1-2, SD PM ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA, MAT: 134.797-1-2, SD PM ANDRÉ PONTE GOMES, MAT: 136.403-1-9, SD PM DORISNEY COELHO VASCONCELOS, MAT: 303.634-1-8, SD PM FABIANO ALVES DA SILVA, MAT: 304.131-1-3; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 14 de novembro de 2014.**

Alexandre Beserra Torres - Cap QOPM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1155/2014 – CORRIGENDA** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I c/c art.6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.41 da Lei 9.826/74, respondendo, e; RESOLVE: **Retificar a Portaria CGD nº1127/2014**, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano VI, nº 213 de 13/11/2014, tornando sem efeito a redistribuição do CD – SPU 137313780 à 6ª CMPCD, e atribuir à 1ª CMPCD a competência para presidir o feito. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1156/2014-CGD – ADITAMENTO** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I IV e VI, c/c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art.41 da Lei 9.826 de 14 maio de 1974, respondendo, e; CONSIDERANDO a instauração, através da Portaria CGD nº 1002/2014, publicada no DOE Nº 204, de 31/10/2014, do Processo Administrativo Disciplinar de SPU nº 14638834-8, a cargo do 5ª CMPCD, no qual figura como aconselhado o SOLDADO PM JADESON BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA, MF. 302.396-1-X; CONSIDERANDO o Despacho nº 8505/2014- CEDIM, da Lavra do Presidente da 5ª CMPCD, que, por ocasião do interrogatório do aludido aconselhado, restou verificado a necessidade de integração do raio apuratório definido na supracitada exordial, no sentido de a ele acrescentar fato igualmente imputável ao epígrafado militar estadual, referente à denúncia de agressão física contra sua esposa, RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria CGD nº1102/2014**, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de SPU nº 14638834-8, nela incluindo o fato imputado ao SOLDADO PM JADESON BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA, MF. 302.396-1-X, consistente na denúncia registrada via BO nº 312-565/2014/DECECA, dando conta que no dia 19/03/2014, por volta das 10h30min, o aludido policial militar teria agredido fisicamente sua esposa, a Sra. Luana Moura da Silva, assim como, feito ameaças contra familiares da referida senhora. II) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto

nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1157/2014** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Art.67 e Art.68, inciso I, parágrafo único da Lei nº13.407/13, movido pelo senso de justiça e tendo em vista o teor da Comunicação Interna expedida em 04/11/2014, da lavra do Cb PM Messias Batista da Costa Júnior, mat. 110.727-1-2, lotado no GTAC/CGD, resolve **elogiar** mencionado **SERVIDOR**, por haver realizado a prisão de Robson Silva dos Santos, 19 anos, no último dia 03 de novembro, por volta das 19h30min., quando o policial militar, ao chegar em casa, se deparou com um roubo em andamento na via pública, estando o autor portando um revólver cal. 32, marca e numeração ilegível, com quatro cartuchos intactos. Com a chegada no local da RD 5383, o acusado foi conduzido para o 7º Distrito Policial, sendo lavrado o auto de prisão em flagrante, Inquérito nº107- 701/2014. A ação imediata do policial demonstra competência e compromisso profissional, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público, sendo exemplo louvável para todos os servidores que fazem parte dos órgãos de segurança pública e defesa social. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1158/2014** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e VIII, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/ c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO que o sindicante CAP BM Francisco Flávio Félix Vieira, encarregado da sindicância administrativa de SPU Nº140318186, encontra-se impossibilitado de dar continuidade ao referido procedimento disciplinar, por ter retornado ao órgão de origem; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de que estes não sofram solução de continuidade; CONSIDERANDO, por fim, a observância irrestrita da Administração Pública aos princípios reitores do Direito Administrativo Disciplinar, dentre os quais, a celeridade e a economia processual; RESOLVE: I) **Designar**, em caráter de substituição, a 1º TEN PM **ILANA GOMES PIRES** para dar prosseguimento à instrução dos autos da aludida sindicância, nos termos da Lei e do Direito; II) Determinar ao Orientador da CESIM/CGD que adote as providências necessárias quanto à imediata redistribuição dos autos ao sindicante substituto; III) Cientificar o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1159/2014** - A SINDICANTE, ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, TENENTE PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº070, de 13/04/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº141446013, onde se apura suposta transgressão disciplinar, praticada pelo 1º SGT BM Antônio Evaldo

Medeiros Braga, MF 108.777-1-7, por ter, em tese, no dia 23/02/2014, por volta das 02 horas, envolvido-se em um conflito com o Sr. Anderson Rodrigo Santiago, quando este prestava serviço de vigilância junto a um posto de combustível nesta Capital; CONSIDERANDO que o referido graduado de posse de arma de fogo, pistola.40, investiu em grave ameaça, bem como agrediu verbalmente o citado vigilante; CONSIDERANDO que a esposa do sargento em tela também agrediu verbal e fisicamente o supracitado funcionário; CONSIDERANDO que o SD PM 23.590 Francisco Ramon Borges de Barros, MF 301.443-1-7, de serviço na RD 1129, ao presenciar o fato, deslocou-se em direção ao bombeiro militar, com o intuito de desarmá-lo, sendo também agredido verbal e fisicamente pela esposa do citado sargento; CONSIDERANDO que em razão dessa ocorrência foi lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº107-41/2014, na Delegacia do 7º Distrito Policial, por infração aos artigos 129 e 147 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que Andrade Serviço de Segurança e Vigilância S/S LTDA – EPP, através de seu representante legal, Dr. Michel Costa Castelo Branco Rayol, OAB/CE nº20.145, apresentou nesta CGD requerimento solicitando a instauração de processo administrativo em desfavor do mencionado graduado; CONSIDERANDO que os fatos, em tese, violam os valores e deveres militares estaduais, bem como podem configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância, RESOLVE: I) **Baixar Portaria** a fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do 1º SGT BM **ANTÔNIO EVALDO MEDEIROS BRAGA**, MF 108.777-1-7; II) Cientificar o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Erilane Pereira Vaz Rocha – Ten PM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1160/2014 – GAB/CGD** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº14700109-9, no qual repousa cópia do Relatório Final referente ao Inquérito Policial nº114/2014, instaurado e concluído na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte; CONSIDERANDO que no mencionado inquisitório restou indiciado, na data de 06/08/2014, o Agente Penitenciário Fabiano Costa Rabelo pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art.14 da Lei nº10.826/03), tráfico de drogas e associação para o tráfico (arts.33 e 35 da Lei nº11.343/06), maus tratos (art.136 do C.P.B.), associação criminosa (art.288 do C.P.B.), peculato (art.312 do C.P.B.), corrupção passiva (art.317, §1º, do C.P.B.), deixar de vedar o acesso a aparelho telefônico para presos (art.319-A do C.P.B.), usurpação de função pública (art.328, parágrafo único, do C.P.B.), facilitação de fuga de presos (art.351 do C.P.B.) e exploração de prestígio (art.357 do C.P.B.); CONSIDERANDO que o procedimento policial referido foi convolado na ação penal de nº6617-24.2014.8.06.0169/0, com expedição, inclusive, de mandado de prisão preventiva em desfavor do mencionado servidor; CONSIDERANDO que há vários relatos nos autos de que o servidor recebia drogas de mulheres que visitavam presos e as repassava para os detentos, tendo sido encontrados vários “saquinhos de dindim”, similares aos usados para embalar drogas ilícitas, na sala de Fabiano Costa Rabelo, por ocasião de vistoria feita na Cadeia Pública do município de Tabuleiro do Norte-CE; CONSIDERANDO que, segundo consta dos autos, o AGP Fabiano Costa propôs aos presos para que lhe dessem R\$10.000,00 (dez mil reais) para que ele permitisse que os presos fizessem um buraco no teto da cela dois e fugissem no plantão de outro agente, que não no dele; CONSIDERANDO que fora encontrada munição calibre 12 deflagrada na sala do servidor, além haver vários depoimentos que apontam que referido agente portava um revólver; CONSIDERANDO que há denúncias de que o indiciado ministrava lacto-purga para castigar os presos, além de fazê-los passar fome; CONSIDERANDO que ficou comprovado, por via testemunhal e após cumprimento de mandado de busca e apreensão, que o indiciado se apropriava de alimentos fornecidos à Cadeia Pública de Tabuleiro do Norte e os comercializava; CONSIDERANDO que, segundo consta do Relatório Final do Inquérito Policial acima referido, o AGP Fabiano Costa ficava cantando: “o cara que rouba a Secretaria de Justiça, esse cara sou eu”, e ficava rindo;

CONSIDERANDO os relatos constantes dos autos no sentido de que o indiciado recebia dinheiro de presos para deixar entrar na Unidade Prisional facas, aparelhos celulares, bebidas alcoólicas e mulheres; CONSIDERANDO ainda que há relatos formais de que o indiciado permitia que os presos Rangel, Belânio e Deuzimar deixassem a cadeia quando lhes era conveniente; CONSIDERANDO ainda os relatos de que o indiciado contava com a participação do Policial Militar Enilson Barreto Silva para consumir muitos dos crimes aqui descritos, o qual foi submetido ao PAD sob o teor da Portaria nº1139/2014; CONSIDERANDO que as condutas do indiciado violam, em tese, o dever funcional constante da norma do art.191, incisos I, II, IV e XI da Lei nº9.826/74, bem como o teor do arts.193, IV e XIII, e 199, incisos I, IV, VI, VII e IX do mesmo diploma legal; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** para apurar a conduta do Agente Penitenciário **FABIANO COSTA RABELO**, M.F. nº472.481-1-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Afastar preventivamente** o referido Agente Penitenciário, com fundamento do Art.18 da Lei Complementar nº98/2011; III) **Designar** a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil, **ROMMEL BEZERRA DE NORONHA**, M.F. 133.859-1-2 (Presidente), **ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA**, M.F. 135.541-1-0 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil **ANTÔNIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS**, M.F. 198.256-1-2 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1126/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES	ORIENTADOR	III	03/12/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	77,10	38,55	38,55
RENATO ALMEIDA PEDROSA	DELEGADO PC	IV	03/12/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	64,83	32,42	32,42
LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA PAULA	ESCRIVÃ PC	V	03/12/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO FREDERICO GÓES DE SÁ CAVALCANTE	SOLDADO PM	V	03/12/2014	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	132,31

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1168/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Controladoria Geral de Disciplina, a fim de instruir Ordem de Serviço nº433, datada do dia 30 de Outubro de 2014, nos autos do Processo nº14689979-2, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1168/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
MÁRCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	SUBTENENTE PM	V	04/12/2014	FORTALEZA/TRAIRI/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	CABO PM	V	04/12/2014	FORTALEZA/TRAIRI/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
EDNALDO GONZAGA DA SILVA	SOLDADO PM	V	04/12/2014	FORTALEZA/TRAIRI/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
FÁBIO FREIRE MARTINS	INSPEÇÃO PC	V	04/12/2014	FORTALEZA/TRAIRI/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	122,68

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1169/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Controladoria Geral de Disciplina, a fim de instruir Ordem de Serviço nº463, datada do dia 14 de Novembro de 2014, nos autos do Processo nº13579296-7, concedendo-lhes (1/2) MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA CGD Nº1163/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA JUSSARA LAROCA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo Articulador, matrícula 300026-1-X, durante o mês de dezembro/2014. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº1167/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Controladoria Geral de Disciplina, visando instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº20/2014 (SPU nº14591231-0), concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1169/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	CABO PM	000.039-1-3	V	26/11/2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	61,33	5%	32,20
EDNALDO GONZAGA DA SILVA	SOLDADO PM	300.095-1-7	V	26/11/2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	61,33	5%	32,20
						TOTAL	GERAL		64,40

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2014**

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2011; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A LTDA**, CNPJ 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, bairro: Santa Lúcia, Campo Bom/RS, cep: 93.700-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº029/2010 – IFPB, Processo nº23326.007045/2010, regido pela Lei Federal nº10520/02 e legislação pertinente, bem como pelo Art.65, §1º, da Lei 8666/93; VII - FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº001/2011, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2014 e término em 08 de novembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: até 08 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 07/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Kleina Chaves Nogueira e Marcelo Giovanni Munhoz.

Justine Vieira Franco  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, XXVII, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º, da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no §1º, do Art.19, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art.3º da Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº04848/2011, protocolizado em 09.06.2011, RESOLVE conceder **aposentadoria** a **MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA E PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$18.437,26 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), correspondendo ao valor atual de R\$14.749,81 (CATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Lucílvio Girão

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Sérgio Aguiar

1º. SECRETÁRIO

Deputado Manoel Duca

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dedé Teixeira

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2014-IL**  
PROCESSO Nº12714/2014. OBJETO: **“VIII CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO – Democracia, Tributação e Justiça Fiscal”**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, sempre buscando a qualificação de seus servidores, e desenvolvimento de seus setores, departamentos e diretorias, tais como, Comissão de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças, Procuradoria e Gabinetes Parlamentares, esta Casa almeja que eles atinjam elevado desempenho profissional e pessoal. Desta forma a participação dos servidores no supracitado Congresso, proporcionará a discussão de temas inerentes ao Direito Tributário brasileiro, em todos os seus níveis, notadamente nos termos Democracia, Tributação e Justiça Fiscal. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO CEARÁ – OAB-CE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O VIII CONGRESSO IBERO- AMERICANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO – Democracia, Tributação e Justiça Fiscal” será realizado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO CEARÁ – OAB-CE, o referido Congresso contará com expressivos nomes do Direito Tributário brasileiro. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação de servidores desta Casa Legislativa no “VIII IBERO-AMERICANO DIREITO TRIBUTÁRIO – Democracia, Tributação e Justiça Fiscal” nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 14/11/14. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****PORTARIA Nº434/2014.**

**DETERMINA A PUBLICAÇÃO DAS RELACIONES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, ESTAGIÁRIOS E PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, BEM COMO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS, DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E DOS GASTOS MENSIS NO EXERCÍCIO DE 2013, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº46/2001.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº12.509, de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa; CONSIDERANDO o que preceitaram os artigos 162-A, 162-B e 162-C, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº46, de 22 de novembro de 2001, publicada no D.O.E. de 12/12/2001; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado tem o dever de publicar, dentro do ano civil, no Diário Oficial do Estado, os valores gastos com o pagamento de servidores públicos ativos, estagiários e pessoas físicas prestadoras de serviços, que por ele foram diretamente remunerados; RESOLVE, Art.1º Tornar pública a relação dos servidores públicos ativos, estagiários e pessoas físicas prestadoras de serviços, bem como dos valores dos subsídios, das remunerações dos cargos públicos e dos gastos mensais no exercício de 2013, na forma dos Anexos I a IX, integrantes desta Portaria. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 de novembro de 2014.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

REF.: DEZEMBRO DE 2013

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CONSELHEIROS ATIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSE VALDOMIRO TAVORA DE CASTRO JUNIOR	CONS. PRESIDENTE	0526-3
PEDRO AUGUSTO TIMBO CAMELO	CONS. VICE-PRESID.	0661-9
LUIS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA	CONSELHEIRO	0323-4
TEODORICO JOSE DE MENEZES NETO	CONSELHEIRO	0350-7
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR	CONSELHEIRO	0511-0
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA	CONSELHEIRO	0765-6
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ	CONSELHEIRO	0766-3

## RELAÇÃO NOMINAL DOS PROCURADORES DE CONTAS ATIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDUARDO DE SOUSA LEMOS	PROCURADOR GERAL	1131-8
GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE	PROCURADOR DE CONTAS	0767-0

## RELAÇÃO NOMINAL DOS AUDITORES ATIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO CESAR DE SOUZA	AUDITOR	0763-2
ITACIR TODERO	AUDITOR	0764-9

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

REF.: DEZEMBRO DE 2013

## RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
ADAUTO MENDES DA SILVA	0130-3	BIBLIOTECA E DOC.	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
ADOLFO DANTAS OLIVEIRA	1137-0	11ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ADRIANA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	1140-9	9ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	0550-5	NÚCLEO DE FINANÇAS	-	TCE05 - CHEFE FINANÇAS
ALEXANDRE GUIMARÃES SABOYA DE ALBUQUERQUE	0889-9	12ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
ALEXANDRE ROSA REIS	1146-1	MIN. PÚB. ESPECIAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE	0831-3	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
ALINE BEZERRA E MOTA	0883-7	GAB. PRESIDENCIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE01 - CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ALONSO LESSA DE SANTANA	0317-4	APOIO LOGISTICO	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - CHEFE DE LOGÍSTICA-MATERIAL E SERV.
ALZINIRA VIEIRA MAIA	0306-9	10ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
ANA ALZIRA SILVA SALES	0249-3	10ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
ANA ANGÉLICA BESSA PAIVA	1012-0	MIN. PÚB. ESPECIAL	-	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
ANA BEATRIZ XIMENES RODRIGUES LIMA	1086-4	COORD.SAÚDE MEIO AMB	-	TCE03 - ASSESSOR TÉCNICO
ANA CLAUDIA FREITAS SILVEIRA	0078-2	GAB. CONS. TIMBÓ	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ANA CRISTINA UCHOA DE A. ANDRADE	0703-4	SECRETARIA DE ADM.	-	TCE02 - SECRETÁRIO DE ADM.
ANA LUCIA FACANHA ALVARES	0168-3	SALA DAS SESSÕES	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
ANA MARIA DE CARVALHO FARIAS	0061-5	10ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ANA MARIA LEITAO BARRETO	0548-3	GAB. CONS. SORAIA	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
ANA SUZETTE ABREU E LIMA DE ARAUJO	0054-8	1ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ANDRÉ RODRIGUES PARENTE	1111-2	PROC. JURÍDICA	-	TCE01 - PROCURADOR GERAL
ANELISE FLORENCIO DE MENESES	1002-2	8ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ANIZIA PROCOPIO MARTINS	0162-1	ARQUIVO	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE06 - CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO
ANTONIO CAMÉLO PEREIRA	0858-8	11ª INSPETORIA	-	TCE05 - SUBDIRETOR
ANTONIO COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	0017-7	NÚCLEO DE PROJETOS	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	0165-2	PROTOCOLO	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
ANTONIO INOCENCIO DA COSTA SOUZA	0156-1	ADM. DA SEDE	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO	1088-8	VICE-PRESIDÊNCIA	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
ANTONIO LOPES DA SILVA	0315-0	8ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	0153-0	AUTUAÇÃO E EXPEDIÇÃO	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
APRÍGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ JÚNIOR	1176-5	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
BRENO AZEVEDO FONTENELE	0292-4	4ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
CARLA AGUIAR ALBUQUERQUE QUIRINO	0268-2	1ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA NASCIMENTO	0885-1	14ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
CESAR WAGNER MARQUES BARRETO	0046-4	SECRETARIA GERAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE01 - SECRETÁRIO
CHRISTIANNE FEIJAO DE MASCENA	0277-3	SECRETARIA GERAL	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - ASSISTENTE
CLAUDIO BENTO DO NASCIMENTO	0876-0	4ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
CLÉA SABINO DE MATOS BRITO BESSA	0974-5	7ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA	0308-3	8ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
CRESO JOSÉ NOLASCO LOPES	0154-7	SECRETARIA DE ADM.	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
CRISTIANE LEITÃO DOS SANTOS BOTELHO	0832-0	GAB. CONS. EDILBERTO	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
CRISTINA CALAZANS MENSICAL DE SOUZA	0087-3	4ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
CYNTHIA GURJÃO GONDIM	0886-8	14ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
DALVA STELLA NASCIMENTO LOUREIRO	0167-6	PROTOCOLO	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE06 - CHEFE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO
DANIEL DO VALE DANTAS	1044-8	2ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DANIEL FAÇANHA ROCHA DE SOUZA	1145-4	14ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DANIEL MENEZES CAVALCANTE	0874-6	14ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
DANIELLE LIRA ANDRADE	1136-3	11ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DANUSA MOTA TOMÉ	1074-2	6ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DAVID CAMARÇO MARTINS PINHEIRO	1003-9	7ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DAYANA RIBEIRO ALBUQUERQUE	1196-1	MIN. PÚB. ESPECIAL	-	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
DÉBORA AZEVEDO FERREIRA LIMA	0978-3	MIN. PÚB. ESPECIAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0985-0	13ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
DJALMA SOARES BULCAO	0096-4	5ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
DORIS MAGALHAES DE ALMEIDA	0057-9	5ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
EDMUNDO MONTE CAVALCANTE	0325-8	GAB. CONS. ALEXANDRE	-	TCE01 - CONSULTOR TÉCNICO
EDVAR DA SILVA MEDEIROS	1066-8	2ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE	0144-9	SECRETARIA DE ADM.	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
ELIENE OLIVEIRA DE FARIAS PINHEIRO	0321-0	3ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO	0031-1	SEC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ELISABETH COUTO FALCAO	0022-0	SEC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ÉRIKA CAVALCANTE CAMPOS	1079-7	SECRETARIA DE TI	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
EUGENIA LUCIA SILVA DO AMARAL	0027-5	4ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MENEZES	1045-5	SEC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
EVLÂNIA MARIA DE ARAUJO MACEDO E LIMA	0028-2	SALA DAS SESSÕES	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
FABIOLA PINHEIRO DONSOUZIS CRUZ	1076-6	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
FABIOLA QUEIROZ CRUZ	0991-0	5ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
FABRICIO BEZERRASANTOS	1092-4	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE04 - ASSESSOR DA DIRETORIA
FELIPE JORGE FERREIRA KOURY	0884-4	GAB. CONS. VALDOMIRO	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
FERNANDA MARIA NAPOLEÃO DE GOUVÊA	1124-1	GAB. CONS. VALDOMIRO	-	TCE01 - CONSULTOR TÉCNICO
FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO	0163-8	ARQUIVO	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
FERNANDO CANCIO FILHO	0309-0	SECRETARIA DE TI	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
FLORENA CALDEIRA PEREIRA BONESSI	0295-5	BIBLIOTECA E DOC.	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
FLARES FIUZA LIMA	0157-8	ARQUIVO	AUX. CONTROLE EXTERNO	-

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
FLÁVIA AZEVEDO MELO BANDEIRA	1075-9	3º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
FLAVIA FERREIRA COSTA PIRES	0288-8	GAB.AUD. PAULO CESAR	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
FRANCISCA ELIETE DA SILVA DUARTE MATTO	0169-0	BIBLIOTECA E DOC.	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
FRANCISCO ALCI CARNEIRO FILHO	0267-5	GAB. CONS. SORAIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE03 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS	1174-1	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS	1010-6	6º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	0172-9	7º INSPETORIA	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA	0093-3	NÚCLEO DE FINANÇAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	0171-2	8º INSPETORIA	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
FRANCISCO JOSE MAIA DE AGUIAR	0043-3	AUTUAÇÃO E EXPEDIÇÃO	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
FRANCISCO OTÁVIO DE MIRANDA BEZERRA	1055-3	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE01 - DIRETOR ENS. PESQUISA
FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLON	1091-7	COORD.SAÚDE MEIO AMB	-	TCE02 - COORDENADOR
FRANCISCO SOUSA GOMES	0680-8	GAB. CONS. TIMBÓ	-	TCE01 - CONSULTOR TÉCNICO
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	0072-0	7º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
GINA CHAGAS LEITAO	0258-4	1º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
GIOVANA DE ALBUQUERQUE ANDRADE	1078-0	2º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE	0112-1	SEC. CONTR. EXTERNO	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE02 - SECRETÁRIO
GIUZA LEITAO AGUIAR	0092-6	BIBLIOTECA E DOC.	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
GLÊNIA NUNES GOMES	1110-5	MIN. PÚB. ESPECIAL	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
GLÁCIA RODRIGUES PINHEIRO	0986-7	GAB.AUD. ITACIR	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
GLINTON JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO FERREIRA	0995-8	GAB. CONS. EDILBERTO	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
GUILDER DA COSTA STUDART	0064-6	2º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
HARISSON MARQUES CARDOSO	1135-6	11º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
HENNYA NUNES LEMOS	1126-5	4º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
HENRIQUE BEZERRA CARDOSO	0871-5	12º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
IGOR MALVEIRA PEIXOTO	1168-1	MIN. PÚB. ESPECIAL	-	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
IVANA GURGEL DANTAS DE ARAUJO SULEIMAN	0019-1	SECRETARIA GERAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
IVANILDO MARANHÃO DE OLIVEIRA	0297-9	9º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
IVONE ROSANA FEDEL	0992-7	MIN. PÚB. ESPECIAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - CONSULTOR TÉCNICO
IZABELE MARIA FERREIRA GOMES DE MELO	1089-5	COORD.SAÚDE MEIO AMB	-	TCE03 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
IZABELLE AMORIM E VASCONCELOS OLIVEIRA	1006-0	14º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JACINTA MARIA DE ARAGAO FALCAO	0294-8	SECRETARIA DE ADM.	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
JAMES FLORENCIO DA COSTA	0280-2	AUTUAÇÃO E EXPEDIÇÃO	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - CHEFE DO NUCLEO DE AUTUAÇÃO
JOAFRAN EUFRASINO DO AMARAL	0877-7	GAB. CONS. SORAIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOÃO ADEODATO NETO	0827-7	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE05 - CHEFE DE NUCLEO
JOAO BATISTA DE CASTRO NETO	1009-1	12º INSPETORIA	-	TCE05 - SUBDIRETOR
JOÃO BOSCO NOGUEIRA	1133-2	7º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA	1097-9	CORREGEDORIA	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
JOÃO GUSTAVO DE PAIVA PESSOA	0937-4	2º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOÃO VIER FREIRES NETO	0980-5	12º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES	0293-1	3º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
JOSE ALEXANDRE MOURA PEREIRA	1142-3	4º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
JOSE ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA	0861-7	SEC. CONTR. EXTERNO	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - COORDENADOR TÉCNICO
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	0044-0	ADM. DA SEDE	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
JOSE ANTONIO CAPELO LAGE	0291-7	8º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOSE AURIÇO OLIVEIRA	0860-0	13º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
JOSÉ EDSON HOLANDA FILHO	0867-9	GAB. PRESIDENCIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
JOSÉ KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA	1072-8	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE03 - AJUDANTE DE ORDENS
JOSÉ LUCIANO AGUIAR LIRA	1042-4	11º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOSE MARIA PASSOS JUNIOR	0887-5	5º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOSE OSCAR FEITOSA ANDRADE	0032-8	11º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
JOSE OSMAR DA SILVA	0281-9	3º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	0108-5	SEC. CONTR. EXTERNO	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - COORDENADOR TÉCNICO
JOSÉ SINVAL TELES	1007-7	GAB. CONS. RHOLDEN	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSE TENI CORDEIRO JUNIOR	0114-5	SEC. CONTR. EXTERNO	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE03 - CHEFE DA COORDENADORIA TÉCNICA
JOSÉ WESMEY DA SILVA	0976-9	CONTROLADORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - CONTROLADOR
JOSELEIDE MAGALHAES SOUZA	0528-7	GAB. CONS. SORAIA	-	TCE01 - CONSULTOR TÉCNICO
JULIANA CARDOSO LIMA BORGES	1143-0	GABINETE AUDITORES	-	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
KEILA LOPES VIANA	0079-9	6º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
KELLY CRISTINA CAIXETA DE CASTRO	1107-6	ASS. COMUNICACAO	-	TCE03 - CH. ASS. COM. SOCIAL
KLEILSON FROTA SALES MOTA	1071-1	MIN. PÚB. ESPECIAL	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
LARISSA MACHADO PINHEIRO GOMES MILITÃO	1138-7	10º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
LARISSA VICTOR MOTA	1100-7	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE04 - ASSESSOR DA DIRETORIA
LEONAM FERREIRA LEÃO	1173-4	GAB.AUD. PAULO CESAR	-	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
LIANA PEIXOTO BRANDÃO BANDEIRA	0971-4	11º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
LIANA RODRIGUES COUTINHO	0963-0	COORD.SAÚDE MEIO AMB	-	TCE03 - ASSESSOR TÉCNICO
LOUIZ HERMINYO BORGES DE CARVALHO	1139-4	14º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
LUCIA KARYNE DE LIMA RODRIGUES	1016-8	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
LUCIANA BARBOSA QUEIROZ	1116-7	4º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
LUIZ GONZAGA DIAS NETO	0270-4	SECRETARIA GERAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - SECRETÁRIO ADJUNTO
MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR	0888-2	5º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MANUELA PORTO HORTA	1122-7	GAB. PRESIDENCIA	-	TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
MANUELLA VALE DE CARVALHO VIEIRA	1005-3	GAB. CONS. VALDOMIRO	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
MARA LEITE BARBOSA CITÓ	0975-2	9º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARA TICIANA FROTA DE ACCIOLY SOUSA	0283-3	10º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARCEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1043-1	11º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARCELLA LAURA LEITE FEITOSA	0788-3	ESCOLA DE CONTAS	-	TCE02 - COORD. TÉCNICO
MARCELLO COSTA E SILVA LEITE	0979-0	7º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARCELO DA CUNHA MOREIRA	1115-0	MIN. PÚB. ESPECIAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	0284-0	4º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MARCELO VITOR FERREIRA FERNANDES	0610-2	GAB. CONS. ALEXANDRE	-	TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
MARCIA BEZERRA GADELHA LOPES	0305-2	BIBLIOTECA E DOC.	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - CHEFE DO SERVIÇO DE BIBLIOTECOMIA
MARCIA MARIA OLIVEIRA RECAMONDE	0080-4	BIBLIOTECA E DOC.	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MÁRCIA WELLINGTA SÁTIRO JUSTINO	0838-2	PROC. JURÍDICA	-	TCE02 - PROCURADOR
MARCIO PAIVA DE AGUIAR	0016-0	GAB. PRESIDENCIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARCOS MURILO TIMBÓ BATISTA	0807-1	CONTROLADORIA	-	TCE05 - ASSIST. CONTROLADOR
MARCOS TEIXEIRA BEZERRA	0025-1	SECRETARIA DE TI.	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - SECRETÁRIO
MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA BRAGA	0714-9	ASS. CER. E REL. PUB	-	TCE03 - ASSESSOR TÉCNICO
MARGARET DO VALE SALES	0075-1	SALA DAS SESSÕES	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - CHEFE DO NUCLEO DA SALA DAS SESSÕES
MARIA AMELIA HOLANDA CAVALCANTE	0174-3	BIBLIOTECA E DOC.	-	-
MARIA AUXILIA CAVALCANTE PINHO	0310-5	8º INSPETORIA	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
MARIA AUXILIADORA CARVALHO FERNANDES	0299-3	8º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	0301-4	1º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	0419-7	PROC. JURÍDICA	-	TCE02 - PROCURADOR
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	0266-8	6º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
MARIA DO NASCIMENTO ARRUDA	0977-6	6º INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	0090-2	9º INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MARIA HELENA GÓES FERREIRA DE FILGUEIRAS LIMA	0453-7	GAB. CONS. TIMBÓ	-	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
MARIA HILARIA DE SA BARRETO	0145-6	ESCOLA DE CONTAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE01 - DIRETOR EXECUTIVO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
MARIA LAILZE SIMÕES ALBUQUERQUE CAVALCANTE	1096-2	GAB. CONS. VALDOMIRO		TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA NAZARE BANDEIRA	0077-5	1ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
MARIA VERONICA LIMA MARCELO	0164-5	BIBLIOTECA E DOC.	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	0868-6	GAB.AUD. PAULO CESAR	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	0036-6	BIBLIOTECA E DOC.	AUX. CONTROLE EXTERNO	-
MARISE MAGALHAES BIZARRIA LOPES	0287-1	PROTOCOLO	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MARLOS COSTA DE ANDRADE	0848-0	GAB. CONS. TIMBÓ		TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
MARY HELENA VASCONCELOS	0094-0	8ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MATHEUS RIBEIRO REGO	0857-1	GAB. CONS. ALEXANDRE		TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
MEIRY MESQUITA MONTE	0835-1	GAB. CONS. RHOLDEN		TCE01 - CONSULTOR TÉCNICO
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	0155-4	ADM. DA SEDE	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO DA SEDE
MIRIÁ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	0264-4	1ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA	0966-1	GAB. CONS. EDILBERTO		TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
MOISÉS DE SOUSA OLIVEIRA	0967-8	GAB. CONS. RHOLDEN	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
NATACHA SOARES MEDEIROS	0864-8	GAB.AUD. ITACIR	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
NATHÁLIA CAVALCANTE FARIAS	1134-9	MIN. PÚB. ESPECIAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
PATRICIA VASCONCELOS ROCHA MAPURUNGA	0870-8	GAB.AUD. PAULO CESAR	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
PAULO ALCANTARA SARAIVA LEÃO	0833-7	ESCOLA DE CONTAS		TCE04 - SECRETÁRIO EXECUTIVO
PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO	0278-0	ESCOLA DE CONTAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - ASSESSOR DA DIRETORIA
RAIMIR HOLANDA FILHO	0989-8	13ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
RAIMUNDA CLAUDIA DA COSTA GUERREIRO	0252-2	1ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
RAIMUNDO FREIRE FILHO	0863-1	3ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
RAINARDO ANTONIO PUSTER	0999-6	COORD.SAÚDE MEIO AMB		TCE02 - COORDENADOR
RAQUEL ALMEIDA BRASIL	0122-9	SECRETARIA GERAL	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
RAYLENA PONTES CRUZ	0825-3	ESCOLA DE CONTAS		TCE05 - CHEFE DE NÚCLEO
REGINA LUCIA DA SILVA BRAGA	0042-6	BIBLIOTECA E DOC.	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
REJANE MOREIRA PROENÇA	0279-7	NÚCLEO DE PROJETOS	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - CHEFE DE NÚCLEO
RUBEN BEZERRA BARBOSA	0873-9	13ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
RICARDO ARAUJO FERREIRA	0060-8	SECRETARIA GERAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
RICARDO SALMITO RODRIGUES	0997-2	11ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
RONALDO MACARIO DE LIMA	0074-4	9ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
ROSSYLANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	0829-1	GAB.AUD. ITACIR		TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA	0097-1	5ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
RUBENS GUSTAVO NOCRATO ROCHA	0869-3	7ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
SÂMIA LOPES GOUVEIA	0845-9	GAB. CONS. ALEXANDRE		TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA	0875-3	2ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
SILVANA DE ABREU BATISTA	0791-2	GAB. CONS. TIMBÓ		TCE04 - ASS. ADMINISTRATIVO
SILVANA MARIA CARVALHO FARIAS DE ABREU	0131-0	1ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
SILVANA MARIA LACERDA PEREIRA	0296-2	10ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
SILVIO JOSE VASCONCELOS CHAVES	0040-2	SECRETARIA DE TI.	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
SIMONE COELHO AGUIAR	0823-9	GAB. CONS. RHOLDEN		TCE02 - CONSULTOR TÉCNICO
TAIS HELENA TEIXEIRA STUDART GOMES	1081-9	ASS. CER. E REL. PÚB		TCE03 - ASSESSOR TÉCNICO
TARCILA MARIA LEITAO	0069-1	10ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
TERESA REJANE ROLIM QUEIROZ	0166-9	4ª INSPETORIA	AUX. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
TESSA RAMOS SILVA BEZERRA	0865-5	GAB.AUD. ITACIR	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE03 - CONSULTOR TÉCNICO
THEÓFILO MACIEL MELO	0872-2	NÚCLEO DE PROJETOS	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
TICIANA ARRUDA BARRETO CAVALCANTE	1084-0	ASS. DE PLANEJAMENTO		TCE03 - ASS. ADMINISTRATIVO
VALDERI CRUZ GURGEL	0039-7	BIBLIOTECA E DOC.	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
VALDIANA DE ARAÚJO MAIA	1141-6	3ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
VANDA MARIA BRAGA DE ALMEIDA	0147-0	10ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
VANESSA CARNEIRO RODRIGUES GARRIDO	0990-3	3ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
VANESSA DOS SANTOS AVELINO	1118-1	9ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	TCE05 - SUBDIRETOR
VANIA MARIA XAVIER HOLANDA	0260-6	RECURSOS HUMANOS	TEC. CONTROLE EXTERNO	-
VANILDA LIMA MONTEIRO	0969-2	5ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
VITOR GONÇALVES PINHO	0968-5	6ª INSPETORIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	-
VIVIANE MONT ALVERNE RODRIGUES	0248-6	RECURSOS HUMANOS	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE05 - CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	0272-8	1ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	TCE04 - DIRETOR
ZULENE LIMA MELO	0143-2	1ª INSPETORIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	-

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

REF.: EXERCÍCIO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Adrielle Pereira Lisboa	1181-8	3ª Inspeoria
Alan Queiroz Chaves	1158-3	4ª Inspeoria
Alisson Gomes da Silva	1041-7	5ª Inspeoria
Alisson Sousa Maciel	1172-7	Escola de Contas
Amanda Cavalcante de Lima	1161-2	Ass. de Planejamento
Ana Adela Vasconcelos Aguiar	1021-1	Secretaria de T.I.
Ana Carina Albano de Souza	1032-6	Escola de Contas
Ana Hadassa da Silva Oliveira	1129-6	Min. Púb. Especial
Ana Jéssica de Oliveira Batista	1166-7	Secretaria de T.I.
Ana Rafaela Vasconcelos Damasceno	1147-8	Gab.Aud. Itacir
André Luiz Nepomuceno	1120-3	14ª Inspeoria
Beatriz Veras Aguiar	1099-3	Gab. Cons. Rholden
Caio Tenorio de Almeida Lima	1156-9	14ª Inspeoria
Camilla Goes Barbosa	1087-1	Gab.Aud. Itacir
Caroline Gaudio de Andrade	1164-3	Min. Púb. Especial
Claudiane Maria Gomes de Lima	1121-0	13ª Inspeoria
Daniel Aguiar Salomão	1180-1	9ª Inspeoria
Davi Bruno Montenegro	1153-8	Gab. Cons. Rholden
Davi Byron Bezerra Pontes Freire	1031-9	Gab. Cons. Soraia
Debora Araújo Feitosa de Oliveira	1192-3	Ass. de Planejamento
Denyse Freire de Sousa	1193-0	Gab.Aud. Paulo Cesar
Denyson Luiz da Silveira Pinheiro	1027-3	Escola de Contas
Direux Chaves Prata	1152-1	Min. Púb. Especial
Eder Nunes da Silva Vieira	1190-9	6ª Inspeoria
Elilde Ferreira Sobrinho	1184-9	6ª Inspeoria
Emanuel José de Carvalho	1128-9	Gab. Cons. Soraia
Emanuel Mamede Sousa da Silva	1033-3	4ª Inspeoria
Felipe Antonio de Castro Bezerra Morais Melo	1188-7	1ª Inspeoria
Felipe Augusto Moreira Frota	1148-5	Escola de Contas
Felipe Leoni Alves de Paula Flor	1185-6	1ª Inspeoria

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Filipe Matos Benevides	1195-4	Gab. Cons. Soraia
Francisca Patrícia da Silva	1018-2	Biblioteca e Doc.
Francisco Jacy Luz Neto	1157-6	6ª Inspeoria
Gabriel Benicio de Souza Carvalho	1149-2	6ª Inspeoria
Iara Silva Mendes	1030-2	11ª Inspeoria
Igor Silvestre Freitas Gomes	1022-8	4ª Inspeoria
Isaac Rodrigues Cunha	1090-0	Gab.Aud. Itacir
Ismael Liberato Rebouças	1178-9	10ª Inspeoria
Italo Gonçalves Pinho	1154-5	10ª Inspeoria
Jessica Pereira da Silva	1130-1	Ass. Comunicacao
Jonathan Julião Alves	1057-7	Min. Púb. Especial
Jorge Ulisses e Silva Ferreira Lima	1123-4	Min. Púb. Especial
José Lindomar da Costa Júnior	1167-4	1ª Inspeoria
Joselane dos Santos Maciel	1175-8	Biblioteca e Doc.
Karine Silva Magalhães	1068-2	1ª Inspeoria
Katia Cilene Rodrigues Moura	1028-0	Gab. Cons. Rholden
Larissa Braga Sales Rocha	1183-2	5ª Inspeoria
Larissa Fidelis Soares	1189-4	9ª Inspeoria
Laura Arceлина Avelino da Silva	1083-3	Gab. Cons. Soraia
Leonam Ferreira Leão	1106-9	Gab.Aud. Paulo Cesar
Liliana Alves de Carvalho Tavares	1025-9	11ª Inspeoria
Lívio Rômulo Arruda Ramos	1177-2	2ª Inspeoria
Lízia Gurjão Pereira de Lima	1194-7	Min. Púb. Especial
Loiany Sá Pinheiro	1059-1	6ª Inspeoria
Lorena Maria de Castro Pinto	1094-8	14ª Inspeoria
Lorena Nunes da Silva	1114-3	Min. Púb. Especial
Marcus Vinicius Mendes Ribeiro Filho	1064-4	14ª Inspeoria
Maria Jeronice Viana de Sousa	1026-6	2ª Inspeoria
Maria Silvanira Souza Ferreira	1179-6	Biblioteca e Doc.
Mariane de Oliveira Mariano	1162-9	2ª Inspeoria
Marília Maia Castelo Branco Ferreira	1187-0	14ª Inspeoria
Natália Mota do Carmo	1170-3	11ª Inspeoria
Nathalia Fontenele Lima	1169-8	4ª Inspeoria
Neigiane Bezerra Secundino	1182-5	Gab. Cons. Soraia
Palmyra Peixoto Alves	1191-6	Min. Púb. Especial
Paulo Ricardo Saldanha Silvestre	1150-7	Min. Púb. Especial
Pedro Felipe Magalhães Vieira	1159-0	8ª Inspeoria
Rafael Elias Ribeiro Barbosa	1163-6	Secretaria de T.I.
Raissa Melo de Carvalho	1127-2	Gab.Aud. Paulo Cesar

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	1119-8	11ª Inspeção
Renata Ferreira Martins	1151-4	Gab. Cons. Soraia
Rita Amélia Mendes Brandão Rosa	1171-0	11ª Inspeção
Silmara Caetano Felipe	1160-5	8ª Inspeção
Thiago Ferreira Viana da Silva	1165-0	Escola de Contas
Tiza Mara Lúcio de Aquino	1186-3	Sec. Contr. Externo
Ulisses Malveira Goes Filho	1034-0	Ass. de Planejamento
Valquíria Oliveira Ferreira	1155-2	Gab. Cons. Soraia
Vanessa Souza Pontes	1053-9	8ª Inspeção
Whelber Barros Lemos	1102-1	3ª Inspeção

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS  
REF.: EXERCÍCIO DE 2013

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE JANEIRO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: SIDNEY GUERRA REGINALDO  
CPF: 235.034.913-68  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO SOBRE "A CONSTITUIÇÃO E OS SEUS FUNDAMENTOS GERAIS", NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MARÇO/2013, FORTALEZA - CE, PARA SERVIDORES DESTES TRIBUNAL.  
VALOR: 2.000,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE FEVEREIRO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: JOSE ROMAICO DE CARVALHO  
CPF: 837.909.853-68  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE CORREÇÃO ORTOGRÁFICA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA: 1. ÉTICA, CONTROLE SOCIAL E A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, 2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA, E 3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS - ASPECTOS CONTÁBEIS E DA GESTÃO OPERACIONAL, NO PERÍODO DE 01/03 A 16/04/2013.  
VALOR: 600,00

NOME: ROSANGELA ARAUJO DA SILVA  
CPF: 191.622.603-59  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO SOBRE "PROCESSO DE DESPESA PÚBLICA: FORMALIZAÇÃO, INSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO", NO PERÍODO DE 20,21,22 E 26 DE MARÇO/2013, FORTALEZA - CE, CONFORME C.I Nº45/2013 - IPC.  
VALOR: 1.536,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE MARÇO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: CRISTIANE LAURA DE SOUZA  
CPF: 854.875.111-87  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, A SECRETÁRIA ADJUNTA DA COREGIDORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO PARA APRESENTAR O PROJETO "PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO VOLTADO PARA O CONTROLE DISCIPLINAR", CONFORME TERMOS DA PORTARIA Nº116/2013, DE 17/04/2013, NO DIA 19/04/2013.  
VALOR: 480,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE ABRIL/2013  
VALOR: 650,00

NOME: JOSE JADER SOARES  
CPF: 231.993.005-10  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR A PALESTRA SOBRE "MOTIVAÇÃO E BOM HUMOR NO TRABALHO", NO DIA 10 DE MAIO/2013, NO HALL DO PLENÁRIO TCE-CE.  
VALOR: 1.200,00

NOME: JOSE ROMAICO DE CARVALHO  
CPF: 837.909.853-68  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA REVISTA CONTROLE, VOLUME X, N.2, JUL/DEZ 2012, NO PERÍODO DE 16/05 A 14/06/2013.  
VALOR: 1.008,00

NOME: JOSE ROMAICO DE CARVALHO  
CPF: 837.909.853-68  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE CORREÇÃO ORTOGRÁFICA PARA O CURSO A DISTÂNCIA "GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS", NO PERÍODO DE 03/06 A 26/07/2013.  
VALOR: 240,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE MAIO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE JUNHO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE JULHO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE AGOSTO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 738.952.299-20  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, NO MÊS DE SETEMBRO/2013.  
VALOR: 650,00

NOME: ALESSANDRO DE ARAUJO FONTENELE  
CPF: 266.367.863-53  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO SOBRE "PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - CONCEITO, MARCOS LEGAIS E CONTROLE EXTERNO", NOS PERÍODOS DE 7 E 8/10 E DE 14 E 15/10/2013, FORTALEZA - CE, CONFORME C.I Nº373/2013 - IPC.  
VALOR: 4.000,00

NOME: ROSSANA BRASIL FERREIRA  
 CPF: 211.122.073-68  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA  
 MINISTRAR A PALESTRA "PESSOAS COM QUALIDADE DE  
 VIDA", NO DIA 23/10/2013, FORTALEZA - CE, CONFORME C.I.  
 Nº386/2013- IPC.  
 VALOR: 3.000,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
 CPF: 738.952.299-20  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE  
 CONTAS, NO MÊS DE OUTUBRO/2013.  
 VALOR: 650,00

NOME: GIULIANO MENEZES CAMPOS  
 CPF: 445.808.603-06  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 REFERENTE AO CURSO "DIREITO ADMINISTRATIVO", NOS DIAS  
 13, 15, 16, E 17/05/2013, NO AUDITÓRIO DO IPC, NESTA  
 CAPITAL, CONFORME CI Nº156/2013 - IPC.  
 VALOR: 3.000,00

NOME: VALMIR LEONCIO DA SILVA  
 CPF: 021.418.798-50  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AO PROFESSOR DA ESCOLA DE CONTAS  
 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,  
 PARA REALIZAR O MINICURSO "IMPACTO DAS MUDANÇAS NA  
 CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO PARA O CONTROLE  
 EXTERNO", CONFORME TERMOS DA PORTARIA Nº421/2013, DE  
 8/11/2013, NO DIA 14/11/2013.  
 VALOR: 679,80

NOME: ELCI PESSOA JÚNIOR  
 CPF: 666.048.344-68  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 REFERENTE AO CURSO "AUDITORIA EM OBRAS  
 RODOVIÁRIAS", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 4 A 8  
 DE NOVEMBRO DE 2013 NO AUDITÓRIO IPC, FORTALEZA-CE,  
 CONFORME C.I. Nº392/2013 - IPC.  
 VALOR: 21.390,63

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
 CPF: 738.952.299-20  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE  
 CONTAS, NO MÊS DE NOVEMBRO/2013.  
 VALOR: 650,00

NOME: CARLOS AUGUSTO PEREIRA  
 CPF: 738.952.299-20  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL DESTES TRIBUNAL DE  
 CONTAS, NO MÊS DE DEZEMBRO/2013.  
 VALOR: 650,00

ANEXO V A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE  
 NOVEMBRO DE 2014

TABELA DOS SUBSÍDIOS (ATIVOS)  
 REF.: DEZEMBRO DE 2013

Conselheiros	
Valor do Subsídio	25.323,50
Quantidade	7
Auditor	
Valor do Subsídio	24.057,33
Quantidade	2
Procurador	
Valor do Subsídio	25.323,50
Quantidade	2

ANEXO VI A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE  
 NOVEMBRO DE 2014

TABELA DAS REMUNERAÇÕES (CARGOS EFETIVOS/FUNÇÕES)  
 ATIVOS, INCLUINDO AS VANTAGENS PESSOAIS  
 REF.: DEZEMBRO DE 2013  
 CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

SALÁRIO	QUANTIDADE
7.123,53	2
7.852,69	1
7.858,67	1
7.909,88	2
7.926,95	7
8.194,76	4
8.283,80	7
8.475,72	2
8.677,24	1
9.002,76	1
9.340,71	2
9.887,20	1
10.027,27	1
10.144,13	2
10.411,94	2
10.500,98	2
10.604,41	1
10.692,90	1
10.729,70	1
10.796,24	1
10.894,42	3
11.140,63	1
11.580,98	1
11.863,42	1
11.944,05	2
12.300,90	1
12.492,82	1
12.694,34	2
12.962,54	1
13.316,89	1
13.404,72	1
13.673,74	1
13.805,46	1
13.969,00	1
14.067,18	3
14.826,17	1
14.911,52	1
15.020,02	1
15.043,43	1
15.108,60	1
15.569,62	1
15.926,03	1
15.983,28	1
16.204,76	1
16.284,36	1
16.376,72	1
16.451,64	1
16.484,07	1
16.485,78	1
16.702,24	1
16.711,49	1
17.424,99	1
19.225,56	1
19.401,22	1
19.678,34	1
20.042,35	23
CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	
7.000,44	1
7.728,93	1
8.117,70	1
8.618,92	1

SALÁRIO	QUANTIDADE
8.883,64	1
9.016,48	1
9.019,10	1
9.046,98	3
9.518,79	1
9.602,72	1
10.029,35	1
10.996,42	1
11.030,41	1
11.210,03	1
11.264,16	2
11.856,98	1
12.146,41	1
12.528,49	1
13.501,87	1
13.553,08	1
14.363,59	2
14.549,32	1
14.635,56	1
14.788,23	1
14.972,31	1
15.134,37	1
15.190,62	1
15.340,00	1
15.857,08	1
16.578,78	1
16.941,30	1
17.416,78	1
17.468,40	1
17.948,80	1
18.295,39	1
19.128,54	1
19.651,94	1
19.962,56	1
20.042,35	4

## CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

SALÁRIO	QUANTIDADE
6.654,60	1
6.660,88	1
6.665,06	1
7.213,02	1
7.833,47	1
7.961,47	2
8.094,00	1
8.397,12	1
8.624,10	1
10.498,98	1
10.778,21	1
10.870,31	1
11.074,98	1
11.960,31	1
12.522,09	1
13.816,46	1
14.575,28	1
15.398,16	1
19.814,88	1

## ANEXO VII A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

TABELA DE VALORES DE CARGOS COMISSIONADOS  
REF.: EXERCÍCIO DE 2013

Padrão	Representação	Ded. Exclusiva	GDCE Variável *	Total
TCE-1	5.500,55	5.500,55	2.667,27	13.668,37
TCE-2	3.849,74	3.849,74	2.667,27	10.366,75
TCE-3	2.694,97	2.694,97	2.667,27	8.057,21
TCE-4	2.008,55	2.008,55	2.667,27	6.684,37
TCE-5	1.451,87	1.451,87	2.667,27	5.571,01
TCE-6	1.209,92	1.209,92	2.667,27	5.087,11

\* Retribuição variável (valor máximo)

## ANEXO VIII A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

DESPESA MENSAL COM SERVIDORES ATIVOS  
REF.: EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	VALOR MENSAL
01	2.671.130,09
02	2.682.217,07
03	2.678.209,86
04	2.785.493,77
05	2.975.204,61
06	3.108.236,53
07	3.034.643,34
08	3.095.279,63
09	3.116.763,41
10	3.127.719,34
11	3.119.572,15
12	3.495.048,12
13	2.920.213,77
<b>Total Anual de Ativos</b>	<b>38.809.731,69</b>

## ANEXO IX A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

DESPESA MENSAL COM ESTAGIÁRIOS E PESSOAS FÍSICAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS  
REF.: EXERCÍCIO DE 2013

Mês: Janeiro	Valor
Pessoa Física	650,00
Estagiários	25.012,50
<b>Subtotal</b>	<b>25.662,50</b>
Mês: Fevereiro	Valor
Pessoa Física	2.000,00
Estagiários	20.557,20
<b>Subtotal</b>	<b>22.557,20</b>
Mês: Março	Valor
Pessoa Física	2.786,00
Estagiários	18.718,22
<b>Subtotal</b>	<b>21.504,22</b>
Mês: Abril	Valor
Pessoa Física	1.780,00
Estagiários	18.300,85
<b>Subtotal</b>	<b>20.080,85</b>
Mês: Maio	Valor
Pessoa Física	2.208,00
Estagiários	17.297,53
<b>Subtotal</b>	<b>19.505,53</b>
Mês: Junho	Valor
Pessoa Física	890,00
Estagiários	15.727,60
<b>Subtotal</b>	<b>16.617,60</b>

Mês: Julho	Valor
Pessoa Física	1.300,00
Estagiários	22.836,22
<b>Subtotal</b>	<b>24.136,22</b>
Mês: Agosto	Valor
Pessoa Física	650,00
Estagiários	26.839,00
<b>Subtotal</b>	<b>27.489,00</b>
Mês: Setembro	Valor
Pessoa Física	650,00
Estagiários	27.940,58
<b>Subtotal</b>	<b>28.590,58</b>
Mês: Outubro	Valor
Pessoa Física	10.650,00
Estagiários	35.361,81
<b>Subtotal</b>	<b>46.011,81</b>
Mês: Novembro	Valor
Pessoa Física	22.070,43
Estagiários	39.134,24
<b>Subtotal</b>	<b>61.204,67</b>
Mês: Dezembro	Valor
Pessoa Física	1.300,00
Estagiários	40.081,20
<b>Subtotal</b>	<b>41.381,20</b>
<b>Total do exercício:</b>	<b>354.741,38</b>

\*\*\* \*\*

**OUTROS**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 062.2014/PP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente e mobiliário destinados aos Centros de Educação Infantil vinculados a Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. Abertura dia 02/12/2014, às 09h00min, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, **Canindé/CE, 18/11/2014. Antonio Cardoso de Lima – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4231001/2014** – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 03/12/2014, às 14h30min. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente destinados às diversas Secretarias. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 23 de Outubro de 2014. A COMISSÃO – Marcus Diego de Souza Abreu – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi -** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi torna público a rescisão do contrato firmado com a empresa **PRISMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.783.327/0001-26, decorrente da Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2011.04.26.1**, cujo objeto é a construção de uma unidade de saúde na localidade de Flecheiras, com base no **PT nº 0277332-52**. Trairi - CE, 17 de novembro de 2014. Eduardo Rogério Campos Teixeira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2014EDUC-PP – Secretaria de Educação**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pessoa física, para manutenção e conserto de carteiras escolares da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, conforme anexos. Abertura dia 03/12/2014, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0\*\*88)3583-1997. **Mombaça/CE, 18/11/2014. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Anulação de Revogação da Tomada de Preço nº 003/14-TP.** Será suspensa a licitação Tomada de Preço nº 005/14-TP. Fica informadas as seguintes empresas: Construtora Comar LTDA–ME e Construtora Pinheiro Maia LTDA, que a partir das 10:00h do dia 26 de novembro de 2014 será aberto as propostas escritas. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Rua Menezes Pimentel, 22. Informações: fone (85)-92725161, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00h. **Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, 19 de novembro de 2014. Giliard – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-001.18.11/2014-SESA.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, destinado ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Tipo: menor preço. a Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel, torna público o Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1811.01/2014 PP**, cujo objeto é Aquisição de veículos destinados ao Município de Itaitinga-CE, conforme especificações contidas no edital que realizar-se-á no dia 02/12/2014, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. **Itaitinga-CE, 18 de novembro de 2014. Maria Leonez Miranda de Azevedo - Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3201001/2014** – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 19/12/2014, às 14h30min. **OBJETO:** Execução de Obras de Construção de 03 Quadras Cobertas no Distrito de Padre Linhares (Lote Nº 01), na Localidade de Paus Brancos (Lote Nº 02) e na Localidade de Salgaçinho (Lote Nº 03). **VALOR DO EDITAL:** R\$ 100,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499 / 1066. **Massapê-CE, 20 de Outubro de 2014. A COMISSÃO – Marcus Diego de Souza Abreu – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de dezembro de 2014 às 10:00 horas estará realizando **Tomada de Preços sob nº 2014.11.18.01-ADM**, cujo objeto é a Locação de trator de esteira para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Tejuçuoca, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro – Tejuçuoca – Informações: (085) 3323-1156 horário 08:00 às 12:00 horas. **Tejuçuoca, 18 de novembro de 2014 – Maria Elisian Forte Coelho– Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nair Carneiro, nº 400, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1911.01/2014, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços na Produção e Realização das Festividades Alusivas ao Reveillon 2014/2015 no Município de Frecheirinha. que realizar-se-á no dia 09.12.2014, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. **Frecheirinha-Ce, 19 de Novembro de 2014. Marcos Douglas de Sousa Lima – Presidente da CPL.**

**IDIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ(MF) 06.258.768/0001-46 - NIRE 23.3.00036425 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2014. 1. DATA, HORA E LOCAL:** 17 de Outubro de 2014, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 116, Km 18, s/n, Edifício M. Dias Branco, 1º andar, bairro Jaboti, no município do Eusébio, CE, CEP 61760-000, às 15:00 horas.

**2. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas e ao final desta Ata. **3. MESA:** Francisco Ivens de Sá Dias Branco, na condição de PRESIDENTE, e a Sra Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco, como SECRETARIA. **4. ORDEM DO DIA:** Em assembleia geral extraordinária: (i) deliberar sobre a proposta de alteração estatutária, consistente em modificar o artigo 9º; e (ii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. CONVOCAÇÃO:** Dispensado em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar a alteração do disposto no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, referente à representação da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte e nova redação: “**ARTIGO 9º** - A representação da Companhia, em juízo ou foro dele, ativa ou passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura (i) do Diretor Presidente ou (ii) por procurador devidamente constituído desde que investidos de poderes específicos, observado o disposto no § 1º abaixo. § 1º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas sempre pelo Diretor Presidente e especificarão os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 01 (um) ano, nos demais casos.” **6.2.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração promovida em virtude do item 6.1 acima que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, após ser lida e aprovada, segue assinada por todos Acionistas da Companhia. **8. DECLARAÇÃO:** Uma via desta Ata, digitada e impressa eletronicamente, apenas em seus anversos, compõem o “Livro de Atas de Assembleia de Acionistas” nº 1, desta Companhia. Eusébio-CE, 17 de outubro de 2014. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (Presidente da Mesa, Sócio e Diretor Presidente), MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO (Secretária da Mesa, Sócia e Diretora Vice-Presidente), ASSISTÊNCIA JURÍDICA - ANA ÍRIA CARNEIRO DE MATOS OAB/CE nº 19.474. **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2014 - Anexo I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO - ARTIGO 1º** - A Idibra Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação aplicável. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto (i) a construção civil, a incorporação imobiliária, a compra e venda de bens imóveis, o loteamento de glebas de terras; (ii) a administração de bens próprios, sua locação e arrendamento; (iii) a representação por conta própria e o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos, empregados na indústria da construção civil, importados diretamente ou adquiridos no mercado interno; (iv) a locação de máquinas, equipamentos, ferramentas, empregados na indústria da construção civil; (v) a participação no capital de outras sociedades, podendo ou não exercer o seu controle societário, tendo as empresas investidas objeto social correlato a desta sociedade, ou não; e (vi) o comércio e a indústria de produtos alimentícios especialmente massas e biscoitos. **ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará, podendo por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único - Os estabelecimentos mantidos pela sociedade são intitulados e elencados como segue: (i) **SEDE (EUSÉBIO):** Rodovia BR 116, Km 18, s/n, Edifício M. Dias Branco, 1º andar, bairro Jaboti, Eusébio-CE, CEP 61760-000, CNPJ nº 06.258.768/0001-46; (ii) **FILIAL 1 (DIVISÃO IMÓVEIS):** Av. Washington Soares, nº 900, bairro Água Fria, Fortaleza-CE, CEP 60811-340, CNPJ nº 06.258.768/0007-31; **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 02 de abril de 1965. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 133.520.046,24 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), dividido em 13.352.004,624 (treze bilhões, trezentas e cinquenta e duas milhões, quatro mil e seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. § 2º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, de uma ou mais classes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, ainda que mais favorecidas, bem como poderá modificar o número de ações de qualquer espécie ou classes de ações. § 3º - As ações preferenciais que venham a ser emitidas pela Companhia, não terão direito a dividendos mínimos ou fixos, fazendo jus a prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. § 4º - As ações preferenciais que venham a ser emitidas pela Companhia, por não terem dividendos fixos ou mínimos, não adquirirão o exercício do direito de voto se a Companhia deixar de pagar dividendos, sendo inaplicável o disposto no artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **ARTIGO 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados no sede da Companhia que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração. Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 7º** - A Companhia será administrado por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Os diretores terão as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice-Presidente. § 1º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, e ao Diretor Presidente a distribuição da remuneração entre os membros da Diretoria. § 2º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, ficando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. § 3º - o exercício do cargo de diretor cessa pela destituição a qualquer tempo, do titular ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do §2º deste artigo a renúncia torna-se eficaz, em relação a companhia desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrito do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no registro público de empresas mercantis e publicação. § 4º - a substituição dos diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em reunião de diretoria podendo ainda o diretor presidente apontar substituto ad referendum do colegiado. Em caso de ausência ou impedimento temporário ou permanente do diretor presidente, suas funções serão integralmente assumidas pelo diretor vice-presidente. **ARTIGO 8º** - compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a assembleia geral lhe conferirem para a prática de atos necessários ao funcionamento regular da companhia, incumbindo-lhe a administração da companhia e a prática de todo e qualquer ato que não seja de competência privativo da assembleia geral, na forma do artigo 122 da lei nº 6.404/76. **ARTIGO 9º** - a representação da companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a companhia somente terá validade com a assinatura (i) do diretor presidente ou (ii) por procurador devidamente constituído desde que investidos de poderes específicos, observado o disposto no §1º abaixo. § 1º - as procurações em nome da companhia serão outorgadas sempre pelo diretor presidente e especificarão os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 01 (um) ano, nos demais casos. § 2º - é facultado ao diretor presidente dar garantias pessoais e reais em nome da sociedade, tais como avais, hipotecas, endossos ou fianças, inclusive em benefício de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. **ARTIGO 10** - sem prejuízo de outras atribuições determinadas em lei ou no presente estatuto, compete aos diretores: (i) zelar pela observância da lei e deste estatuto social; (ii) coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (iii) administrar gerir e supervisionar os negócios sociais; (iv) praticar outros atos que venham a ser determinados expressamente pela assembleia geral. **ARTIGO 11** - a diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do diretor presidente. § 1º - as reuniões da diretoria serão convocadas pelo diretor presidente, e somente serão instaladas se presentes o diretor presidente ou quem o substitua e pelo menos mais um diretor. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente (ou a quem o substitua) o voto de qualidade. § 2º - nos casos nos quais a urgência da matéria exigir, poderá o Diretor Presidente deliberar, ad referendum do colegiado da Diretoria, devendo o matéria ser a ela submetida na reunião subsequente. § 3º - considera-se presente à reunião o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 12** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim a exigirem. § 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, sendo os trabalhos dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos na forma do parágrafo 2º deste artigo. § 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia, ou, em sua ausência, pelo escolhido por maioria dentre os presentes. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. § 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivada

na sede da Companhia, serão tomadas por maioria dos votos, não se computando os votos em branco. **ARTIGO 13** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 14** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS - ARTIGO 15** - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro de exercício. **Parágrafo Único** - Na elaboração das demonstrações financeiras serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei. **ARTIGO 16** - O lucro líquido do exercício é o resultado do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, e, após as participações eventualmente atribuídas na forma do artigo 190 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo do lucro líquido acaso existente será ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e 25% (vinte e cinco por cento) do saldo ajustado serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório. A parcela restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **ARTIGO 17** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **ARTIGO 18** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º - Ainda por deliberações da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º da lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. § 3º - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - ARTIGO 19** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 20** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, caso instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputada ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, mediante aplicação do disposto no regulamento de Arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado. Eusébio-CE, 17 de outubro de 2014. FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO (Sócio e Diretor Presidente), MARIA CONSUELO SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO (Sócia e Diretora Vice-Presidente). ASSISTÊNCIA JURÍDICA - ANA IRÍIA CARNEIRO DE MATOS OAB/CE Nº 19.474. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20141351446 por despacho do Dr. Haroldo Fenandes Moreira em 24/10/2014.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - DECRETO Nº 046/2014 - Cascavel-CE, 13 de novembro de 2014.**

- EMENTA: Dispõe acerca da outorga provisória do serviço de taxi no Município de Cascavel e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o término da vigência do contrato de concessão de espaços públicos para exploração financeira da execução dos serviços de transporte de passageiros celebrado com a Cooperativa dos Taxistas e Transportadores Alternativos de Cascavel - COOTAXI, vencedora da Concorrência Pública nº. 2008.08.18.01; **CONSIDERANDO** a aprovação e promulgação da Lei Municipal nº. 1.748 de 11 de novembro de 2014 que dispõe acerca da regulamentação do serviço de taxi, moto-taxi e transporte público coletivo no âmbito do Município de Cascavel; **CONSIDERANDO** que o art. 10, §6º da referida Lei Municipal nº. 1.748/2014 autoriza a convalidação do contrato de concessão vigente sob a égide da legislação anterior até a homologação do certame licitatório de que trata a lei; **CONSIDERANDO** que a Cooperativa dos Taxistas e Transportadores Alternativos de Cascavel - COOTAXI não demonstrou interesse em renovar o contrato de concessão então vigente; **CONSIDERANDO** que, diante da ausência de interesse na renovação contratual pela então concessionária, o contrato de concessão restou extinto, retornando a execução do serviço público de transporte de passageiros ao poder concedente, na forma do art. 35, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.987/1995; **CONSIDERANDO** que, na forma do art. 12, VI, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município de Cascavel, o transporte individual de passageiros - taxi é serviço público de caráter essencial e, nessa qualidade, não pode ser interrompido; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter o serviço de taxi em Cascavel até a conclusão processo licitatório para a outorga das futuras permissões individuais das vagas de taxista, na forma da Lei Municipal nº. 1.748/2014; **DECRETA: Art. 1º.** O serviço público de transporte de passageiros, na modalidade taxi, será provisoriamente outorgado aos atuais prestadores de serviço individuais ocupantes das 180 (cento e oitenta) vagas de taxi que existiam sob a égide da Lei nº. 1.182/2004, revogada pela Lei nº. 1.748/2014. **Parágrafo único.** A outorga de que trata o caput deste artigo se dará a título precário, e somente terá validade até a homologação do certame licitatório que culminará nos contratos individuais de permissão para exploração do serviço de taxi, respeitada a regra do art. 44 da Lei nº. 1.748/2014. **Art. 2º.** A regra do artigo 1º deste Decreto somente é aplicável aos prestadores de serviço de taxi regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **Parágrafo único.** Fica autorizada a expedição dos atos administrativos pertinentes ao regular exercício da atividade de taxista no Município de Cascavel. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cascavel-Ce, 13 de novembro de 2014. **Francisca Ivonete Mateus Pereira** - Prefeita Municipal.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Edital de Convocação 005/2014 - SEAD do Concurso Público 001/2014.** A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 8 da Lei Municipal 091/2000 e em pleno exercício do cargo. Considerando as Leis Municipais 392/2013 e 395/2013, que cria cargos no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro e dá outras providências; Considerando o resultado final do concurso público municipal, destinado ao provimento efetivo no quadro de pessoal, com base no Edital Nº 001/2014 de 01 de abril de 2014; **Resolve:** Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 de 01/04/2014, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado à Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de seus documentos pessoais. **Parágrafo Único** - Todos os candidatos serão convocados pessoalmente por meio de correspondência. Art. 2º - O candidato convocado para nomeação e posse fica obrigado a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 10 (dez) dias. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do concurso público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 3º - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional. Segundo a natureza e especificidade do cargo e a apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos, para depois de cumprida as exigências legais, tomar posse e exercício descritos no edital do **Concurso de nº 001/2014.** Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. Engenheiro Civil - Classificação - 1º - Nome - Edicleison da Silva Bispo. Fiscal de Obras e Posturas - Classificação 1º - Nome - Luanna Sheylla Moreira Gomes. **Cedro, 18 de novembro de 2014. Roberta Guedes Jucá - Secretária de Administração - Portaria 301/2013.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2014-CMMc.** A Pregoeira, pelo fato do não comparecimento de licitantes no **Pregão Presencial Nº 011/2014** com abertura prevista para às 09:00 horas do dia 18/11/2014, tendo sido declarado como **Pregão Deserto**, torna público a Reabertura do Pregão acima citado para às 09:00 horas do dia 02/12/2014, tendo como Objeto: Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto - REP, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento de ponto, serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e manutenção da solução de apuração e processamento de controle de frequência, conforme discriminação no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados pelo site do TCM/CE (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), ou nos dias úteis, na sede da Câmara (Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu S/N - Parque Antonio Justa, Maracanaú/CE), no horário de 08h00min às 14h00min. **Maracanaú-CE, 05 de Novembro de 2014. Anne Katherine Andrade Costa - Pregoeira.**

**Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. CNPJ/MF nº 02.732.968/0001-38 NIRE 23.3.0002.703-5 Companhia Fechada. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2014. Data, Horário e Local:** Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social de Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 301 a 314, Bairro Farias Brito. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente:** José Marcelo Matos de Freitas Filho; **Secretária:** Juliana Matos de Freitas. **Ordem do Dia:** (i) aprovar a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição privada, da Emissora, no valor total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), que será garantida por cessão fiduciária, entre outros, de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora oriundos de operações já efetuadas e operações que no futuro vierem a ser efetuadas por titulares de cartões de crédito já emitidos e/ou administrados e/ou que no futuro vierem a ser emitidos e/ou administrados pela Emissora, e fiança prestada pelas seguintes pessoas (conjuntamente, “Garantidores”): Power Participações S.A., Eveline Teixeira de Freitas, Felipe Teixeira de Freitas, José Marcelo Matos de Freitas Filho, Juliana Matos de Freitas, Raquel Matos de Freitas, José Pires de Oliveira Neto e Renato Matos de Freitas; e (ii) autorizar os diretores da Emissora a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas no item (i) acima, incluindo a negociação e celebração de todos os documentos necessários e indispensáveis à realização da Emissão e à constituição das Garantias (conforme abaixo definido), tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações:** Instalada validamente a assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **1. Aprovar**, na forma do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão, que corresponde à segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição privada, da Emissora, de acordo com as seguintes condições, que serão detalhadas e reguladas nos termos da respectiva escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”): **(i) Regime de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de colocação no mercado, observado os termos e condições da Escritura de Emissão; **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(iv) Quantidade:** serão emitidas até 40 (quarenta) Debêntures; **(v) Não Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de qualquer natureza da Emissora; **(vi) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e contarão, ainda, com garantia adicional fidejussória; **(vii) Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de certificado, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada segundo o mecanismo estabelecido na Escritura de Emissão; **(viii) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(ix) Data de Emissão:** para os fins previstos na Escritura de Emissão, a data de emissão das Debêntures será 28 de novembro de 2014 (“Data de Emissão”); **(x) Destinação de Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão destinar-se-ão ao desenvolvimento das atividades da Emissora, conforme previstas na Escritura de Emissão; **(xi) Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo em 30 de novembro de 2017 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estabelecidas na Escritura de Emissão; **(xii) Amortização:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 11 (onze) parcelas, a serem pagas conforme o cronograma e os percentuais de amortização indicados na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de março de 2015 e o último pagamento devido na Data de Vencimento; **(xiii) Remuneração:** as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”) no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de um percentual (spread) ou sobretaxa de 9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Remuneração”), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será paga em 12 (doze) parcelas, conforme o cronograma indicado na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de dezembro de 2014 e o último pagamento devido na Data de Vencimento; **(xiv) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração acumulada desde a Data de Emissão até a data de integralização, sendo que não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. As Debêntures serão subscritas e integralizadas a qualquer tempo, pelos investidores indicados na Escritura de Emissão, com integralização à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, fora do âmbito da CETIP, mediante a assinatura, em conjunto com a Emissora, de boletim de subscrição das Debêntures, a ser firmado na forma prevista na Escritura de Emissão; **(xv) Garantias:** para garantir o pontual e integral adimplemento do valor total das obrigações da Emissora sob as Debêntures, que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário e a Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo o pagamento dos custos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário, se houver, e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos titulares das Debêntures e/ou pelo agente fiduciário, se houver, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures e da Escritura de Emissão, serão constituídas as seguintes garantias (conjuntamente, “Garantias”): (a) cessão fiduciária, entre outros, de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora oriundos de operações já efetuadas e operações que no futuro vierem a ser efetuadas por titulares de cartões de crédito já emitidos e/ou administrados e/ou que no futuro vierem a ser emitidos e/ou administrados pela Emissora, a ser constituída por meio de instrumento próprio, conforme previsto na Escritura de Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e operacionalizado por meio do “Contrato de Custódia de Serviços Financeiros”, celebrado entre a Emissora e o Itaú Unibanco S.A. (“Contrato de Custódia”); e (b) garantia fidejussória, a ser prestada pelos Garantidores, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(xvi) Repactuação:** não haverá repactuação programada para as Debêntures; **(xvii) Resgate Antecipado Facultativo:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, a qualquer tempo a partir do 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, mediante notificação prévia aos debenturistas com cópia para o agente fiduciário, caso este venha a ser contratado, e para o Banco Liquidante ou mediante publicação de aviso aos debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do efetivo resgate (“Resgate Antecipado Facultativo”). O valor do Resgate Antecipado Facultativo devido pela Emissora será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, e (ii) do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo equivalente a 2,0% (dois por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculado de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão; **(xviii) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento); **(xix) Vencimento Antecipado:** Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão e das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração e demais encargos e penalidades, conforme previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão; **(xx) Obrigações Adicionais e Declarações e Garantias:** A Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, estará sujeita a determinadas obrigações adicionais, bem como prestará determinadas declarações e garantias em favor dos investidores das Debêntures; e **(xxi) Ausência de Registro e Negociação e/ou Custódia:** As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer sistema organizado ou mercado regulamentado de valores mobiliários, mas serão registradas para custódia eletrônica e liquidação financeira de eventos na CETIP. **2. Autorizar** os diretores da Companhia a praticar os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas no item 1 acima, incluindo, mas não se limitando (a) aos registros e publicações previstos na Lei das Sociedades por Ações; (b) à contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo os serviços de escriturador mandatário e banco liquidante das Debêntures, os serviços de custódia eletrônica e liquidação financeira da CETIP e os assessores legais da Emissão, dentre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) à celebração de todos os documentos necessários e indispensáveis à realização da Emissão e à constituição das Garantias, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Custódia. Adicionalmente, ficam os diretores da Companhia autorizados a negociar, observadas as deliberações ora aprovadas, as demais cláusulas e condições da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Custódia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Fortaleza-Ce, 12 de novembro de 2014. **Mesa:** José Pires de Oliveira Neto - Presidente, Juliana Matos de Freitas - Secretária. **Acionistas: Power Participações S.A.** Por: José Marcelo Matos de Freitas Filho, Cargo: Diretor Executivo, Por: Eveline Teixeira de Freitas, Cargo: Diretora Financeira - **José Pires de Oliveira Neto.** JUCEC, Certificado de registro em:17/11/2014, Sob Nº 20141296690. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

**Power Participações S.A. CNPJ/MF nº 19.103.544/0001-07 NIRE 23.3.0003.537-2 Companhia Fechada. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2014. Data, Horário e Local:** Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014, às 11:00 horas, na sede social de Power Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 412, Bairro Otávio Bonfim. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente:** José Marcelo Matos de Freitas Filho, **Secretário:** Raquel Matos de Freitas. **Ordem do Dia:** (i) aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, na modalidade fiança, de forma irrevogável e irretroatável até o pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), em favor dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição privada, da segunda emissão da FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), no valor total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Fiança"), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; e (ii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da prestação da Fiança, incluindo a negociação e celebração da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **Deliberações:** Instalada validamente a assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tendo em vista que até a presente data não foi celebrado o Acordo de Acionistas previsto no artigo 18, parágrafo único, item (h), do estatuto social da Companhia, que regulará a concessão de fiança pela Companhia, deliberaram: **1.** Aprovar a prestação da Fiança pela Companhia, no âmbito da Emissão a ser realizada pela Emissora, no montante de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a fim de garantir o pontual e integral adimplemento do valor total das obrigações da Emissora sob as Debêntures, que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário e a Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão), bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo o pagamento dos custos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário, se houver, e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos titulares das Debêntures e/ou pelo agente fiduciário, se houver, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), nos termos da Escritura de Emissão. **2.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da prestação da Fiança, incluindo a negociação e celebração da Escritura de Emissão, que terá as principais seguintes características: (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em 21 de novembro de 2014, que corresponde à data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"). (ii) **Remuneração:** as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de um percentual (*spread*) ou sobretaxa de 9,00% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será paga em 12 (doze) parcelas, conforme o cronograma indicado na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de dezembro de 2014 e o último pagamento devido na Data de Vencimento. (iii) **Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, com vencimento em 30 de novembro de 2017 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estabelecidas na Escritura de Emissão. (iv) **Amortização:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 11 (onze) parcelas, conforme o cronograma e os percentuais de amortização indicados na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de março de 2015 e o último pagamento devido na Data de Vencimento. (v) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento). (vi) **Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo:** na forma prevista na Escritura de Emissão, corresponde ao valor equivalente a 2,0% (dois por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculado de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão, que será devido em complementação ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo das Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Fortaleza, 12 de novembro de 2014. **Mesa:** José Marcelo Matos de Freitas Filho - Presidente, Raquel Matos de Freitas - Secretário. **Acionistas:** Eveline Teixeira de Freitas, Felipe Teixeira de Freitas, José Marcelo Matos de Freitas Filho, Juliana Matos de Freitas, Raquel Matos de Freitas, Renato Matos de Freitas, Por: JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS - CPF: 002.784.913-91 - Procurador. JUCEC, Certifico o registro em: 17/11/2014, Sob Nº 20141296682. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 08.031/2014.** A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de Dezembro de 2014 às 09:00h, na sede da comissão de pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as aulas práticas de qualificação profissional do arco ocupacional do PROJOVEM Urbano do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contratação - Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 282/2014 - Processo Nº. 7455380/2013 - PMI de Irauçuba - Secretaria da Saúde.** Contratada: NUVEX Comercio de Produtos Medicos LTDA, com o valor global de R\$ 6.648,64 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Assina pela Contratada: Rodrigo Fiuza Goulart, data da assinatura do contrato: 10 de Novembro de 2014. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Luiz Gonzaga Ferreira Junior. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 0506 10 302 0015 2.025, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00. Recurso do FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza. **Irauçuba/CE. 17 de Novembro de 2014. Luiz Gonzaga Ferreira Junior - Secretário da Saúde.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014.01-SMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-SMS - O Município de Quiterianópolis-CE torna público o Extrato de Contrato acima oriundo do Pregão Presencial Nº 006/2014-SMS, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais no Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADA: CLINICA POPULAR SÃO CAMILO LTDA - ME, CNPJ: 19.397.651/0001-95. VALOR: R\$ 199.810,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Dez Reais). DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2014. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas. CONTRATADA: Francisco Arimilson de Sousa Ferreira, CPF: 962.512.123-49. **Quiterianópolis-CE, 18 de Novembro de 2014.****

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia **01/12/2014, às 10 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. O **Pregão Presencial nº 11.12.01/2014** para a seleção de empresa para registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de aparelho de ultrassom, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de cascavel, estado do ceará, conforme anexo I - termo de referência, parte integrante do presente edital, independente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA  
3ª REGIÃO (CE/PI)**

**COMUNICADO DE RESULTADO ELEITORAL**

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 3ª Região – CRB-3, diante da Ata final de apuração da Comissão eleitoral deste Regional e do dispositivo no art. 76, da Resolução CFB Nº 144/2014, torna público que já foi Proclamada Eleita, após regular processo eleitoral ocorrido de 0h do dia 10/11/2014 às 21h do dia 14/11/2014 a chapa Integração e União, com 366 (trezentos e sessenta e seis) votos válidos, devendo seus componentes, consequentemente, serem empossados como novos Conselheiros Regionais para o triênio 2015-2017 desta Autarquia Federal. A chapa Integração e União é composta pelos seguintes bibliotecários – Membros Efetivos: Adelly Mendonça Maciel – CRB-3/1057; Deusimar Frutuoso de Almeida – CRB-3/578; Maria Eliane Silva Moreira – CRB-3/475; Fernando Braga Ferreira – CRB-3/640; Francisco Weltom da Silva Rios – CRB-3/919; Iolanda de Sousa Lustosa – CRB-3/600; Ismênia Maria Pinto Villar de Queiroz – CRB-3/246; Lucélia Mara de Souza Serra – CRB-3/886; Maralyza Pinheiro Martins de Oliveira Borges – CRB-3/1174; Maria Aparecida de Lavor – CRB-3/926; Rita de Cássia Alencar – CRB-3/671; Ruth Helena Linhares Leite – CRB-3/403. Membros suplentes: Dorotéia Andrade Silva – CRB-3/865; Laura Amélia Lopes Goyanna – CRB-3/479; Maria Creuza de Sales – CRB-3/586; Sílvia Amélia Crisóstomo – CRB-3/421; Vasco Robson Soares Correia – CRB-3/1313; Zenídia de Paula Moreira Nobre – CRB-3/838. Fortaleza 17 de novembro de 2014. Maria Herbênia Gurgel Costa - Presidente, CRB-3/424.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo.** A Secretaria de Educação do Município de Cedro, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente da **Tomada de Preços Nº 0206.02/2014-01**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para cobertura de quadras poliesportivas das escolas E.M.E.I.F Pedro Moreira do Carmo e E.M.E.I.F Luiz Ferreira Ferro, Distrito Vale do São Miguel, reforma da quadra da E.M.E.I.F. Luiz Ferreira Ferro e reforma e ampliação da quadra E.M.E.I.F Pedro Moreira do Carmo, Distrito Vale do São Miguel, junto à Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Conceito Construção Serviços e Empreendimentos LTDA - ME com sede em Farias Brito-CE, à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, Nº 213 – Centro, CEP: 63.185-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.863.831/0001-07, representada por sua sócia a Sra. Raimunda Simony Máximo de Menezes, inscrita no CPF sob nº 005.211.633-66. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: 22 de Dezembro de 2014. Assina pela Contratante: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 24 de Outubro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer -Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.030/2014 – TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2014, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº **10.030/2014 - TP**, que versa acerca da contratação de empresa visando a construção do calçadão olho d'água, local: Rodovia Maranguape/Monguba, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 17 de Novembro de 2014.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-038/2014-SAAE.** Objeto: Aquisição de combustível derivado de petróleo, para atender as necessidades dos veículos vinculados e/ou pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 02 de Dezembro de 2014, às 08h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, sito à Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Publicação de Contrato.** O Município de Apuiarés, torna público o extrato resumido do contrato firmado, provenientes da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do Governo do Estado do Ceará de nº. **20130036**, cujo objeto é a aquisições de veículos, todos novos e de primeiro uso. Contratado: Toyota do Brasil LTDA, com sede Av. das Nações Unidas, 12901 14º andar – São Paulo-SP, FONE: (11) 5502-9404, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.104.760/0001-91, doravante denominada contratada, representada neste ato por Rubens Cezar Freire de Oliveira, Gerente de Operações de Vendas Diretas, portador da carteira de identidade nº 20.204.514-6 SSP-CE, e do CPF nº 057.888.908-02. Valor total do Contrato: 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Assinado pelo Contratante: Mario Vasconcelos Peixoto, Secretário Municipal de Saúde; Assina pelo Contratado: Rubens Cezar Freire de Oliveira, Representante legal. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Outubro de 2014. Validade do Contrato: da data de Assinatura por 90 dias. Dotação Orçamentária: 1102.10.301.0181.2.071, elemento de despesas 44.90.52.48. **Apuiarés – CE, 13 de Outubro de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - Comissão Permanente de Licitação - Extrato do Contrato N.º 2014.08.08.001/AMMA.** Contratante: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio. Contratada: General Motors do Brasil LTDA – CNPJ: 59.275.792/0001-50. Data de assinatura: 30 de outubro de 2014. Valor: R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais). Procedimento Licitatório: Adesão Pregão Eletrônico Nº 20130036, Ata de Registro de Preços Nº 11/2014, Processãoº 8013870/2013 – À Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará –SEPLAG-CE. Objeto: Aquisição de um automóvel pick-up cabine dupla, conforme item 02, especificado na Ata do respectivo Registro de preços. Vigência: 30/10/2014 à 31/12/2014. Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Dos recursos: Dotação Orçamentária: 01.02.02.18.122.0102.2149 funcionamento da unidade - AMMA. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente. Assina pela contratada: Alexandre Godoy de Matos – Representante. Assina pela Contratante: Celso Henrique Martins Rodrigues. **Aldenor Alcides de Sousa. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Secretaria de Administração - Portaria Nº 660/2014 de 30.09.2014.** Dispõe sobre a demissão de servidor(a) Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Gustavo Augusto Lima Bisneto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 147, inciso II, c/c 153 do RJU, e conforme Inquérito Administrativo Disciplinar nº 03/2014 Julgado Procedente a Denúncia c/c Demissão. Resolve: Art. 1º - Demitir com fulcro no art. 147, inciso II, c/c 153 do RJU, e conforme Inquérito Administrativo Disciplinar nº 02/2014 Julgado Procedente a Denúncia c/c Demissão, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal – Concursado(a) Cicero Lucena da Silva, Magarefe, Portador(a) do RG 2006019016778-SSP-CE e CPF/MF 034.196.323-20, admitido(a) em 25 de agosto de 2006. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Política - Administrativa. Gustavo Augusto Lima Bisneto. Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará- Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Secretaria de Administração. Portaria Nº 659/2014 de 30.09.2014.** Dispõe sobre a Demissão de Servidor (a) Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Gustavo Augusto Lima Bisneto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 147, inciso II, c/c 153 do RJU, e conforme Inquérito Administrativo Disciplinar nº 02/2014 Julgado Procedente a Denúncia c/c Demissão. Resolve: Art. 1º - Demitir com fulcro no art. 147, inciso II, c/c 153 do RJU, e conforme Inquérito Administrativo Disciplinar nº 02/2014 Julgado Procedente a Denúncia c/c Demissão, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal – Concursado(a) Cicero Caitano Amaro, Agente de Comunicação, Portador (a) do RG 97029196887-SSP-CE e CPF/MF 644.603.203-04, admitido (a) em 02 de dezembro de 1997. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Política - Administrativa. Gustavo Augusto Lima Bisneto. Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação.** Modalidade: **Tomada de Preços nº. TP-007/2014-SAAE.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de drenagem de águas pluviais do Bairro Vila Neuma, no Município de Iguatu-CE, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: indireta. Empreitada: por Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE comunica aos interessados que no dia 05 de Dezembro de 2014, às 08h:00m.(horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, sito à Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Documentações de Habilitação” e as “Propostas de Preços” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m. **Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Presidente da CPL/SAAE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Extrato de Contrato. Contrato Nº 20141118001. Tomada de Preços Nº 06.003/2014-TP.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de advocacia perante o Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Valor Global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0621.2022 Apoio administrativo a Secretaria de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria – 3.3.90.35.01 Assessoria E Consultoria Técnica ou Jurídica. Fonte de Recursos: Próprio do Município. Signatários: Município de Caucaia - Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e de outro lado a empresa Marcelo Castro Advocacia – Advogados Associados, representada pelo Sr. Marcelo Cordeiro de Castro. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. **Data do Contrato: 18 de novembro de 2014.**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Assembléia Geral Ordinária Edital de Convocação Ficam convocados os Senhores Acionistas da empresa ITA INDUSTRIAS TURISMO E AGRICULTURA S/A, CNPJ07.621.626/0001-64, NIRE:23.300.006.739, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, rua Vicente Linhares, 1085, sala 11 - Aldeota, Fortaleza-CE, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de dezembro de 2014, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** Exame, descrição e votação das Demonstrações Financeiras dos exercícios 2010, 2011, 2012 e 2013; **b)** Deliberação sobre o lucro líquido dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013; **c)** Eleição da nova diretoria. Em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76, avisamos aos senhores acionistas da referida sociedade que estão à disposição dos mesmos na sede social, no supracitado, as demonstrações financeiras de que trata o artigo retro mencionado. Sebastião Tarcísio Ramos Júnior Diretor Presidente

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 1811.01/2014 - Obras –** Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma passarela metálica sobre o rio Conceição na Sede do Município de Campos Sales-CE. Data da emissão: 18/11/2014 Data da Abertura: 05/12/2014 Horário: 10h30min Local: Sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Sul, 440. Fone: (88)-3533-1666. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal. **Campos Sales-CE, em 18 de novembro de 2014. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IACC**

**Pregão Eletrônico nº 20140096/ IACC**

O Instituto de Arte e Cultura do Ceará empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 05/12/2014 as 10h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza 19 de Novembro de 2014.

Thaís Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.11.18.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade **Pregão nº 2014.11.18.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento dos veículos oficiais e locados de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 02 de Dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00h. **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de novembro de 2014. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014-PP.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de Quixadá - CE, por ordem da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET, torna público que no próximo dia **02 de Dezembro 2014, às 09:00h** na Sala da CPLP, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13-Campo Velho, a sessão para recebimento da documentação de habilitação e Proposta de Preço referente ao Pregão Presencial nº 114/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR 2015 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.** O edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE - Pregoeiro Oficial do Município. Quixadá/CE, 17 de Novembro de 2014.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.11.01/2014.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.11.01/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL DO QUEIJO DE JAGUARIBE E III CONCURSO À BASE DE QUEIJO COALHO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE JAGUARIBE-CE**, que se realizará no dia **01/12/2014, às 09:00h**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 18 de Novembro de 2014. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Suplente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Chamada Pública Nº 02/2014.** A Câmara Municipal de Eusébio/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas a partir do dia 20.11.2014 até 03.12.2014, no horário de 08 às 12 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Câmara Municipal de Eusébio - Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Eusébio/CE, 18 de novembro de 2014. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IACC**

**Pregão Eletrônico nº 20140095/ IACC**

O Instituto de Arte e Cultura do Ceará empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 04/12/2014 as 10h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de consumo para Escola de Artes e Ofícios, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza 19 de Novembro de 2014.

Thaís Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 01.060.2014.PP** Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé, CNPJ Nº 07.963.259/0001-87. Contratado: Ana Paula Alves dos Santos - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.172.619/0001-98. Valor: R\$ 79.495,84 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Aquisição de kit bebê, brinquedos educativos e materiais de copa e cozinha destinados às necessidades da Secretaria da Ação Social. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 060.2014/PP de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Dotação Orçamentária: 1101.08244 0137.2. 056.3.3. 90.32.00, 1101.08243 0483.2.0.50.3.3.90.30.00 e 1101.08244 0137.2. 039.3.3.90.30.00. Signatários: José Wilker Rocha Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria da Ação Social e Ana Paula Alves dos Santos - proprietário. **Canindé-CE, 14 de novembro de 2014. José Wilker Rocha Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria da Ação Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Resultado de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da **Tomada de Preços Nº 2810.01/2014-SME**, cujo objeto é contratação de empresa para construção de cobertura da quadra poliesportiva - Mauro Bonoto, na localidade de Campestre, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim – CE, teve como resultado: **Empresas Habilitadas:** TRANSCOL Transporte e Construção; Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA – ME; Oliveira Serviços e Construções LTDA. **Empresas Inabilitadas:** Ábaco Engenharia LTDA – ME; Construtora Monte São LTDA – ME; WU Construções Serviços LTDA – ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na comissão de licitação, situada à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro. **Fortim 18 de Novembro de 2014. Nataniele Gondim Rodrigues – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014-SESA** – A Comissão de Licitação de Aiuaba-CE torna público para conhecimento dos interessados que ficou aberto o **Prazo de 05 (Cinco) dias úteis** a contar da data desta Publicação para as Empresas: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUTORA MODELO LTDA** apresentarem **DOCUMENTAÇÃO RETIFICADA** conforme preceitua o Art. 48, § 3º da Lei 8666/93, referente à Licitação Tomada de Preços Nº 06/2014-SESA. Desde já fica marcado para o dia **26 de Novembro de 2014, às 10h** para o recebimento da Documentação Retificada e para que seja dado prosseguimento ao Certame. Para mais informações a Comissão Permanente de Licitação estará à disposição em sua Sala, situada na Rua Nicéias Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, e também pelo Fone: 3524-1166/Fax: 3524-1103. **Aiuaba-CE, 19 de Novembro de 2014. José Alves de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 29/14/TP – TIPO MENOR VALOR GLOBAL** – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de Dezembro de 2014 às 08h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, em Sessão Pública, estará Recebendo os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, da TP acima, cujo Objeto: **Construção de 02 (Duas) Unidades Residenciais Padrão Popular no Conjunto Habitacional São José, Bairro Campo Velho, Sede do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 07h30min às 13h30min ou ser adquirido no Endereço Eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). **Crateús-CE, 18 de Novembro de 2014. Francisco Olavo Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE CULTURA** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público aos interessados que no dia 03 DE DEZEMBRO DE 2014, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.19.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para organização, produção e realização do evento relativo ao PARAMBU NATALINO 2014 no município de Parambu - Ce. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs. Parambu-Ce, 19 de novembro de 2014. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento.** A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2014.10.30.1**, sendo a seguinte: Empresa Habilitada - LOGUS Service LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - LOGUS Service LTDA - ME, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 18 de novembro de 2014. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Notificação Recurso Administrativo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto no § 3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar aos demais licitantes que as empresas: Visual Construções Ltda – ME e JP Construções Ltda – ME impetraram recurso administrativo contrário à decisão da fase de Habilitação na Concorrência Pública nº. 10.30.01/2014, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de escolas, padrão FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE. Fica aberto o prazo para impugnação do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da presente publicação. Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato Contratual – Adesão Registro de Preços Nº 3010.01/2014-SMS.** Objeto: Aquisições de veículos tipo Hatch, Pick – Up e sedan, todos novos e de primeiro uso, conforme especificação em anexo. Contratante: Secretaria de Saúde; Contratada: Toyota do Brasil, Data da Assinatura do Contrato: 30 de Outubro de 2014. Valor Global: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e Duzentos reais). Prazo de Execução: até 12(doze) meses; Dotação Orçamentária: 1001.10.302.0016.2.037; Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Combate a Pobreza (SECOF); Assina pela Contratante: Mauro Cavalcante de Souza Junior; ASSina pela Contratada: Rubens Freire de Oliveira. **Fortim – CE, 18 de Novembro de 2014. Nataniele G. Rodrigues – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – A Comissão Permanente de Licitação** comunica aos interessados que no dia 03 de dezembro de 2014, às 10h00min, o Pregão Eletrônico Nº. 1811.03/2014, cujo objeto é aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais de expediente para o Programa Estação Juventude, conforme Convênio nº 795993/2013, através da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos - CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130, 19 de novembro de 2014. **Pregoeira – Elizangela S. Mesquita.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – A Comissão Permanente de Licitação** comunica aos interessados que no dia 02 de dezembro de 2014, às 14h30min, o Pregão Eletrônico Nº. 1811.02/2014, cujo objeto é confecção de materiais gráficos para o Programa Estação Juventude, conforme Convênio nº 795993/2013, através da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos - CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130, 19 de novembro de 2014. **Pregoeira – Elizangela S. Mesquita.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – A Comissão Permanente de Licitação** comunica aos interessados que no dia 02 de dezembro de 2014, às 10h00min, o Pregão Eletrônico Nº. 1811.01/2014, cujo objeto é aquisição de um veículo tipo ônibus para o Programa Estação Juventude, conforme Convênio nº 795993/2013, através da Secretaria de Educação do Município de Morrinhos - CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/nº. Centro, Morrinhos – CE. Informações (88)3665 1130, 19 de novembro de 2014. **Pregoeira – Elizangela S. Mesquita.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001.07.10/2014 - SAS.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia da 2ª etapa da reforma do Prédio Funcional da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Tipo: Menor Preço Global – regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - CNPJ: 07.213.796/0001-00 - NIRE: 23 3 0001377-8 - AVISO AOS ACIONISTAS** - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, localizada à Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza/CE, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2013. Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2014. Edison Zenóbio - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**Irmãos Fontenele S/A Comércio Indústria e Agricultura - CNPJ/ MF 07.214.885/0001-70** Edital de Convocação - AGO- Pelo presente Edital ficam os Senhores Acionistas convidados à comparecerem à AGO, que se realizará no dia 03.12.2014, às 08:00h, em sua sede social à Av. Costa e Silva, 1661 - Messejana, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros da Diretoria. A Diretoria.

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)

--